

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 142

43.º ano

20 de Maio de 2000

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

Número de informação

Índice

Página

I Comunicações

Comissão

2000/C 142/01	Taxas de câmbio do euro	1
2000/C 142/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	2
2000/C 142/03	Auxílios estatais — Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 73/99 (ex NN 90/97) — Alemanha — Medidas de reestruturação de uma empresa de transformação de leite: Rhöngold Molkerei	3
2000/C 142/04	Auxílios estatais — Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 17/2000 (ex N 736/99) — Auxílio à Solar Tech srl — Itália ⁽¹⁾	11
2000/C 142/05	Auxílios estatais — Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 11/2000 (ex N 166/99) — Itália: auxílio ao investimento à Rivit SpA, empresa siderúrgica não CECA ⁽¹⁾	20
2000/C 142/06	Auxílios estatais — Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 8/2000 (ex N 548/98) — auxílio para acções de formação dirigidas a agricultores em Allgäu, na Alemanha	23
2000/C 142/07	Auxílios estatais — Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 9/2000 (ex NN 5/99) — Reprivatização da KataLeuna GmbH Catalysts ⁽¹⁾	26
2000/C 142/08	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1751 — Shell/BASF/JV — Project Nicole) ⁽¹⁾	35
2000/C 142/09	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1866 — Preussag/Hebel) ⁽¹⁾	36
2000/C 142/10	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1796 — Bayer/Lyondell) ⁽¹⁾	36

PT

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2000/C 142/11	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1947 — ABN AMRO Lease Holding/Dial Group) ⁽¹⁾	37
2000/C 142/12	Renotificação de uma operação de concentração anteriormente notificada (Processo COMP/JV.46 — Callahan Invest/Kabel Nordrhein-Westfalen) ⁽¹⁾	38
2000/C 142/13	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1950 — Toyoda Automatic Loom Works/BT Industries) ⁽¹⁾	39
2000/C 142/14	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1916 — RTL NEWMEDIA/Primus-Online) ⁽¹⁾	40
2000/C 142/15	Comunicação da Comissão no âmbito de aplicação da Directiva 98/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa às máquinas, alterada pela Directiva 98/79/CE ⁽¹⁾	41
II Actos preparatórios		
.		
III Informações		
Comissão		
2000/C 142/16	Convite à manifestação de interesse para o lugar de membro do Comité Científico Director	43
2000/C 142/17	Convite à manifestação de interesse para o lugar de membro de um comité científico	46
2000/C 142/18	Alteração ao anúncio de concurso para a determinação da subvenção à expedição de arroz descascado de grãos longos para a ilha da Reunião	51

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Assinatura anual (incluindo as despesas de porte de envio normal)					Venda de exemplares avulsos (**)			
Preço	«L + C» Edição em papel (*)	«L + C» EUR-Lex CD-ROM Edição mensal (cumulativa)	Anúncios de concursos (**)	Suplemento ao JO (adjudicações e contratos públicos) Ano civil 2000		Até 32 páginas	Até 64 páginas	Mais de 64 páginas
				CD-ROM Edição diária	CD-ROM Edição bissemanal			
EUR	840,—	144,—	30,—	492,—	204,—	6,50	13,—	preço fixado caso a caso

Facturam-se à parte as despesas especiais de expedição. O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, e todas as outras publicações das Comunidades Europeias, periódicas ou não, podem ser obtidas nas agências abaixo referidas. Pode ser solicitado o envio gratuito de catálogos.

N.B.: A assinatura do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende igualmente a recepção do «Repertório da Legislação Comunitária em Vigor» (duas edições por ano).

(*) O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende as séries L (legislação) e C (comunicações e informações), não podendo as assinaturas ser feitas separadamente.

(**) Os anúncios de concursos podem ser obtidos gratuitamente junto dos gabinetes de representação da Comissão Europeia nos Estados-membros. É possível uma assinatura, para recepção automática de todos os anúncios de concursos, mediante o pagamento da quantia indicada destinada a cobrir despesas administrativas e de porte.

VENDA E ASSINATURAS

📄 Agentes de vendas para publicações em papel, vídeo e microfichas. ● Agentes *off-line* para CD-ROM, disquetes e produtos combinados. 📡 Agentes fornecedores de acesso a bases de dados (*gateway*).

Todos os agentes de vendas, *off-line*, e fornecedores de acesso a bases de dados podem igualmente aceitar assinaturas do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em todas as suas formas.

BELGIQUE/BELGIË	ESPAÑA	ITALIA	Manz'sche Verlags- und Universitätsbuchhandlung GmbH ●	Tel. (44-1245) 25 22 22 Fax (44-1245) 25 22 44 E-mail: abacusuk@aol.com URL: www.abacusuk.co.uk
Bureau Van Dijk SA ● Avenue Louise 250/Louisalaan 250 Boîte 14/Bus 14 B-1050 Bruxelles/Brussel Tél.: (32-2) 648 66 97, fax: (32-2) 648 82 30 E-mail: info@bvdep.com	Boletín Oficial del Estado ● Trafalgar, 27, E-28071 Madrid Tél.: (34) 915 38 21 11 (Libros) 915 84 17 15 (Suscripción) Fax: (34) 915 38 21 11 (Libros)/ 915 84 17 14 (Suscripción) E-mail: clientes@com.boe.es URL: http://www.boe.es	Licosa SpA ● Via Duca di Calabria, 1/1 Casella postale 552, I-50125 Firenze Tél.: (39-55) 64 54 15, fax: (39-55) 64 12 57 E-mail: licosa@licosa.com URL: http://www.licosa.com	Kohlmarkt 16, A-1014 Wien Tél. (43-1) 53 16 11 00 Fax (43-1) 53 16 11 67 E-mail: bestellen@manz.co.at URL: http://www.manz.at	Business Information Publications Ltd ● 15 Woodlands Terrace Glasgow, G3 6DF, Scotland Tél. (44-141) 332 82 47 Fax (44-141) 331 26 52 E-mail: bip@bipcontracts.com URL: http://www.bipcontracts.com
Jean De Lannoy ● Avenue du Roi 202/Koningslaan 202 B-1190 Bruxelles/Brussel Tél.: (32-2) 538 43 08, fax: (32-2) 538 08 41 E-mail: jean.de.lannoy@infoboard.be URL: http://www.jean-de-lannoy.be	Greendata ● Ausias Marc, 119 Locales E-08013 Barcelona Tél.: (34) 932 65 34 24, fax: (34) 932 45 70 72 E-mail: hugo@greendata.es URL: http://www.greendata.es	LUXEMBOURG Infopartners SA ● 4, rue Jos Felten L-1508 Luxembourg-Howald Tél.: (352) 40 11 61, fax: (352) 40 11 62-331 E-mail: infopartners@ip.lu URL: http://www.infopartners.lu	PORTUGAL Distribuidora de Livros Bertrand Ld.ª ● Grupo Bertrand, SA Rua das Terras dos Vales, 4-A Apartado 60037, P-2700 Amadora Tél. (351-1) 496 87 87 Fax (351-1) 496 02 55 E-mail: dlb@ip.pt	Context Electronic Publishers Ltd ● Grand Union House 20 Kentish Town Road London NW1 9NR Tél. (44-171) 267 89 89 Fax (44-171) 267 11 33 E-mail: david@context.co.uk URL: http://www.justis.com
La librairie européenne/ De Europese Boekhandel ● Rue de la Loi 244/Wetstraat 244 B-1040 Bruxelles/Brussel Tél.: (32-2) 295 26 39, fax: (32-2) 735 08 60 E-mail: mail@lebeurop.be URL: http://www.lebeurop.be	Mundi Prensa Libros, SA ● Castelló, 37, E-28001 Madrid Tél.: (34) 914 36 37 00, fax: (34) 915 75 39 98 E-mail: libreria@mundiprensa.es URL: http://www.mundiprensa.com	Messageries du livre SARL ● 5, rue Raiffelsen, L-2411 Luxembourg Tél.: (352) 40 10 20, fax: (352) 49 06 61 E-mail: mdl@pt.lu URL: http://www.mdl.lu	Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA ● Rua da Escola Politécnica n.º 135 P-1250-100 Lisboa Codex Tél. (351) 213 94 57 00 Fax (351) 213 94 57 50 E-mail: spoc@incm.pt URL: http://www.incmt.pt	DataOp Alliance Ltd ● PO Box 2600, Eastbourne BN22 0ON Tél. (44-1323) 52 01 14 Fax (44-1323) 52 00 05 E-mail: sales@dataop.com URL: http://www.dataop.com
Moniteur belge/Belgisch Staatsblad ● Rue de Louvain 40-42/Leuvenseweg 40-42 B-1000 Bruxelles/Brussel Tél.: (32-2) 552 22 11, fax: (32-2) 511 01 84	Sarenet ● Parque Tecnológico, Edificio 103 E-48016 Zamudio (Vizcaya) Tél.: (34) 944 20 94 70, fax: (34) 944 20 94 65 E-mail: info@sarenet.es URL: http://www.sarenet.es	Abonnements: Messageries Paul Kraus ● 11, rue Christophe-Plantin L-2339 Luxembourg Tél.: (352) 49 98 88-8 Fax: (352) 49 98 88-444 E-mail: mail@mpk.lu URL: http://www.mpk.lu	Telepac ● Rua Dr. A. Loureiro Borges, 1 Arquarque - Miraflores P-1495 Alges Tél. (351-1) 790 70 00 Fax (351-1) 790 70 43 E-mail: bdados@mail.telepac.pt URL: http://www.telepac.pt	The Stationery Office Ltd ● Orders Department PO Box 276 London SW8 5DT Tél. (44-171) 870 60 05-522 Fax (44-171) 870 60 05-533 E-mail: book.orders@tso.co.uk URL: http://www.tsonline.co.uk
PF Consult SARL ● Avenue des Constellations 2 B-1200 Bruxelles/Brussel Tél.: (32-2) 771 10 04, fax: (32-2) 771 10 04 E-mail: paul-feyt@tvd.be	FRANCE Encyclopédie douanière ● 6, rue Barbès, BP 157 F-92304 Levallois-Perret Cedex Tél.: (33-1) 47 59 09 00 Fax: (33-1) 47 59 07 17	PF Consult SARL ● 10, boulevard Royal, BP 1274 L-1012 Luxembourg Tél.: (352) 24 17 99, fax: (352) 24 17 99 E-mail: paulfeyt@compuserve.com	SUOMI/FINLAND Akateeminen Kirjakauppa/ Akademiska Bokhandeln ● Keskuskatu 1/Centralgatan 1, PL/PB 128 FIN-00101 Helsinki/Helsingfors P/tfn (358-9) 121 44 18 F./fax (358-9) 121 44 35 Sähköposti: sps@akateeminen.fi URL: http://www.akateeminen.fi	ISLAND Bokabud Larusar Blöndal ● Skólavörðustíg, 2, IS-101 Reykjavík Tél. (354) 551 56 50 Fax (354) 552 55 60 E-mail: bokabud@simnet.is
DANMARK J. H. Schultz Information A/S ● Herstedvang 10-12 DK-2620 Albertslund Tlf. (45) 43 63 23 00, fax (45) 43 63 19 69 E-mail: schultz@schultz.dk URL: http://www.schultz.dk	FLA Consultants ● 27, rue de la Vistule, F-75013 Paris Tél.: (33-1) 45 82 75 75 Fax: (33-1) 45 82 46 04 E-mail: flabases@iway.fr URL: http://www.fla-consultants.fr	Nedbook International BV ● Asterweg 6, Postbus 37600 1030 BA Amsterdam Tél. (31-20) 634 08 16 Fax (31-20) 634 09 63 E-mail: info@nedbook.nl	TietoEnator Corporation Oy, Information Service ● PO Box 406 FIN-02101 Espoo/Esbo P/tfn (358-9) 86 25 23 31 F./fax (358-9) 86 25 35 53 Sähköposti: markku.kolari@tietoenator.com URL: http://www.tietoenator.com/tietopalvelut	SKÝRR ● Ármúli, 2, IS-108 Reykjavík Tél. (354) 569 51 00 Fax (354) 569 52 51 E-mail: sveinbjorn@skyr.is URL: http://www.skyrr.is
Munksgaard Direct ● Østergade 26A, Postboks 173 DK-1005 København K Tlf. (45) 77 33 33 33, fax (45) 77 33 33 77 E-mail: direct@munksgaarddirect.dk URL: http://www.munksgaarddirect.dk	Institut national de la statistique et des études économiques ● Data Shop Paris 195, rue de Bercy F-75582 Paris Cedex 12 Tél.: (33-1) 53 17 88 44 Fax: (33-1) 53 17 88 22 E-mail: datashop@insee.fr URL: http://www.insee.fr	Samsom Bedrijfsinformatie BV ● Prinses Margrietlaan 3, Postbus 4 2400 MA Alphen aan den Rijn Tél. (31-72) 46 66 25 Fax (31-72) 44 06 81 E-mail: helpdesk@sbi.nl URL: http://www.sbi.nl	BTJ AB ● Traktorvägen 11, S-221 82 Lund Tfn (46-46) 18 00 00, fax (46-46) 30 79 47 E-post: btjeu-pub@btj.se URL: http://www.btj.se	NORGE Swets Norge AS ● Østenjoveien 18, Boks 6512 Etterstad N-0606 Oslo Tél. (47-22) 97 45 00, fax (47-22) 97 45 45 E-mail: kyttlerid@swets.nl
DEUTSCHLAND Bundesanzeiger Verlag GmbH ● Vertriebsabteilung Amsterdamer Straße 192, D-50735 Köln Tlf. (49-221) 97 66 80, fax (49-221) 97 66 82 78 E-mail: vertrieb@bundesanzeiger.de URL: http://www.bundesanzeiger.de	Journal officiel ● Service des publications des CE 26, rue Desaix, F-75727 Paris Cedex 15 Tél.: (33-1) 40 58 77 31 Fax: (33-1) 40 58 77 00 E-mail: europub@journal-officiel.gouv.fr URL: http://journal-officiel.gouv.fr	SDU Servicecentrum Uitgevers ● Christoffel Plantijnstraat 2, Postbus 20014 2500 EA Den Haag Tél. (31-70) 378 98 80 Fax (31-70) 378 97 83 E-mail: sdu@sdu.nl URL: http://www.sdu.nl	Sema Group InfoData AB ● Fyrværkbacken 34-36 S-100 26 Stockholm Tfn (46-8) 738 50 00, fax (46-8) 618 97 78 E-post: infotorg@infodata.se URL: http://www.infodata.se	Vestlandsforskning ● Fossettunet 3 N-5800 Sogndal Tél. (47-57) 67 61 50, fax (47-57) 67 61 90 E-mail: eurolink@vf.hisf.no
DSI Data Service & Information GmbH ● Kaiserstege 4, Postfach 11 27 D-47495 Rheinberg Tél. (49-2843) 32 20, fax (49-2843) 32 30 E-mail: dsi@dsidata.com URL: http://www.dsidata.com	Office central de documentation ● 33, rue Linné, F-75005 Paris Tél.: (33-1) 44 08 78 30 Fax: (33-1) 44 08 78 39 E-mail: bal@ocd.fr URL: http://www.ocd.fr	Swets & Zeitlinger BV ● Heereweg 347 B, Postbus 830 2160 SZ Lisse Tél. (31-252) 43 51 11, fax (31-252) 41 58 88 E-mail: ycpanf@swets.nl URL: http://www.swets.nl	UNITED KINGDOM Abacus Data Services (UK) Ltd ● Waterloo House, 59 New Street Chelmsford, Essex CM1 1NE	SCHWEIZ/SUISSE/SVIZZERA Euro Info Center Schweiz ● c/o OSEC, Stampfenbachstraße 85 PF 492, CH-8035 Zürich Tél. (41-1) 365 53 15, fax (41-1) 365 54 11 E-mail: eics@osec.ch URL: http://www.osec.ch/eics
Outlaw Informationssysteme GmbH ● Matterstockstraße 26/28, Postfach 62 65 D-97080 Würzburg Tél. (49-931) 296 62 00, fax (49-931) 296 62 99 E-mail: info@outlaw.de URL: http://www.outlaw.de	IRELAND Government Supplies Agency ● Publications Section, 4-5 Harcourt Road Dublin 2 Tél. (353-1) 661 31 11, fax (353-1) 475 27 60 E-mail: opw@iol.ie	ÖSTERREICH EDV GmbH ● Altmanndorferstraße 154-156 A-1231 Wien Tél. (43-1) 667 23 40, fax (43-1) 667 13 90 E-mail: online@edvg.co.at URL: http://www.edvg.co.at	Abacus Data Services (UK) Ltd ● Waterloo House, 59 New Street Chelmsford, Essex CM1 1NE	OUTROS PAISES Uma lista completa dos postos de venda/difusão das diversas séries do Jornal Oficial das Comunidades Eu- ropéias – principalmente nos países terceiros – pode ser obtida no Serviço das Publicações Oficiais das Comuni- dades Europeias ou através da Inter- net, na «Homepage», no seguinte en- dereço: http://eur-op.eu.int/en/ general/s-ad.htm
ΕΛΛΑΔΑ Γ.Κ. Ελευθεροδουξής ΑΕ ● Διεθνές Βιβλιοπωλείο – Εκδόσεις Πανεπιστημίου 17, GR-105 64 Αθήνα Τηλ.: (30-1) 331 41 80/12/34/5 Φαξ: (30-1) 332 98 21 E-mail: elebooks@netor.gr	Lendac Data Systems Ltd ● Unit 6, IDA Enterprise Centre Pearse Street, Dublin 2 Tél. (353-1) 677 61 33 Fax (353-1) 677 01 35 E-mail: marketing@lendac.ie URL: http://www.lendac.ie	Gesplan GmbH ● Dapontgasse 5, A-1031 Wien Tél. (43-1) 712 54 02, fax (43-1) 715 54 61 E-mail: office@gesplan.com URL: http://www.gesplan.com		
ΕΚΑΤΕΚ ΕΠΕ (Ελληνικό Κέντρο Τεκμηρίωσης ΕΠΕ) ● Δ. Αιγινήτου 7, GR-115 28 Αθήνα Τηλ.: (30-1) 723 52 14, φαξ: (30-1) 729 15 38 E-mail: helketec@telchlink.gr URL: http://www.techlink.gr/elketek				

Este Jornal Oficial também está disponível no endereço (*site*) EUR-Lex (<http://europa.eu.int/eur-lex>) durante 45 dias

Para mais informações relativas à União Europeia, consultar INTERNET: <http://europa.eu.int>



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 LUXEMBURGO

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**19 de Maio de 2000***(2000/C 142/01)*

1 euro	=	7,458	coroas dinamarquesas
	=	336,8	dracmas gregas
	=	8,1585	coroas suecas
	=	0,5988	libra esterlina
	=	0,8875	dólares dos Estados Unidos
	=	1,3324	dólares canadianos
	=	95,69	ienes japoneses
	=	1,5512	francos suíços
	=	8,1505	coroas norueguesas
	=	68,77745	coroas islandesas ⁽²⁾
	=	1,557	dólares australianos
	=	1,9596	dólares neozelandeses
	=	6,36790	randes sul-africanos ⁽²⁾

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

⁽²⁾ Fonte: Comissão.

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 142/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 18.1.2000

Estado-Membro: Alemanha

N.º do auxílio: N 283/99

Denominação: Ajuda ao desenvolvimento à Indonésia para a construção de dois *ferries* de passageiros

Objectivo: Melhorar as ligações em matéria de transportes entre o Norte e o Leste do Estado insular da Indonésia com o objectivo de fomentar o desenvolvimento económico e social dessas regiões

Base jurídica: Artikel 3 Absatz 5 der Schiffbauverordnung

Orçamento: Financiamento misto de 300 milhões de marcos alemães cobrindo o valor contratual, dos quais: 150 milhões de marcos alemães através de um empréstimo de cooperação financeira com uma taxa de juro de 0,75 % por ano, com um período de reembolso de 40 anos e com um período de carência de 10 anos, 150 milhões de marcos alemães sob a forma de créditos cobertos por uma garantia dita «Hermes», dos quais 75 milhões com uma taxa de juro de 5,05 % e 75 milhões com uma taxa de juro de 5,30 % por ano, ambos com um período de reembolso de 10 anos e um período de carência de meio ano após cada transferência

Intensidade ou montante do auxílio: 40,43 %

Duração: 10/40 anos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 14.4.2000

Estado-Membro: Reino Unido Inglaterra

N.º do auxílio: N 130/99

Denominação: Agências de desenvolvimento regional

Objectivo: Desenvolvimento regional — medidas sociais

Base jurídica: Sections 5 and 6 of the Regional Development Agencies Act 1998 and also Section 126 of the Housing Grants Construction and Regeneration Act 1996 and Section 2 of the Employment and Training Act 1973

Orçamento: Orçamento anual estimado: regime Single Regeneration Budget: 35 milhões de euros; subvenções económicas no quadro do programa de desenvolvimento rural: 6,2 milhões de euros; subvenções ditas Redundant Building Grants no quadro do programa de desenvolvimento rural: 4,3 milhões de euros (*de minimis*)

Intensidade ou montante do auxílio: Intensidade máxima indicada pelo mapa dos auxílios regionais do Reino Unido em vigor

Duração: Até 2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

AUXÍLIOS ESTATAIS

Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 73/99 (ex NN 90/97) — Alemanha — Medidas de reestruturação de uma empresa de transformação de leite: Rhöngold Molkerei

(2000/C 142/03)

Por carta de 30 de Novembro de 1999, publicada na língua que faz fé a seguir ao presente resumo, a Comissão notificou à Alemanha a decisão de dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE relativamente ao auxílio acima mencionado.

As partes interessadas podem apresentar as suas observações no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente resumo e da carta, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Agricultura
Direcção B
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 296 21 51

Estas observações serão comunicadas à Alemanha. Qualquer interessado que apresente observações pode solicitar por escrito o tratamento confidencial da sua identidade, devendo justificar o pedido.

RESUMO

O auxílio foi notificado nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Tratado, através de carta datada de 26 de Junho de 1996, registada em 28 de Junho de 1996. Foram enviadas informações adicionais através das cartas de 6 de Novembro de 1996, 13 de Junho de 1997 e 9 de Junho de 1999, registadas em 12 de Novembro de 1996, 17 de Junho de 1997 e 11 de Junho de 1999.

Verifica-se que pelo menos parte do auxílio já foi concedida, antes de a Comissão ter tomado uma decisão quanto à sua compatibilidade com o mercado comum. Por conseguinte, o auxílio foi registado como um auxílio não notificado, com o número NN 90/97.

O auxílio é concedido pelo Estado federado da Turíngia. O beneficiário da medida é uma empresa de transformação de leite: Rhöngold Molkerei Fricke GmbH & Co. em Kaltensundheim, Turíngia. A empresa vende os seus produtos, principalmente, para o mercado alemão, mas também entre 10 % e 15 % do total facturado para os outros Estados-Membros. Embora, inicialmente, tenha sido notificado apenas um auxílio, a Comissão teve conhecimento que foram concedidos ou que se pretende conceder vários auxílios ao beneficiário. Trata-se dos seguintes auxílios:

1. Empréstimo com condições suaves

O primeiro auxílio foi concedido sob a forma de um empréstimo com condições suaves pelo banco estatal Thüringer Auf-

baubank. Trata-se de um empréstimo de [...] de marcos alemães. A Comissão desconhece os termos do contrato e as razões por que foi concedido o auxílio. As autoridades alemãs declararam que o auxílio não fora notificado porque cairia no âmbito da regra *de minimis*. No entanto, conforme precisa a comunicação da Comissão relativa à regra *de minimis* ⁽¹⁾, esta não se aplica ao sector agrícola.

Pedé-se às autoridades alemãs que forneçam dados pormenorizados completos relativos ao montante do auxílio e às razões por que foi concedido.

2. Primeiras garantias

As primeiras garantias foram prestadas sob a forma de garantias do Estado, de 80 %, para os seguintes empréstimos:

[...] marcos alemães de crédito prorrogado,

[...] marcos alemães de empréstimo à reestruturação,

[...] marcos alemães de empréstimo.

A Comissão desconhece a identidade dos bancos que concederam esses empréstimos e os respectivos termos.

[...] Segredos comerciais.

⁽¹⁾ JO C 68 de 6.3.1996.

Os auxílios foram concedidos com o objectivo de ajudar a empresa a reestruturar a sua actividade. No momento da notificação, os auxílios à reestruturação tinham que ser apreciados de acordo com as orientações comunitárias relativas aos auxílios de Estado de recuperação e reestruturação das empresas em crise ⁽²⁾. Segundo o ponto 2.2 dessas orientações, no sector agrícola os Estados-Membros podem optar por continuar a aplicar individualmente, aos beneficiários, as regras específicas dos auxílios à recuperação e reestruturação, como uma alternativa àquelas orientações. No entanto, na sua carta de 6 de Novembro de 1996, as autoridades alemãs declararam que o auxílio deveria ser apreciado à luz das orientações de 1994.

As orientações permitem a concessão de auxílios estatais de reestruturação desde que satisfeitas as seguintes condições:

- o auxílio deve conduzir ao restabelecimento da viabilidade,
- o auxílio deve evitar criar distorções à concorrência,
- o auxílio deve ser proporcional aos custos e benefícios da reestruturação,
- o plano de reestruturação deve ser integralmente executado,
- a execução deve ser objecto de acompanhamento e controlo.

Viabilidade

As autoridades alemãs apresentaram à Comissão um plano de reestruturação que previa o restabelecimento da viabilidade. Basicamente, esse plano referia que os problemas da empresa se deviam a investimentos excessivos realizados no passado. Isso terá levado a uma deterioração do balanço e a custos financeiros excessivamente elevados. O reequilíbrio passaria pela obtenção de novos empréstimos garantidos pelo Estado. Os custos financeiros não seriam influenciados pelo plano de reestruturação. Contudo, o plano previu uma série de medidas destinadas a diminuir drasticamente as despesas de funcionamento. Isso permitiria suportar os elevados custos de financiamento.

Fazendo uma análise retrospectiva, é óbvio que as medidas de reestruturação foram insuficientes para permitir um restabelecimento da viabilidade da empresa. Além disso, os números apresentados à Comissão em 1996 e 1997 dão a impressão de que, mesmo nessa ocasião, as possibilidades de um restabelecimento da viabilidade da empresa graças ao plano de reestruturação se afiguravam limitadas. Mesmo antes dos reembolsos do capital, os custos de produção ascendiam a [...] de marcos alemães, que deveriam ter sido pagos a partir de uma margem bruta de [...] marcos alemães (números de 1995). O que significa que os custos deviam ter sido reduzidos de 50 % e que, mesmo assim, os reembolsos do capital teriam sido problemáticos. Por conseguinte, a Comissão tem sérias dúvidas quanto à fiabilidade do plano de reestruturação original.

Prevenção de distorções da concorrência desnecessárias

Outra condição a que devem obedecer os auxílios à reestruturação é a de que se tomem medidas que compensem, na me-

dida do possível, os efeitos adversos sobre as empresas concorrentes. Sempre que, com base numa avaliação objectiva da situação da oferta e da procura, existe um excesso estrutural da capacidade de produção num determinado mercado da Comunidade Europeia em que opera o beneficiário, o plano de reestruturação deve contribuir, de forma proporcional ao auxílio recebido, para a reestruturação desse mercado a nível comunitário através de uma redução ou eliminação irreversíveis da capacidade de produção.

A Comissão considera que existe um excesso da capacidade de fabrico de produtos lácteos frescos e de queijo. Pelo que teria exigido uma redução da capacidade de produção do beneficiário do auxílio. O plano de reestruturação não previa qualquer redução de capacidade. Considerava antes ser necessário melhorar a utilização da capacidade existente. Por conseguinte, a Comissão tem sérias dúvidas de que tenha sido cumprida a condição relativa às distorções da concorrência.

Execução integral e acompanhamento do plano de reestruturação

De acordo com as orientações comunitárias, a empresa beneficiária deve executar integralmente o plano de reestruturação submetido à Comissão e por esta aceite. Da notificação não constavam quaisquer informações quanto à forma como o acompanhamento do auxílio seria efectuado pelas autoridades alemãs, nem indicações sobre se essas autoridades estariam habilitadas a proceder aos controlos necessários. Por conseguinte, a Comissão tem sérias dúvidas quanto ao cumprimento desta condição.

3. Segunda garantia

Em Março de 1997, o banco estatal Thüringer Aufbaubank concedeu outra garantia, também de 80 %, que cobria um empréstimo de [...] marcos alemães (empréstimo outorgado por um banco privado). Como contrapartida, são pagos anualmente 0,75 % do montante da garantia pendente do reembolso do empréstimo. A Comissão desconhece as condições em que foi concedida a garantia. Pede-se às autoridades alemãs que forneçam informações pormenorizadas acerca deste auxílio.

4. Renúncia às dívidas

No âmbito da aquisição da Rhöngold Molkerei, os bancos privados [...] e [...] renunciaram à cobrança de dívidas num montante de [...] de marcos alemães. Estas entidades receberam uma compensação de 50 % pela renúncia. Para financiar essa compensação, as garantias estatais são mobilizadas parcialmente, num montante de [...] de marcos alemães. As contrapartidas que normalmente deveriam ser dadas pela citada mobilização parcial da garantia são objecto de renúncia.

A Comissão desconhece se as dívidas a que os bancos [...] e [...] renunciam são as mesmas que foram (parcialmente) cobertas pelas garantias estatais concedidas anteriormente. Pede-se às autoridades alemãs que indiquem o fundamento deste último auxílio e o seu montante exacto.

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999 do Conselho, os auxílios ilegais podem ser objecto de recuperação junto do beneficiário.

⁽²⁾ JO C 368 de 23.12.1994.

CARTA

«Nach Prüfung der von den deutschen Behörden übermittelten Informationen hat die Kommission beschlossen, wegen der genannten Beihilfe das Verfahren gemäß Artikel 88 Absatz 2 EG-Vertrag einzuleiten.

Diesem Beschluß liegen folgende Erwägungen zugrunde:

I

Die Beihilfe wurde mit Schreiben vom 26. Juni 1996, eingegangen am 28. Juni 1996, gemäß Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag notifiziert. Weitere Angaben wurden mit Schreiben vom 6. November 1996, 13. Juni 1997 und 9. Juni 1999, eingegangen am 12. November 1996, 17. Juni 1997 bzw. 11. Juni 1999 übermittelt.

Dabei stellt sich heraus, daß der erste Teil der Beihilfe gewährt worden war, noch bevor die Kommission über ihre Vereinbarkeit mit dem Gemeinsamen Markt entschieden hatte. Daher wurde sie als nicht notifizierte Beihilfe mit der Nr. NN 90/97 eingetragen.

Obwohl ursprünglich nur eine Beihilfe notifiziert worden war, hat die Kommission festgestellt, daß dem Begünstigten mehrere Beihilfen gewährt wurden bzw. gewährt werden sollen. Dabei handelt es sich um folgende Maßnahmen:

1. zinsgünstige Beihilfe der Landesbank (Thüringer Aufbau-bank);
2. 80%ige Landesbürgschaft für Darlehen in Höhe von insgesamt [...]. Der Kommission ist nicht bekannt, welche Banken diese Darlehen gewährt haben;
3. 80%ige Landesbürgschaft für ein Darlehen in Höhe von [...]. Der Kommission ist nicht bekannt, welche Bank bzw. Banken dieses/diese Darlehen gewährt haben;
4. Inanspruchnahme der Bürgschaften zu anderen als den vereinbarten Bedingungen.

II

Der Begünstigte

Beim Begünstigten handelt es sich um das Milchverarbeitungsunternehmen Rhöngold Molkerei Fricke GmbH & Co. in Kaltsundheim, Thüringen, Eigentümer des Unternehmens sind [...]. Hauptabsatzmarkt des Unternehmens ist Deutschland, 10 %—15 % des Umsatzes werden aber in anderen Mitgliedstaaten getätigt.

Die Rhöngold Molkerei beschäftigt 73 Personen (Zahlen von 1996) in einer Region mit einer Arbeitslosenrate von 16,2 % (Zahlen von 1996). Außerdem kauft das Unternehmen die Milch von den landwirtschaftlichen Betrieben des Umlands, in denen insgesamt etwa 1 000 Arbeitnehmer beschäftigt sind.

[...] Geschäftsgeheimnis.

Hintergrund

Bis November 1994 hat das Unternehmen mit veraltetem technischem Gerät und einer recht ineffizienten Infrastruktur produziert. Zur Verbesserung der Effizienz und Produktqualität wurde daher beschlossen, eine neue Milchverarbeitungsanlage zu bauen. Die neue Anlage war auf eine Verarbeitungskapazität von 100 Mio. kg Milch pro Jahr angelegt. Die Investitionen beliefen sich auf [...], wovon ein Teil aus den EAGFL-Fonds finanziert wurde.

Im Zusammenhang mit den Neuinvestitionen wurde ein neues Unternehmenskonzept festgelegt: Das Unternehmen sollte für einen Nischenmarkt [...] herstellen. Das Konzept sah auch die Herstellung neuer Produkte vor.

Als das Unternehmen seine Produktion in die neue Anlage verlegte (1995—1996) traten eine Reihe von Problemen auf. Diese waren teils allgemeiner Art (wegen der neuen Anlagen wurden andere Arbeitsverfahren notwendig), teils spezifischer Art (bei der Einführung der neuen Produkte traten Schwierigkeiten auf). Infolge dieser Anlaufprobleme konnte die Kapazität in den ersten Monaten nur zu 30 % und nicht, wie ursprünglich geplant, zu 80 % ausgelastet werden [...]. Überdies gingen die Preise für Milchprodukte im Winter 1994/95 um ca. 10 % zurück.

Nach Auskunft der deutschen Behörden führten diese Probleme zu erheblichen finanziellen Schwierigkeiten. Die Kommission hat allerdings festgestellt, daß das Unternehmen während des gesamten Zeitraums 1994—1997 Betriebsverluste erlitten hat.

Die Banken, die dem Unternehmen Darlehen gewährt hatten, erkannten, daß sich die Lage des Unternehmens nicht verbessern würde. Sie suchten deshalb nach einem Investor, der das Unternehmen ab Anfang 1997 übernehmen sollte.

Lediglich ein Investor war bereit, das Unternehmen außerhalb eines Generalvollstreckungsverfahrens zu übernehmen. Er machte die Übernahme aber davon abhängig, daß die Banken auf einen erheblichen Teil ihrer Forderungen an das Unternehmen verzichteten. Die Banken würden für ihre Verluste durch Inanspruchnahme früher geleisteter Bürgschaften des Landes teilweise entschädigt. Im Juli 1998 erklärten sich die Banken mit dem Übernahmeangebot und der damit einhergehenden Umschuldung einverstanden. Das Angebot stand aber unter dem Vorbehalt, daß im Fall der Ablehnung der Beihilfe der Landesbank durch die Kommission der Übernahmevertrag geändert werden müßte.

Zielsetzung der Beihilfen

Eine gemeinsame Zielsetzung der Beihilfemaßnahmen scheint gewesen zu sein, dem Unternehmen Zeit zu geben, seine Rentabilität wiederherzustellen. Die Zeit wurde genutzt, um das Unternehmenskonzept schrittweise zu ändern [...].

Trotzdem verschlechterte sich die finanzielle Lage so stark, daß die Banken nicht mehr bereit waren, ohne zusätzliche Sicherheiten neue Darlehen zur Deckung der laufenden Ausgaben zu gewähren. Einige Beihilfen — die Landesbürgschaften für diese zusätzlichen Darlehen — wurden gewährt, um diese Probleme zu lösen.

Schließlich wurde deutlich, daß zur Behebung der Schwierigkeiten des Unternehmens ein Forderungsverzicht notwendig sein würde und weitere kostensenkende Maßnahmen, nach Möglichkeit unter neuer Unternehmensleitung, durchgeführt werden müßten. Diese Maßnahmen sollen mit der letzten Beihilfe unterstützt werden.

Formen der Beihilfe

1. Zinsgünstiges Darlehen

In einer Liste der Beihilfen, die dem Begünstigten gewährt worden waren, war auch ein zinsgünstiges Darlehen der Landesbank (Thüringer Aufbaubank) aufgeführt. Die Höhe dieses Darlehens beträgt [...]. Der Kommission ist nicht bekannt, zu welchen Bedingungen und auch welchen Gründen diese Beihilfe gewährt wurde. Die deutschen Behörden haben erklärt, daß diese Beihilfe nicht notifiziert wurde, weil sie unter die „de minimis-Regel“ fallen würde. Nach Mitteilung der Kommission über „de minimis“ Beihilfen ⁽³⁾ gilt diese Regel aber nicht für den Agrarsektor.

2. Erste Bürgschaften

Bei den ersten Bürgschaften handelte es sich um 80%ige Ausfallbürgschaften des Landes für folgende Darlehen:

[...] zusätzliche Darlehen

[...] Umstrukturierungsdarlehen

[...] Darlehen

Der Kommission ist nicht bekannt, von welchen Banken und zu welchen Bedingungen diese Darlehen gewährt wurden.

Bei Unterzeichnung des Vertrags zahlt der Begünstigte eine Gebühr von 0,375 % des gesicherten Darlehensbetrags. Außerdem werden jährlich 0,75 % des noch ausstehenden gesicherten Darlehensbetrags gezahlt. Die Bürgschaften wurden für die Zeit vom Juli 1995 bis Februar 1997 gewährt. Die genauen Laufzeiten sind der Kommission nicht bekannt.

3. Zweite Bürgschaft

Im März 1997 leistete die Landesbank (Thüringer Aufbaubank) eine zweite 80%ige Ausfallbürgschaft für ein Darlehen von [...] (das Darlehen selbst wurde von einer Privatbank gewährt). Hierfür wird eine jährliche Bürgschaftsgebühr in Höhe von 0,75 % des Bürgschaftsobligos entrichtet.

4. Inanspruchnahme der Bürgschaften zu anderen als den vereinbarten Bedingungen

Im Rahmen der Übernahme der Rhöngold Molkerei ist eine finanzielle Umstrukturierung geplant. Neues Kapital wird bereitgestellt, indem bestehende Landesbürgschaften teilweise über einen Betrag von [...] in Anspruch genommen werden. Dieser Betrag wird verwendet, um zwei Banken — die [...] und die [...] — für die Abschreibung von Darlehen in Höhe von [...] zu entschädigen. Diese Abschreibung

führt zu einer Verbesserung der Bilanz. Als Gegenleistung für die teilweise Inanspruchnahme der Landesbürgschaften sollte das Land Sicherheiten im Wert von (theoretisch) [...] erhalten. Das Land verzichtet jedoch auf diese Sicherheiten.

Im allgemeinen genehmigt die Kommission staatliche Bürgschaften nur dann, wenn ihre Inanspruchnahme vertraglich an bestimmte Bedingungen gebunden ist ⁽⁴⁾. Im folgenden wird festgestellt, daß tatsächlich besondere Bedingungen geglitten haben, die Bürgschaften aber unter anderen als den ursprünglich vereinbarten Bedingungen in Anspruch genommen wurden. Dies könnte als neue Beihilfe angesehen werden. Der Kommission ist nicht bekannt, ob es sich bei den Forderungen, auf [...] und [...] verzichtet haben, um die Darlehen gehandelt hat, die durch die früher geleisteten Landesbürgschaften (teilweise) gesichert waren.

Höhe der Beihilfe

1. Zinsgünstiges Darlehen

Da der Kommission die Vertragsbedingungen für dieses Darlehen nicht bekannt sind, liegen ihr auch keine Angaben über die Höhe der Beihilfe vor. Wenn aber der Begünstigte zum damaligen Zeitpunkt bereits in finanziellen Schwierigkeiten war, könnte das Beihilfeelement bis zu 100 % des Darlehens ⁽⁵⁾, also insgesamt [...] betragen.

2. Erste Bürgschaften

Da diese Bürgschaften für ein Unternehmen geleistet werden, das sich in einer schwierigen finanziellen Lage befindet, könnte das Beihilfeelement dieser Bürgschaften nach Auffassung der Kommission bis zu 100 % des gesicherten Betrags von insgesamt [...] betragen.

3. Zweite Bürgschaft

Da die Bürgschaft für ein Unternehmen geleistet wird, das sich in einer schwierigen finanziellen Lage befindet, könnte das Beihilfeelement dieser Bürgschaft bis zu 100 % des gesicherten Betrags von insgesamt [...] betragen.

4. Inanspruchnahme der Bürgschaften zu anderen als den vereinbarten Bedingungen

Die Kommission verfügt nicht über die Informationen, die zur genauen Bestimmung der Höhe dieser Beihilfe notwendig sind. Wenn die abbeschriebenen Forderungen durch vorschriftsmäßig gewährte Bürgschaften des Landes gedeckt wurden, so wäre als Beihilfe nicht die teilweise Inanspruchnahme der Bürgschaften selbst zu sehen, sondern die Tatsache, daß die Bürgschaften zu anderen als den ursprünglich vereinbarten Bedingungen in Anspruch genommen wurden — d. h. daß auf die bei der teilweisen Inanspruchnahme zu leistenden Sicherheiten verzichtet wurde. Normalerweise würde der Wert dieser Sicherheiten und damit der Beihilfe [...] betragen.

⁽⁴⁾ Vergleiche Schreiben der Kommission SG(89) D/4328 vom 5. April 1989 an die Mitgliedstaaten.

⁽⁵⁾ ABl. C 307 vom 13.11.1993, Nummer 38.

⁽³⁾ ABl. C 68 vom 6.3.1996.

Allerdings ist nicht eindeutig klar, ob die abbeschriebenen Forderungen durch die genannten Bürgschaften des Landes gedeckt wurden. Aber selbst in diesem Fall waren diese Bürgschaften vorschriftswidrig, da sie vor Genehmigung der betreffenden Beihilfe durch die Kommission geleistet wurden⁽⁶⁾.

III

Die Maßnahmen sind eindeutig als staatliche Beihilfen im Sinne von Artikel 87 Absatz 1 EG-Vertrag zu werten. Sie verschaffen einem Unternehmen einen wirtschaftlichen Vorteil, der ihm bei normalem Geschäftsgang nicht entstanden wäre. Die Beihilfen werden einem bestimmten Unternehmen aus staatlichen Mitteln gewährt. Indem sie die Wettbewerbsstellung dieses Unternehmens gegenüber den anderen Unternehmen der Gemeinschaft verbessern, können die Beihilfen den Handel zwischen den Mitgliedstaaten beeinträchtigen.

Daher sollte geprüft werden, ob die genannte Maßnahme für eine Ausnahme vom allgemeinen Grundsatz der Unvereinbarkeit staatlicher Beihilfen gemäß Artikel 87 Absatz 1 in Frage kommt.

Die Maßnahme betrifft vier verschiedene Beihilfen. Diese Beihilfen sollen im folgenden einer Bewertung unterzogen werden.

1. Zinsgünstiges Darlehen

Wie bereits oben erwähnt, ist der Kommission nicht bekannt, aus welchen Gründen und zu welchen Bedingungen die Darlehen gewährt wurden. Die deutschen Behörden werden gebeten, zu diesen beiden Punkten genaue Angaben zu übermitteln (Höhe und Grund für die Gewährung der Beihilfe).

2. Erste Bürgschaften

Bürgschaft

Zunächst muß das Instrument der Beihilfegewährung, also die Bürgschaft des Landes, geprüft werden. In ihrem Schreiben SG(89) D/4328 vom 5. April 1989 an die Mitgliedstaaten erklärte die Kommission, daß sie Bürgschaften nur dann genehmigen würde, wenn ihre Inanspruchnahme vertraglich an bestimmte Auflagen bis hin zur obligatorischen Konkurserklärung des begünstigten Unternehmens gebunden wäre. Wollte ein Mitgliedstaat die Bürgschaft unter geänderten Bedingungen in Anspruch nehmen, so das Schreiben weiter, so würde die Kommission dies als Gewährung einer neuen Beihilfe ansehen, die ihrerseits gemäß Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag notifiziert werden müßte.

In ihrem Schreiben vom 6. November 1996 erklärten die deutschen Behörden, daß im Fall der Inanspruchnahme der Bürgschaften als Gegenleistung Sicherheiten gestellt würden. Die Kommission setzt diese Sicherheiten mit den im Schreiben an die Mitgliedstaaten vom 5. April 1989 genannten Sonderbedingungen gleich. Würden die Bürgschaften in Anspruch genommen, so würde das Eigentum Dritter an den Sicherheiten den Fortbestand des Unternehmens aber praktisch unmöglich machen. Darum sieht die Kommission die in dem genannten Schreiben festgelegten Bedingungen als erfüllt an.

Es hat den Anschein, daß bei Inanspruchnahme der Bürgschaften auf die vertraglich mit der Inanspruchnahme verknüpften Bedingungen verzichtet wurde (die vierte Beihilfe). Dies ändert aber nichts an der Tatsache, daß die ursprünglich geleistete Bürgschaft des Landes mit dem genannten Schreiben der Kommission an die Mitgliedstaaten im Einklang war.

Rettung und Umstrukturierung

In der Notifizierung wurde erklärt, daß die Beihilfe gewährt wurde, weil sich das Unternehmen in einer finanziell schwierigen Lage befand und eine Umstrukturierung erforderlich war. In der Tat hat es den Anschein, daß die Banken nicht mehr bereit waren, die zur Aufrechterhaltung des Geschäftsbetriebs erforderlichen Darlehen ohne zusätzliche Sicherheiten in Form von Landesbürgschaften zu gewähren.

Zu dem Zeitpunkt, als die Kommission von dieser Maßnahme unterrichtet wurde, galten für die staatlichen Umstrukturierungsbeihilfen die Leitlinien von 1994 für die Beurteilung von staatlichen Beihilfen zur Rettung und Umstrukturierung von Unternehmen in Schwierigkeiten⁽⁷⁾. Nach Absatz 2.2 dieser Leitlinien stand es im Ermessen der Mitgliedstaaten, die besonderen Vorschriften der Kommission für Rettungs- und Umstrukturierungsbeihilfen in der Landwirtschaft zugunsten einzelner Begünstigter in diesem Sektor weiterhin anzuwenden. In ihrem Schreiben vom 6. November 1996 hatten die deutschen Behörden aber eine Prüfung der Beihilfen nach den Leitlinien von 1994 beantragt.

Nach diesen Leitlinien waren staatliche Umstrukturierungsbeihilfen zulässig, wenn:

- sie zur Wiederherstellung der Rentabilität führten;
- unzumutbare Wettbewerbsverzerrungen durch die Beihilfen vermieden würden;
- Kosten und Nutzen der Beihilfen in angemessenem Verhältnis zueinander stünden;
- der Umstrukturierungsplan vollständig durchgeführt würde;
- die Durchführung der Maßnahmen kontrolliert würde.

Beim gegenwärtigen Stand des Verfahrens bezweifelt die Kommission allerdings, daß diese Bedingungen erfüllt sind.

In den genannten Leitlinien der Gemeinschaft waren auch die besonderen Voraussetzungen für Umstrukturierung in Fördergebieten (wie Thüringen) festgelegt⁽⁸⁾. Dabei berücksichtigt die Kommission die Erfordernisse der regionalen Entwicklung, denn der wirtschaftliche und soziale Zusammenhalt ist ja ein vorrangiges Ziel der Gemeinschaft. Die Tatsache, daß ein Unternehmen in Schwierigkeiten seinen Standort in einem Fördergebiet hat, ist jedoch noch kein Grund für eine völlige Freigabe des Zugangs zu Umstrukturierungsbeihilfen. Einer Region ist mittel- bis langfristig nicht damit geholfen, daß Unternehmen, die aus strukturellen und anderen Gründen letztendlich zum Untergang verurteilt sind, künstlich am Leben erhalten werden.

⁽⁶⁾ Artikel 1 Buchstabe f) der Verordnung (EG) Nr. 659/1999 (ABl. L 83 vom 27.3.1999).

⁽⁷⁾ ABl. C 368 vom 23.12.1994.

⁽⁸⁾ Absatz 3.2.3 der Leitlinien.

Außerdem liegt es wegen der beschränkten gemeinschaftlichen und nationalen Mittel, die für die Regionalförderung zur Verfügung stehen, im Interesse der Regionen, diese knappen Ressourcen für die baldmögliche Entwicklung alternativer Tätigkeiten zu verwenden, die auf Dauer wirtschaftlich sind. Schließlich müssen auch bei Beihilfen an Unternehmen in Fördergebieten die von ihnen ausgehenden Wettbewerbsverfälschungen auf ein Mindestmaß beschränkt werden. Somit gelten die in Absatz 3.2.2 aufgeführten Kriterien — selbst wenn man die Erfordernisse der regionalen Entwicklung berücksichtigt — auch für Fördergebiete.

Wiederherstellung der Rentabilität

Unbedingte Voraussetzung eines jeden Umstrukturierungsplans muß es sein, daß durch ihn die langfristige Rentabilität und Lebensfähigkeit des Unternehmens innerhalb eines angemessenen Zeitraums auf der Grundlage realistischer Annahmen hinsichtlich seiner künftigen Betriebsbedingungen wiederhergestellt wird. Umstrukturierungsbeihilfen müssen also an ein tragfähiges Umstrukturierungs-/Sanierungsprogramm geknüpft sein, das der Kommission im nötigen Detail vorgelegt wird. Die Wettbewerbsfähigkeit eines Unternehmens muß innerhalb eines angemessenen Zeitraums wiederhergestellt werden. Die Verbesserung seiner Wirtschaftlichkeit muß vor allem durch entsprechende unternehmensinterne Maßnahmen im Rahmen eines Umstrukturierungsplans herbeigeführt werden. Externe Faktoren wie höhere Preise und größere Nachfrage, auf die das Unternehmen keinen wesentlichen Einfluß hat, dürfen nur berücksichtigt werden, wenn die betreffenden Marktprognosen allgemein anerkannt werden.

Eine erfolgreiche Umstrukturierung sollte die Aufgabe strukturell defizitärer Tätigkeitsbereiche beinhalten. Zur Erfüllung des Rentabilitätskriteriums muß der Umstrukturierungsplan geeignet sein, das Unternehmen in die Lage zu versetzen, alle anfallenden Kosten, einschließlich Abschreibungen und Finanzierungskosten, selbst zu tragen und eine Mindestverzinsung des eingesetzten Kapitals zu erwirtschaften, so daß es nach Abschluß der Umstrukturierung keine weiteren staatlichen Beihilfen benötigt und aus eigener Kraft am Markt konkurrieren kann. Wie Rettungsbeihilfen sollten auch Umstrukturierungsbeihilfen deswegen normalerweise nur einmal gewährt werden müssen.

In dem von den deutschen Behörden vorgelegten Umstrukturierungsplan wurde dargelegt, auf welche Weise die Rentabilität wiederhergestellt werden sollte. Dabei wurden die Schwierigkeiten des Unternehmens im wesentlichen auf zu umfangreiche Investitionen in der Vergangenheit zurückgeführt, die zu einem Bilanzungleichgewicht und zu übermäßig hohen Finanzierungskosten geführt hätten. Die Unternehmensstrategie selbst wurde aber unverändert weitergeführt, wobei die Produktion mit qualitativ hochwertigen Produkten zu überdurchschnittlich hohen Preisen auf das oberste Marktsegment ausgerichtet werden sollte.

Die Bilanz wurde durch die Aufnahme neuer, durch Landeshypothek gesicherter Darlehen verbessert. Die Finanzierungskosten wurden durch den Umstrukturierungsplan nicht beeinflußt. Der Plan sah jedoch eine Reihe von Maßnahmen zur Senkung der Betriebskosten vor, die die Zahlung der hohen Finanzierungskosten ermöglichen sollten. Zur Kostenreduzierung waren folgende Maßnahmen vorgesehen:

- Streichung von 36 Arbeitsplätzen;
- Einstellung der Produktion verlustbringender Erzeugnisse wie Milch, Buttermilch und Quark;
- Neuorganisation der Logistik;
- einige kleinere Kostensenkungsmaßnahmen.

Die Logistik sollte dahingehend neu organisiert werden, daß einige Großkunden oder auf Produkte aus ökologischem Landbau spezialisierte Großhändler beliefert und die Lieferung kleinerer Mengen in der Region eingeschränkt werden sollte.

Im Nachhinein wird deutlich, daß diese Umstrukturierungsmaßnahmen nicht ausreichten, um die Rentabilität des Unternehmens wiederherzustellen. Bei Prüfung der Geschäftszahlen, die der Kommission 1996 und 1997 vorgelegt wurden, hätte schon zum damaligen Zeitpunkt offensichtlich sein müssen, daß eine Wiederherstellung der Rentabilität durch den Umstrukturierungsplan kaum zu bewerkstelligen war. Selbst vor dem Kapitaldienst beliefen sich die Produktionskosten auf [...], die aus einem Rohertrag von [...] (Zahlen von 1995) hätten gedeckt werden müssen; auch bei Kostensenkungen von 50 % wäre also eine Rückzahlung des Darlehens sehr fragwürdig gewesen. Deshalb bezweifelt die Kommission, daß der ursprüngliche Umstrukturierungsplan zweckmäßig war.

Vermeidung unzumutbarer Wettbewerbsverfälschungen

Eine weitere Voraussetzung für Umstrukturierungsbeihilfen besteht darin, daß Maßnahmen ergriffen werden, um nachteilige Auswirkungen auf Konkurrenten nach Möglichkeit auszugleichen. Die Beihilfen würden nämlich sonst dem gemeinsamen Interesse zuwiderlaufen und könnten nicht gemäß Artikel 87 Absatz 3 Buchstabe c) freigestellt werden. Zeigt eine objektive Beurteilung der Nachfrage- und Angebotsbedingungen, daß strukturelle Überkapazitäten auf einem relevanten Markt innerhalb der Europäischen Gemeinschaft bestehen, auf dem der Beihilfeempfänger tätig ist, so muß der Umstrukturierungsplan einen im Verhältnis zur Beihilfe stehenden Beitrag zur Umstrukturierung des betreffenden Wirtschaftszweigs durch eine endgültige Reduzierung oder Stillegung von Kapazitäten leisten. Eine Kapazitätsreduzierung oder Stillegung gilt dann als endgültig, wenn die betreffenden Produktionsanlagen entweder verschrottet oder auf Dauer so angepaßt werden, daß sie nicht mehr im früheren Umfang produzieren können, oder endgültig zu einem anderen Zweck umgestellt werden.

Es muß sichergestellt sein, daß die Beihilfe nur für die Wiederherstellung der Rentabilität des Unternehmens verwendet wird und dem Beihilfeempfänger nicht ermöglichen wird, während der Durchführung des Umstrukturierungsplans seine Produktionskapazitäten auszuweiten, es sei denn in dem für die Wiederherstellung der Rentabilität notwendigen Ausmaß ohne ungebührliche Wettbewerbsverfälschung.

Die Kommission hat festgestellt, daß die Beihilfe in Form einer Bürgschaft für Darlehen zum Ausgleich von Betriebsverlusten gewährt wird. Neuinvestitionen, mit denen der Beihilfebegünstigte seine Kapazität hätte ausweiten könnten, werden mit der Beihilfe nicht getätigt.

Wenn der Begünstigte auf einem durch Überkapazitäten gekennzeichneten Markt tätig ist, muß er aber einen Kapazitätsabbau vornehmen. Bei der Beurteilung von Beihilfen im Agrarsektor legt die Kommission (unter anderem) die sektorspezifischen Beschränkungen des Gemeinschaftsrahmens betreffend staatliche Investitionsbeihilfen für die Verarbeitung und Vermarktung landwirtschaftlicher Erzeugnisse⁽⁹⁾ zugrunde. Darin wird auf den Anhang der Entscheidung der Kommission vom 22. März 1994 zur Festlegung der Auswahlkriterien für Investitionen zur Verbesserung der Verarbeitungs- und Vermarktungsbedingungen für land- und forstwirtschaftliche Erzeugnisse⁽¹⁰⁾ verwiesen, der ein Verzeichnis der Investitionen enthält, die von Beihilfen der Gemeinschaft ausgeschlossen sind. Die in diesem Verzeichnis aufgeführten Sektoren weisen nach Auffassung der Kommission Überkapazitäten auf. So unterliegt auch die Herstellung von frischen Milchprodukten oder Käse diesen sektorspezifischen Beschränkungen (vergleiche Nummer 2.3 des Anhangs der genannten Entscheidung). Insofern würde die Kommission dem Beihilfegünstigten normalerweise einen Kapazitätsabbau zur Auflage machen.

Im Umstrukturierungsplan war aber von Kapazitätsabbau keine Rede. Vielmehr wurde eine bessere Auslastung der vorhandenen Kapazitäten für notwendig gehalten. Zwar ist die Kommission hinsichtlich der Forderung des Kapazitätsabbaus in Fördergebieten bis zu einem gewissen Grad flexibel⁽¹¹⁾, dies bedeutet jedoch nicht, daß in dem Unternehmen keine Kapazitäten abgebaut werden müssen. Deshalb bezweifelt die Kommission, daß mit dem Umstrukturierungsplan unzumutbare Wettbewerbsverfälschungen vermieden werden.

Angemessenes Kosten-/Nutzenverhältnis der Umstrukturierungsbeihilfe

Umfang und Intensität der Beihilfe müssen sich auf das für die Umstrukturierung notwendige Mindestmaß beschränken und im Verhältnis zu dem aus Gemeinschaftssicht erwarteten Nutzen stehen. Deswegen wird von den Beihilfempfängern normalerweise ein erheblicher Beitrag zum Umstrukturierungsplan aus eigenen Mitteln oder durch Fremdfinanzierung verlangt.

Zur Verringerung ihrer wettbewerbsverfälschenden Auswirkungen muß die Beihilfe in einer Weise gewährt werden, die sicherstellt, daß dem Unternehmen keine überschüssige Liquidität zufließt, die es zu einem aggressiven und marktverzerrenden Verhalten in Geschäftsbereichen verwenden könnte, die von dem Umstrukturierungsprozeß nicht betroffen sind. Außerdem darf die Beihilfe nicht dazu dienen, Neuinvestitionen zu finanzieren, die für die Umstrukturierung nicht erforderlich sind. Beihilfen für die finanzielle Umstrukturierung sollten die finanziellen Lasten des Unternehmens nicht übermäßig herabsetzen.

Die Alteigentümer des Unternehmens leisteten einen Beitrag zum Umstrukturierungsplan, indem sie ihre Kapitaleinlagen (mit denen sie haften würden) von ca. [...] auf [...] erhöht und für das Unternehmen eine nachrangige Bürgschaft über [...] geleistet haben. Außerdem wurde die Beihilfe in Form einer 80%igen Ausfallbürgschaft gewährt. Dies bedeutet, daß das Unternehmen für die gesicherten Darlehen noch Zinsen zahlen und die Darlehen tilgen mußte. Der Begünstigte trägt also eindeutig aus eigenen Mitteln zur Umstrukturierung bei.

Da der Kommission aber die Höhe der gesamten Beihilfe nicht bekannt ist, kann sie auch nicht beurteilen, ob der Eigenbeitrag im Verhältnis zum Gesamtbetrag der Beihilfe als erheblich anzusehen war. Deshalb bezweifelt die Kommission, daß diese Bedingung für den Umstrukturierungsplan erfüllt ist.

Die Umstrukturierungsbeihilfe sollte also in einer Weise gewährt werden, die sicherstellt, daß dem Unternehmen keine überschüssige Liquidität zufließt, das es zu einem aggressiven oder marktverzerrenden Verhalten in von dem Umstrukturierungsprozeß nicht betroffenen Geschäftsbereichen verwenden könnte. Die fragliche Beihilfe wird in Form von Landesbürgschaften gewährt. Der Beihilfempfänger hat also keine überschüssige Liquidität erhalten, die zu einem aggressiven oder marktverzerrenden Verhalten in Geschäftsbereichen verwendet werden könnte, die vom Umstrukturierungsprozeß nicht betroffen sind.

Vollständige Durchführung des Umstrukturierungsplans und Einhaltung der Auflagen

Nach den Leitlinien der Gemeinschaft muß das Unternehmen den der Kommission vorgelegten und von ihr genehmigten Umstrukturierungsplan vollständig durchführen und alle in der diesbezüglichen Kommissionsentscheidung niedergelegten Auflagen erfüllen. Andernfalls wird die Kommission Maßnahmen zur Rückforderung der Beihilfe ergreifen, sofern sie ihre ursprüngliche Entscheidung aufgrund einer erneuten Notifizierung des betreffenden Mitgliedstaats nicht ändert. Die Durchführung des Umstrukturierungsplans wird in ihren einzelnen Abschnitten und Ergebnissen anhand eines der Kommission jährlich vorzulegenden ausführlichen Berichts kontrolliert.

Die Notifizierung enthält jedoch keine Angaben darüber, wie die Durchführung der Beihilfe von den deutschen Behörden kontrolliert werden soll und ob die deutschen Behörden überhaupt in der Lage sein würden, eine solche Kontrolle vorzunehmen. Deshalb hat die Kommission Zweifel, ob der Umstrukturierungsplan vollständig durchgeführt und ob die Durchführung überhaupt kontrolliert wurde.

3. Zweite Bürgschaft

Im Gegensatz zu den ersten Bürgschaften wurde die zweite Bürgschaft der Kommission erst vor kurzem (mit Schreiben der deutschen Behörden vom 17. Juni 1999) notifiziert. Der Kommission ist nicht bekannt, zu welchen Bedingungen diese Beihilfe gewährt wurde. Die deutschen Behörden werden gebeten, alle Informationen zu dieser Beihilfe zu übermitteln. Außerdem werden die deutschen Behörden daran erinnert, daß Umstrukturierungsbeihilfen grundsätzlich nur einmal gewährt werden dürfen.

4. Inanspruchnahme der Bürgschaften zu anderen als den vereinbarten Bedingungen

Wie bereits oben erwähnt, ist ein Forderungsverzicht von Privatbanken allein noch nicht als staatliche Beihilfe anzusehen. Allerdings wurde im Rahmen der genannten Schuldenbegleichung ein Teil der Landesbürgschaften in Anspruch genommen. Das Beihilfeelement besteht darin, daß das Land (über die Landesbank Thüringer Aufbaubank) auf die Sicherheiten im Zusammenhang mit den in Anspruch genommenen Bürgschaften verzichtet.

⁽⁹⁾ ABl. C 29 vom 2.2.1996.

⁽¹⁰⁾ ABl. C 79 vom 23.3.1994.

⁽¹¹⁾ Absatz 3.2.3 der Leitlinien.

Dies bedeutet, daß die Bürgschaften zu anderen als den vereinbarten Bedingungen in Anspruch genommen wurden; nach dem Vertrag hätten die Sicherheiten dem Land übertragen werden müssen. Diese Vertragsänderung könnte als neue Beihilfe angesehen werden.

Die Umschuldung ist mit dem Übernahmeangebot eines neuen Investors verknüpft. Nach Auskunft der deutschen Behörden war dieser der einzige Verhandlungspartner, der bereit war, das Unternehmen außerhalb eines Gesamtvollstreckungsverfahrens zu übernehmen.

Die Kommission bezweifelt, daß es sich hierbei um eine Beihilfe zur Entwicklung gewisser Wirtschaftszweige gemäß Artikel 87 Absatz 3 Buchstabe c) handelt. Die Kommission würde grundsätzlich nicht zulassen, daß einem Unternehmen eine Beihilfe gewährt wird, um seine Übernahme zu erleichtern. Je nach Begründung der ersten Beihilfe (zinsgünstiges Darlehen) wäre die dritte Beihilfe (zweite Ausfallbürgschaft und der Verzicht auf die Sicherheiten als zweite, dritte bzw. vierte Umstrukturierungsbeihilfe anzusehen. Sollte dies der Fall sein, dann lägen der Kommission keinerlei Informationen vor, anhand deren sie prüfen könnte, ob diese Beihilfen mit den Vorschriften für Umstrukturierungsbeihilfen vereinbar sind. Deshalb werden die deutschen Behörden gebeten mitzuteilen, auf welcher Grundlage diese letzte Beihilfe gewährt wurde und wie hoch sie ist.

IV

Aus diesen Gründen teilt die Kommission der Bundesrepublik Deutschland mit, daß sie nach Prüfung der ihr vorliegenden Informationen beschlossen hat, wegen der genannten staatlichen Beihilfe das Verfahren gemäß Artikel 88 Absatz 2 EG-Vertrag einzuleiten.

In Anbetracht der obigen Erwägungen fordert die Kommission die Bundesrepublik Deutschland auf, innerhalb eines Monats nach Eingang dieses Schreibens alle erforderlichen Unterlagen, Informationen und Daten bereitzustellen, die für die Prüfung der Vereinbarkeit dieser Beihilfe/Maßnahme mit dem Gemeinsamen Markt erforderlich sind. Es sind insbesondere folgende Angaben zu übermitteln:

1. Von welchen Banken und zu welchen Bedingungen wurden die Darlehen gewährt, für die die ersten Bürgschaften geleistet wurden?
2. Zu welchen Zeitpunkten wurden die Bürgschaften zwischen Juli 1995 und Februar 1997 für die Darlehen in Höhe von 10,5 Mio. DEM genau geleistet?

3. Wurden die Darlehen durch [...] und [...] gewährt, die in der durch eine (vorschriftswidrige) Landesbürgschaft gesicherte Umschuldung erwähnt waren? Wenn nicht, weshalb haben die Banken eine Entschädigung erhalten?

4. Zu welchen Bedingungen und aus welchem Grund wurde die als zinsgünstiges Darlehen beschriebene erste Beihilfe gewährt?

5. Weshalb wurde die zweite Bürgschaft (die dritte Maßnahme in der Beschreibung) geleistet und unter welchen Bedingungen wurde diese Beihilfe gewährt?

6. Wie hoch ist der Wert der Forderungsverzichte (vierte Maßnahme der Beschreibung) und aus welchem Grund und zu welchen Bedingungen sollte diese Beihilfe gewährt werden?

Sollte die Kommission zu den genannten Fragen keine Auskünfte erhalten, wird sie eine Entscheidung auf der Grundlage der ihr vorliegenden Informationen treffen.

Unter Berücksichtigung der obigen Punkte fordert die Kommission die Bundesrepublik Deutschland auf, ihre Stellungnahmen und alle für die Prüfung der obengenannten Bestandteile der Beihilfe erforderlichen Informationen innerhalb von einem Monat nach Eingang dieses Schreibens vorzulegen. Außerdem bittet die Kommission die deutschen Behörden, die Beihilfeempfänger über dieses Schreiben zu unterrichten.

Da ein Teil der Beihilfe ohne vorherige Genehmigung der Kommission gemäß den Artikeln 87 und 88 EG-Vertrag gewährt wurde, ist diese Beihilfe vorschriftswidrig. Die Kommission bedauert, daß die deutschen Behörden ihren Verpflichtungen gemäß Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag nicht nachgekommen sind, und fordert die deutsche Regierung auf, alles Nötige zu tun, damit dieser Verpflichtung bei künftigen Maßnahmen genügt wird.

Die Kommission verweist die Bundesrepublik Deutschland auf die aufschiebende Wirkung von Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag und erinnert daran, daß laut ihrem Schreiben vom 22. Februar 1995 an alle Mitgliedstaaten unrechtmäßig gewährte Beihilfen gemäß den einschlägigen nationalen Rechtsvorschriften und unter Erhebung von Zinsen vom Begünstigten zurückgefordert werden können, wobei zur Berechnung der Zinsen die Zinssätze zugrunde gelegt werden, die ab dem Datum der Gewährung der Beihilfe auf regionale Beihilfen anwendbar sind.»

AUXÍLIOS ESTATAIS**Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 17/2000 (ex N 736/99) — Auxílio à Solar Tech srl — Itália**

(2000/C 142/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Por carta de 4 de Abril de 2000, publicada na língua que faz fé a seguir ao presente resumo, a Comissão notificou à Itália a decisão de dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE relativamente ao auxílio acima mencionado.

As partes interessadas podem apresentar as suas observações relativamente ao auxílio em relação ao qual a Comissão deu início ao procedimento no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente resumo e da carta, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção H
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 296 98 16

Estas observações serão comunicadas à Itália. Qualquer interessado que apresente observações pode solicitar por escrito o tratamento confidencial da sua identidade, devendo justificar o pedido.

RESUMO**PROCEDIMENTO**

A Itália notificou o auxílio à Solar Tech srl por carta de 24 de Novembro de 1999 em conformidade com o disposto no enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional a favor de grandes projectos de investimento ⁽¹⁾ (a seguir denominado o «enquadramento multisectorial»). Esta notificação foi registada pela Comissão em 29 de Novembro de 1999 com o número N 736/99.

A notificação foi completada pela última vez através da carta N 1944 de 17 de Fevereiro de 2000.

Esta notificação foi objecto de uma pré-notificação, de complementos de informação à pré-notificação, bem como de reuniões bilaterais entre os serviços da Comissão e as autoridades italianas.

O PROJECTO DE AUXÍLIO PREVISTO

A Itália tenciona conceder à Solar Tech srl uma subvenção à construção de uma fábrica para o fabrico de película de silício amorfo e para a produção de painéis solares integrados. A fábrica situar-se-á na comuna de Manfredonia (Foggia), região assistida ao abrigo do n.º 3, alínea a), do artigo 87.º.

O auxílio previsto será pago pelo Estado italiano (Cassa Depositi e Prestiti através de fundos CIPE), no âmbito da base jurídica nacional seguinte:

- Lei n.º 488/92 e sucessivas disposições de aplicação,
- Delibera CIPE de 21 de Março de 1997,
- Secondo Protocollo Aggiuntivo del Contratto d'Area per l'area di Manfredonia de 19 de Março de 1999.

O auxílio previsto consiste numa subvenção a fundo perdido de 42 788 290 euros, dividida em duas parcelas iguais a pagar em 2000 e 2001. Tendo em conta as características do projecto, a intensidade do auxílio prevista é de 50,14 % ESL. Segundo a Itália, este montante corresponde à intensidade máxima autorizada, nomeadamente:

- 40 % ESL [intensidade máxima para os auxílios ao abrigo do n.º 3, alínea a), do artigo 87.º do Tratado CE, zona B] ⁽²⁾, mais
- 15 % ESB [majoração da intensidade máxima a favor das PME].

A Itália considera que o projecto em questão criará, a prazo (2003), 280 postos de trabalhos directos e 204 indirectos na região assistida em causa e nas outras regiões assistidas vizinhas.

⁽¹⁾ JO C 107 de 7.4.1998, p. 7.

⁽²⁾ Auxílio N 27/A/97, carta da Comissão de 30 de Junho de 1997 número SG(97) D/4949.

APRECIACÃO

Após ter verificado que o auxílio em causa é abrangido pelo âmbito de aplicação do enquadramento multisectorial, e após ter aplicado as disposições do referido enquadramento, a Comissão chegou à conclusão de que, com base nas informações de que dispõe nesta fase, a intensidade líquida da subvenção prevista pela Itália (50,14 % ESL) é superior à intensidade máxima do auxílio admissível no caso em apreço (40 % ESL).

Aplicabilidade do enquadramento multisectorial

O auxílio em questão é concedido no âmbito de um regime de auxílios com finalidade regional aprovado pela Comissão. É abrangido pelo âmbito de aplicação do enquadramento multisectorial, uma vez que:

- o projecto tem um custo total superior a 50 milhões de euros (56 milhões de euros no caso presente),
- a intensidade dos montantes de auxílio cumulada, expressa em percentagem do investimento susceptível de ser elegível para um auxílio, é superior a 50 % do limiar do auxílio com finalidade regional a favor das grandes empresas na região em causa (mais de 100 % do limiar no caso presente),
- o auxílio por posto de trabalho criado ou mantido é superior a 40 000 euros (mais de 150 000 euros no caso presente).

Para determinar a intensidade máxima de que pode beneficiar um investimento abrangido pelo âmbito de aplicação de enquadramento multisectorial, é conveniente proceder em duas etapas:

- em primeiro lugar, determinar a intensidade máxima teórica do auxílio que pode ser concedido à empresa beneficiária do auxílio na região em questão (R),
- em segundo lugar, verificar se esta intensidade máxima teórica deve ser revista para valores inferiores em função de três factores que quantificam a situação da concorrência no sector em causa (factor T), o rácio capital/trabalho (factor I) e o impacto regional do projecto em questão (factor M). A fórmula é:
intensidade máxima autorizada = intensidade máxima teórica $\times T \times I \times M$.

Intensidade máxima teórica do auxílio de que a Solar Tech pode beneficiar na Apúlia

A intensidade máxima do auxílio autorizada a favor das grandes empresas para a zona da Manfredonia (Foggia) no que diz respeito ao regime de auxílios com finalidade regional elevava-se, à data da notificação, a 40 % ESL. A Itália tenciona conceder à Solar Tech, para além desses 40 % ESL, a majoração de auxílios a favor das pequenas e médias empresas, ou seja, 15 % ESB.

Segundo a análise preliminar da Comissão, a Solar Tech cumpre formalmente os critérios definidos no enquadramento dos auxílios às PME: menos de 250 trabalhadores, volume de ne-

gócios inferior a 40 milhões de euros (ou cujo balanço total não exceda 27 milhões de euros) e satisfaz o critério de independência (a Solar Tech não é propriedade, até 25 % ou mais, de uma empresa que não é por seu lado uma PME).

Contudo, a análise preliminar da Comissão revela que a Solar Tech está na realidade integrada num grande grupo industrial (o Permasteelisa SpA, empresa líder europeia no domínio da construção). Por conseguinte, o critério de independência poderá não ser integralmente respeitado.

A análise preliminar revela que a Solar Tech é propriedade a 76 % de pessoas singulares, enquanto os restantes 24 % são propriedade da Permasteelisa. Formalmente, o critério de independência parece ser respeitado. No entanto:

- as pessoas singulares que detêm os 76 % encontrar-se-iam estreitamente associadas à grande empresa-mãe: trata-se quer de dirigentes quer de accionistas da grande empresa,
- a empresa recentemente criada seria (pelo menos parcialmente) integrada no grupo; em especial, a produção da empresa recentemente criada completará ou inserir-se-á na gama de produtos do grupo,
- o grupo proporcionará à empresa recentemente criada um apoio logístico (distribuição) e financeiro para a realização das suas actividades.

Ora os considerandos do enquadramento ⁽³⁾ e/ou da recomendação da Comissão ⁽⁴⁾ relativa às PME indica que:

- «há que fixar limiares bastante estritos para definir as PME a fim de que as medidas que lhes são destinadas beneficiem verdadeiramente as empresas para as quais a dimensão constitui uma desvantagem»,
- «a independência continua a ser igualmente um critério fundamental na medida em que uma PME que pertence a um grande grupo dispõe de meios e de apoios que os seus concorrentes com dimensão equivalente não têm»,
- «é igualmente conveniente eliminar as estruturas jurídicas de PME que formem um grupo cujo poder económico ultrapasse na realidade a de uma PME»,
- «quanto ao critério de independência, os Estados-Membros, (...) deviam assegurar-se de que a definição não é contornada pelas empresas que, embora respeitando formalmente este critério, são na realidade controladas por uma grande empresa».

Por conseguinte, a Comissão considera que a estrutura jurídica da Solar Tech contorna a definição de PME, permitindo desta forma que uma grande empresa receba a intensidade de auxílios reservada às PME.

⁽³⁾ JO C 213 de 23.7.1996, p. 4.

⁽⁴⁾ JO L 107 de 30.4.1996, p. 4.

Tendo em conta o supramencionada, a Comissão tem dúvidas, nesta fase, quanto à aplicabilidade ao caso em apreço da majoração de 15 % ESB a favor das PME.

Aplicação dos «coeficientes correctores específicos ao enquadramento multisectorial»

A análise preliminar da Comissão demonstra que:

- o mercado estará em forte crescimento ($T = 1$),
- o projecto será relativamente gerador de emprego directo por unidade de capital investido ($I = 0,9$),
- o projecto criará um número médio de emprego indirecto ($M = 1,25$).

A intensidade máxima do auxílio admissível no caso em apreço será de:

$$R \times T \times I \times M = 0,4 \times 1,0 \times 0,9 \times 1,25 = 45 \, \%$$

Todavia, em conformidade com o ponto 3.10 do enquadramento multisectorial, nenhum projecto será autorizado a beneficiar de um auxílio superior ao limiar regional. A Comissão considera por conseguinte nesta fase que o limiar regional no caso em apreço é de 40 % ESL.

Por conseguinte, a Comissão considera nesta fase que a intensidade máxima do auxílio admissível no caso em apreço é de 40 %.

CARTA

«Con la presente la Commissione ha l'onore di informare l'Italia che dopo aver esaminato le informazioni fornite dalle autorità italiane sull'aiuto citato in oggetto, ha deciso di avviare il procedimento di cui all'articolo 88, paragrafo 2, del trattato CE.

1. INTRODUZIONE

L'Italia ha notificato il 24 novembre 1999 un aiuto in favore della Solar Tech srl conformemente alle disposizioni della disciplina multisettoriale degli aiuti regionali destinati ai grandi progetti di investimento ⁽⁵⁾ (in appresso «la disciplina multisettoriale»).

L'Italia intende concedere un contributo per la realizzazione di un nuovo impianto per la fabbricazione di un film sottile di silicio amorfo e per la produzione di pannelli solari integrati. Lo stabilimento sarà indicato nel comune di Manfredonia (Foggia), regione assistita ai sensi dell'articolo 87, paragrafo 3, lettera a).

La sovvenzione ammonta a 42 788 290 EUR, da erogarsi in due rate identiche nel 2000 e 2001. Tenuto conto delle caratteristiche del progetto, l'intensità dell'aiuto previsto è del 50,14 % ESN.

Dopo aver verificato che l'aiuto in questione rientra nel campo di applicazione della disciplina multisettoriale e dopo aver ap-

plicato le disposizioni di detta disciplina, la Commissione ha constatato che l'intensità netta della sovvenzione prevista dall'Italia è superiore all'intensità massima di aiuto ammissibile nel caso di specie (40 %).

La Commissione nutre dubbi principalmente per quanto riguarda il rispetto da parte della Solar Tech dei requisiti richiesti alle PMI in base alla disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese ⁽⁶⁾ del 23 luglio 1996 (in appresso disciplina aiuti alle PMI).

La Commissione ha dunque deciso di avviare il procedimento di cui all'articolo 88, paragrafo 2, del trattato CE.

2. PROCEDIMENTO

Con lettera n. 25506 del 24 novembre 1999, l'Italia ha notificato un aiuto in favore della Solar Tech srl conformemente alle disposizioni della disciplina multisettoriale. La notifica è stata registrata dalla Commissione il 29 novembre 1999 con il numero N 736/99.

La notifica è stata completata con lettera n. 16612 del 20 dicembre 1999, con lettera n. 1371 del 4 febbraio 2000 e con lettera n. 1944 del 17 febbraio 2000. La Commissione ha informato l'Italia del ricevimento della notifica completa con lettera D 50868 del 28 febbraio 2000.

L'Italia ha inoltre trasmesso altri documenti relativi a detta notifica con lettere n. 7494 del 20 maggio 1999, n. 10382 del 23 luglio 1999 e n. 14036 del 25 ottobre 1999 nonché nel corso di riunioni bilaterali svoltesi tra i servizi della Commissione e le autorità italiane (il 29 e 30 luglio 1999).

Fatte salve le disposizioni dell'articolo 4, paragrafo 6 del regolamento CE n. 659/1999 del Consiglio del 22 marzo 1999 ⁽⁷⁾, la data ultima per l'adozione di una decisione ai sensi dell'articolo 4, paragrafi 2, 3 e 4 di detto regolamento è il 19 aprile, ossia due mesi a decorrere dal ricevimento della notifica completa.

3. LA NOTIFICA: PROGETTO DI INVESTIMENTO E AIUTO PROSPETTATO

3.1. L'impresa beneficiaria

3.1.1. Solar Tech srl

L'impresa beneficiaria è la Solar Tech srl (in appresso «Solar Tech»), un'impresa di recente costituzione. La Solar Tech produrrà un film di silicio amorfo per la produzione di pannelli solari. La produzione comprenderà coperture (tetti fotovoltaici), facciate, rivestimenti e barriere acustiche.

Alla data della notifica, la Solar Tech non aveva ancora dipendenti, il suo fatturato e la sua situazione patrimoniale e finanziaria non erano significativi.

La Solar Tech appartiene a tre soci persone fisiche a concorrenza del 76 %, e precisamente: il sig. Colomban (46 %), il sig. Pavan (15 %) e il sig. Bonotto (15 %). Una sola impresa detiene azioni nella Solar Tech: la Permasteelisa (24 %).

⁽⁵⁾ GU C 107 del 7.4.1998, pag. 7.

⁽⁶⁾ GU C 213 del 23.7.1996, pag. 4.

⁽⁷⁾ GU L 83 del 27.3.1999, pag. 1.

3.1.2. Permasteelisa SpA

La Permasteelisa SpA è la società madre del Gruppo Permasteelisa, operante nel settore delle facciate continue e di altri rivestimenti per grandi opere infrastrutturali civili.

Nel 1998, il Gruppo Permasteelisa aveva 1261 dipendenti (di cui 520 nel SEE) ed un fatturato superiore a 280 milioni di EUR.

La Permasteelisa SpA è una società quotata alla Borsa di Milano, detenuta a concorrenza del 48,7 % dalla società holding lussemburghese Bateman & P, a concorrenza, del 3,6 % dalla società holding lussemburghese Holding Bau e per il resto dal mercato (salvo il 6,9 % di azioni di autocontrollo).

Dai documenti forniti in occasione della notifica risulta che i soci persone fisiche della Solar Tech srl (ed in particolare il sig. Pavan) nel complesso detengono il controllo della Permasteelisa SpA⁽⁸⁾. Inoltre esercitano tutte le funzioni in seno al Gruppo Permasteelisa: il sig. Colombari è il fondatore della Permasteelisa SpA e ne detiene il 9 %; il sig. Pavan è il presidente di Permasteelisa SpA; il sig. Bonotto è presidente di PM Design srl, una società del Gruppo Permasteelisa.

3.2. Il progetto di investimento

3.2.1. Natura ed ammontare dell'investimento

Il progetto riguarda la costruzione di un impianto per la fabbricazione di un film di silicio amorfo e per la produzione di pannelli integrati solari. Lo stabilimento sarà ubicato a Manfredonia (Foggia). A termine (2003), dovrebbe registrare un fatturato di 106,5 miliardi di ITL (55 milioni di EUR).

Il progetto darà luogo ai seguenti investimenti:

(in migliaia di euro)				
Investimenti	2000	2001	2002	Totale ⁽¹⁾
Terreno	195	0	0	195
Edifici	6 314	159	0	6 464
Impianti, macchine	20 315	29 855	335	48 884
Immobilizzazioni immateriali	0	511	0	484
Totale spese ammissibili	26 824	30 525	335	56 027
Spese non ammissibili	0	0	52	46
Totale spese di investimento	26 824	30 525	386	56 073

⁽¹⁾ Importi attualizzati nel 2000 al tasso annuo del 5,61 %, tasso in vigore il giorno della notifica.

3.2.2. Creazione diretta di posti di lavoro

Il progetto in questione creerà, a termine (2003), 280 posti di lavoro diretti (1 dirigente, 114 impiegati e 165 operai)⁽⁹⁾.

⁽⁸⁾ Pag. 2: «i soci persone fisiche della Solar Tech nel complesso detengono una partecipazione di maggioranza (in particolare il sig. Colombari) della holding detentrica del Gruppo Permasteelisa».

⁽⁹⁾ Punto 4.6.1 della notifica.

3.2.3. Creazione indiretta di posti di lavoro

L'Italia ritiene che il progetto in questione creerà 204 posti di lavoro indiretti nella regione assistita in questione e nelle altre regioni assistite limitrofe, secondo lo schema seguente:

Fornitori di materie prime (cavi per griglie)	134
Materiali vari	10
Manutenzione/antincendio/smaltimento rifiuti	31
Pulizia/mensa/infermeria	15
Servizi informatici/amministrativi/giuridici	6
Trasporti vari	8

3.3. L'aiuto prospettato

3.3.1. La misura

Il contributo (a fondo perduto) è concesso dallo Stato italiano (Cassa Depositi e Prestiti su fondi CIPE) in virtù della legge n. 488/92 e successive disposizioni di attuazione (in particolare la legge n. 662/96, articolo 2 c. 203 lettera c) e Delibera CIPE 21 marzo 1997). Il regime è stato autorizzato dalla Commissione⁽¹⁰⁾.

L'aiuto è stato concesso in base al Secondo Protocollo Aggiuntivo del Contratto d'Area per l'area di Manfredonia, firmato il 19 marzo 1999.

Tale documento precisa che è in corso la notifica all'UE ai sensi della disciplina multisettoriale degli aiuti regionali destinati ai grandi progetti di intervento. Pertanto l'erogazione della prima quota dei contributi è subordinata alle decisioni UE⁽¹¹⁾.

3.3.2. L'ammontare dell'aiuto

L'aiuto previsto ammonta a 42 788 290 EUR, da versare in due rate uguali di 21 394 150 EUR nel 2000 et 2001. Ciò corrisponde ad un valore attuale di 41 652 000 EUR.

Secondo l'Italia, l'importo corrisponde all'intensità massima autorizzata, ossia:

— 40 % ESN [intensità massima per gli aiuti in virtù dell'articolo 87, paragrafo 3, lettera a), del trattato CE, zona B]⁽¹²⁾ più

⁽¹⁰⁾ Aiuto N 27/A/97, lettera della Commissione, del 30 giugno 1997, n. SG(97) D/4949.

⁽¹¹⁾ (...) è in corso la notifica alla UE ai sensi della «Disciplina multisettoriale degli aiuti regionali destinati ai grandi progetti d'intervento (...)». Pertanto, per contributi previsti a valere su fondi CIPE (...), l'erogazione della prima quota dei contributi medesimi è subordinata alle decisioni UE.

⁽¹²⁾ Aiuto N 27/A/97, lettera della Commissione, del 30 giugno 1997, n. SG(97) D/4949.

— 15 % ESL (maggiorazione dell'intensità massima in favore delle PMI).

Tenuto conto delle caratteristiche del progetto, l'intensità dell'aiuto prospettato è pari al 50,14 % ESN.

4. VALUTAZIONE

4.1. Il mercato rilevante

4.1.1. Il mercato del prodotto rilevante

Il mercato del prodotto in causa è quello dei rivestimenti fotovoltaici integrati destinati al mercato della costruzione (ivi comprese le infrastrutture civili): coperture, facciate, rivestimenti e barriere acustiche per la rete stradale e ferroviaria.

4.1.2. Il mercato geografico rilevante

Secondo la notifica, è a livello europeo che occorre analizzare il mercato. Ciononostante, l'Italia ha anche indicato che per il calcolo delle quote di mercato e tenuto conto delle caratteristiche dei prodotti rilevanti, il mercato potrebbe essere mondiale.

La Commissione ritiene, in questa fase, che nella fattispecie è irrilevante determinare se il mercato è mondiale oppure europeo viste le quote di mercato in causa (cfr. in appresso).

4.1.3. Evoluzione del mercato ⁽¹³⁾

Secondo la Commissione, in questa fase, in generale, si può ritenere che il mercato europeo degli impianti fotovoltaici è un mercato di dimensioni ridotte, ma altamente dinamico ed in piena espansione anche se la percentuale di produzione di energia realizzata con questi sistemi è ancora relativamente modesta nell'ambito UE. Due sono le tecnologie presenti su questo mercato: quella del cristallino e quella del film sottile, che si ripartiscono il mercato, detenendone rispettivamente il 97 % ed il 3 %. Va sottolineato inoltre che questo mercato è caratterizzato dalla presenza di numerose barriere all'accesso di ordine legislativo e tecnologico. Il mercato è costituito da un piccolo numero di produttori attivi principalmente a livello nazionale.

In termini di valutazione, il fatturato del settore nell'ambito europeo è stato di circa 90 milioni di dollari nel 1996 e si prevede ammonti a circa 350 miliardi di dollari nel 2003, il che rappresenta un tasso di crescita annuo del 21 %. La crescita è peraltro analoga sul mercato italiano, anche se le previsioni sono meno ottimistiche che per l'insieme dell'Europa. Il fatturato è stato di 9,7 miliardi di dollari nel 1996 con una crescita media stimata al 15,3 % per il periodo 1996-2003. La tabella seguente riporta l'evoluzione del settore in termini di fatturato.

⁽¹³⁾ La presente valutazione del mercato si basa sullo studio «European Photovoltaic Modulus Market» realizzato dalla società Frost and Sullivan Inc nel 1997.

EVOLUZIONE DEL SETTORE IN TERMINI DI FATTURATO

	Totale settore Europa		Totale settore Italia		Industria manifatturiera Europa 15 (in %)
	Fatturato (in milioni di dollari)	Crescita (in %)	Fatturato (in milioni di dollari)	Crescita (in %)	
1993	57,8		5,1		
1994	65,4	13,1	6,5	26,9	4,04
1995	74,8	14,4	8,0	22,8	5,63
1996	90,0	20,3	9,7	20,6	- 1,16
1997	112,0	24,4	11,4	18,3	3,66
1998	138,5	23,7	13,4	17,0	- 0,656
1999	170,5	23,1	15,5	16,0	
2000	201,5	18,2	17,7	14,0	
2001	242,9	20,5	20,1	13,7	
2002	290,7	19,7	22,9	13,9	
2003	349,8	20,3	26,1	14,0	
Media 1994-1998		19,2 %		21,1 %	2,3 %
Media 1998-2003		20,9 %		14,7 %	

Fonte: Frost and Sullivan, 1997 ed Eurostat.

Rispetto all'evoluzione del consumo apparente rilevata per l'industria manifatturiera, si può ritenere, a questo stadio, che il mercato sia in piena espansione tanto a livello europeo che a livello italiano.

4.1.4. Quote di mercato

Dallo studio risulta che il numero di produttori per l'insieme del settore è di 25 a livello europeo, tenuto conto sia dei produttori di cellule che dei produttori di moduli (pannelli). La tabella seguente riporta le rispettive quote di mercato detenute da detti produttori:

QUOTE DI MERCATO A LIVELLO EUROPEO

Società	Quota di mercato Intero settore Europa	Quota di mercato Intero settore Italia
SiemensSolar	16	
BPSolar	15	
Solarex	12	
Eurosolare	10	88
ASE	10	
ShellSolar	8	
Kyocera	8	
Photowatt	6	
GPV	3	
Isofoton	3	
NAPS	3	
Altre	6	12
Totale	100	100

Fonte: Frost and Sullivan Inc.

Poiché la Solar Tech è una società di recente costituzione, il suo fatturato non è ancora significativo: la sua quota di mercato al momento della presentazione della domanda di aiuto è quindi prossima a zero. Quanto alla Permasteelisa, l'impresa non è attualmente presente sul mercato in causa.

Per quanto riguarda il futuro, le previsioni di fatturato della Solar Tech per il 2003 (55 milioni di EUR) permettono una stima della quota di mercato in Europa del 15 % circa (le quote di mercato a livello mondiale sono, ben inteso, inferiori). La Solar Tech sarà attiva nel sottosettore tecnologico più debole (sottosettore dei film). I suoi concorrenti più diretti BPSolar e SiemensSolar possiedono quote di mercato elevate, anche in questo sottosettore.

4.2. Determinazione dell'intensità massima autorizzata

4.2.1. Obbligo di notifica in base alla disciplina multisettoriale

L'aiuto in questione è concesso nel quadro di un regime di aiuti a finalità regionale approvato dalla Commissione ⁽¹⁴⁾. Tale aiuto rientra nel campo di applicazione della disciplina multisettoriale in quanto:

- il costo totale del progetto è superiore a 50 milioni di EUR: il valore attuale del progetto è di 56 milioni di EUR;
- l'intensità di aiuto cumulato, espressa in percentuale dei costi di investimento ammissibili, è superiore al 50 % del massimale degli aiuti regionali alle grandi imprese nella zona considerata: l'aiuto in questione è superiore al 100 % di tale massimale in quanto l'Italia intende concedere il 100 % di tale massimale maggiorato del 15 % ESL (maggiorazione in favore delle PMI) e
- l'aiuto per posto di lavoro creato o salvaguardato è superiore a 40 000 EUR: l'ammontare dell'aiuto previsto è di 42 788 290 EUR (valore nominale), il numero di posti di lavoro (diretti) creati è di 280, il che equivale ad un aiuto per impiego superiore a 150 000 EUR.

L'Italia ha notificato l'aiuto in oggetto alla Commissione il 24 novembre 1999, ossia dopo che era stato concesso (19 marzo 1999). Tuttavia, secondo la Commissione, non si tratta di un aiuto non notificato in quanto l'atto di concessione dell'aiuto subordina l'erogazione del contributo al beneficiario all'autorizzazione della Commissione.

Conformemente alle disposizioni contenute nella disciplina multisettoriale ⁽¹⁵⁾, per ciascun progetto relativo alla concessione di un aiuto, la Commissione determinerà l'intensità massima di aiuto autorizzabile secondo una formula che tenga conto di diversi fattori. Il calcolo inizierà con l'individuazione dell'intensità massima di aiuto (massimale di aiuto regionale) di cui una grande impresa può beneficiare nella zona assistita, in base al regime di aiuto a finalità regionale autorizzato in vigore all'atto della notifica. A questa data percentuale sarà quindi applicata una serie di fattori di correzione, conformemente a tre criteri di valutazione specifici per ricavare l'intensità di aiuto massimo autorizzabile per il progetto: il fattore concorrenza, il fattore capitale-lavoro ed il fattore dell'impatto regionale.

4.2.2. Determinazione dell'intensità massima di aiuto (R)

4.2.2.1. Intensità massima dell'aiuto autorizzato per le grandi imprese

L'intensità massima dell'aiuto autorizzato per le grandi imprese per la zona di Manfredonia (Foggia) in base al regime di aiuto a finalità regionale ammontava, alla data della notifica, al 40 % ESN.

⁽¹⁴⁾ Aiuto N 27/A/97, lettera della Commissione, del 30 giugno 1997, n. SG(97) D/4949.

⁽¹⁵⁾ Disciplina multisettoriale, punto 3.1: regole di valutazione.

4.2.2.2. Applicabilità della maggiorazione in favore delle piccole e medie imprese

Introduzione

L'Italia intende concedere alla Solar Tech la maggiorazione degli aiuti in favore delle piccole e medie imprese, pari al 15 % ESL. L'Italia indica, a questo proposito, che la Solar Tech risponde ai criteri definiti dalla disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese del 23 luglio 1996 ⁽¹⁶⁾, più precisamente:

- da un lato, la Solar Tech è un'impresa di recente costituzione (quindi non ha personale né fatturato significativo);
- d'altro lato, la Solar Tech rispetta il criterio di indipendenza giacché non è detenuta a concorrenza del 25 % o più (del capitale o dei diritti di voto) da una o più imprese non corrispondenti alla definizione di PMI: l'unica impresa che detiene quote nella Solar Tech è la Permasteelisa, che ne detiene solo il 24 %.

La Commissione nutre dubbi quanto all'applicabilità della disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese al caso di specie benché, a prima vista, siano formalmente rispettati i criteri stabiliti dalla disciplina suddetta. Secondo la Commissione, la costruzione giuridica dell'operazione elude la definizione di PMI: la Solar Tech, pur rispettando formalmente i criteri di indipendenza stabiliti nella disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle PMI, in realtà è un'impresa del Gruppo Permasteelisa, che è una grande impresa (sia dal punto di vista del numero di dipendenti che del fatturato).

L'opinione della Commissione si basa su due elementi: innanzitutto, la Commissione esprime dubbi sulla effettiva indipendenza della Solar Tech dal Gruppo Permasteelisa. In secondo luogo, la Commissione ritiene poco probabile che la Solar Tech si trovi a far fronte agli svantaggi cui sono di solito esposte le PMI e che costituiscono la giustificazione della maggiorazione dell'aiuto massimo autorizzata in favore di queste ultime.

Campo di applicazione della disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle PMI

Al fine di delimitare il campo di applicazione della disciplina degli aiuti alle PMI del 23 luglio 1996 [che sostituisce la disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese del 20 maggio 1992 ⁽¹⁷⁾], occorre riferirsi sia alla disciplina stessa che alla raccomandazione della Commissione del 3 aprile 1996 ⁽¹⁸⁾ concernente la definizione delle piccole e medie imprese.

La disciplina del 23 luglio 1996 spiega, al punto 1.2, che le PMI, pur svolgendo un ruolo determinante nella creazione di posti di lavoro, si trovano di fronte ad un certo numero di ostacoli che possono frenare il loro sviluppo. Tra questi figurano in primo luogo le difficoltà di accesso al capitale e al credito, le difficoltà di accesso all'informazione, i costi più elevati derivanti dall'applicazione di nuove normative (...). Pertanto, la maggiorazione dell'ammontare degli aiuti previsti in

favore delle PMI è giustificata dalla necessità di compensare gli svantaggi di cui soffrono le PMI considerato il ruolo positivo che svolgono. Tuttavia occorre accertarsi che detta maggiorazione di aiuto sia effettivamente destinata ad imprese che soffrono di tali svantaggi.

In particolare la definizione di PMI utilizzata delimita la nozione di PMI in modo da includervi l'insieme delle imprese che producono gli effetti esterni positivi previsti e soffrono degli svantaggi di cui sopra e d'includervi soltanto queste. Tale definizione non deve dunque spingersi fino ad includere le numerose imprese di più grande dimensione che non presentano necessariamente gli effetti esterni positivi o gli svantaggi che caratterizzano il settore delle PMI. Infatti gli aiuti accordati a queste ultime imprese rischiano di falsare ulteriormente la concorrenza e gli scambi intracomunitari.

Tale principio è evidenziato al 22° considerando della raccomandazione della Commissione del 3 aprile 1996, che recita:

«considerando quindi che è opportuno fissare soglie piuttosto rigorose per definire le PMI, affinché le misure ad esse destinate avvantaggino effettivamente le imprese che subiscono lo svantaggio della loro dimensione.»

Inoltre, la raccomandazione della Commissione del 3 aprile 1996 sottolinea il significato dell'indipendenza delle PMI rispetto ai grandi gruppi, al 18° e 19° considerando che recitano rispettivamente:

- (18) considerando che l'indipendenza è anch'essa un criterio fondamentale, in quanto una PMI appartenente ad un grande gruppo dispone di mezzi e di sostegno inesistenti per le imprese concorrenti di dimensioni equivalenti; che occorre inoltre eliminare le strutture giuridiche composte di PMI che formano un gruppo la cui potenza economica supera in realtà quella di una PMI;
- (19) considerando che, quanto al criterio di indipendenza, gli Stati membri, la BEI e il FEI dovrebbero vigilare affinché la definizione non sia aggirata dalle imprese che, pur rispondendo formalmente a tale criterio, sono di fatto controllate da una sola grande impresa oppure, congiuntamente, da più grandi imprese.

Pertanto, è alla luce di tali principi che occorre determinare se la Solar Tech risponde ai criteri richiesti per le PMI.

Dubbi sul criterio di indipendenza

Per quanto concerne il criterio di indipendenza, dalla notifica risulta che la Solar Tech deve essere considerata come una società facente parte del Gruppo Permasteelisa.

Questo elemento si evince chiaramente dalla notifica stessa (pag. 2), laddove è indicato che l'idea su cui si basa quest'investimento è che il Gruppo Permasteelisa, gruppo leader mondiale nel settore della produzione ed il montaggio dei rivestimenti innovativi per grandi opere infrastrutturali civili, con tale iniziativa, vuole arricchire i propri prodotti con la tecnologia solare ⁽¹⁹⁾ (sottolineatura aggiunta).

⁽¹⁶⁾ GU C 213 del 23.7.1996, pag. 4.

⁽¹⁷⁾ GU C 213 del 19.8.1992, pag. 2.

⁽¹⁸⁾ GU L 107 del 30.4.1996, pag. 4.

⁽¹⁹⁾ «(...) il Gruppo Permasteelisa, gruppo leader mondiale nel settore della produzione e montaggio dei rivestimenti innovativi per grandi opere infrastrutturali civili, che con tale iniziativa vuole arricchire i propri prodotti con la tecnologia solare».

Inoltre, al punto 3.1.2 di cui sopra, risulta che i soci persone fisiche della Solar Tech sono anche dirigenti e/o azionisti di Permasteelisa. Questo elemento si aggiunge al fatto che la Permasteelisa detiene il 24 % della Solar Tech. Sembra pertanto che la Permasteelisa sia in grado di esercitare, direttamente e/o tramite i suoi dirigenti, il controllo sulla Solar Tech.

Gli svantaggi cui si trovano esposte le PMI

L'Italia ha indicato che né il gruppo Permasteelisa, né i suoi azionisti, hanno aiutato o aiuteranno la Solar Tech ad aver accesso alle fonti di finanziamento.

Tale affermazione contrasta, ciononostante, con i documenti trasmessi nel quadro della notifica, in particolare con i documenti sui quali si è basata l'istruzione a cura dello Stato membro. Infatti, in tali documenti, per quanto riguarda i fondi propri, si legge che i fondi necessari alla Solar Tech potranno essere reperiti sulla base delle capacità della Permasteelisa ⁽²⁰⁾.

La Commissione ritiene dunque che sia necessario approfondire questo punto, in particolare mediante indagini da effettuare presso gli organismi di credito della Solar Tech srl.

Ciononostante, gli svantaggi cui si trovano a dover far fronte le PMI non si limitano all'accesso alle fonti di finanziamento. Tali svantaggi possono anche derivare dal costo relativo delle procedure amministrative, dalla realizzazione di circuiti di distribuzione, dalla prospezione di mercati nuovi, nonché dall'accesso alle nuove tecnologie, ecc.

Orbene, nel caso di specie, sembra che la Solar Tech non risenta di nessuno di questi svantaggi, grazie all'intervento di Permasteelisa:

- i tre soci persone fisiche, che sono anche dirigenti del Gruppo Permasteelisa, assicureranno il contatto con i partner che detengono la tecnologia (Eurosolare, United Solar Systems Corp. ed ENEA);
- per quanto riguarda la distribuzione dei prodotti, l'Italia ha indicato che la Solar Tech venderà una parte della sua produzione (20-30 %) al gruppo Permasteelisa e potrà fruire dei contatti di quest'ultima con vari clienti del settore immobiliare.

Ciò spiega il modo in cui la Solar Tech potrà rivolgersi al mercato mondiale, allorché la maggior parte dei piccoli operatori europei è principalmente attiva sul mercato nazionale.

4.2.2.3. Conclusione

In base a quanto sopra, la Commissione, in questa fase, ha dei dubbi riguardo all'applicabilità della maggiorazione del 15 % ESL in favore delle PMI.

⁽²⁰⁾ Cfr. pag. 31 del documento preparato da Europrogetti & Finanza: «in considerazione della sostanziale coincidenza tra il management della Permasteelisa e i suoi principali azionisti e tra questi e gli altri soci del presente progetto, sembra presumibile che i fondi complessivi da impiegare nel presente progetto vengano reperiti sulla base delle capacità della Permasteelisa».

4.2.3. Il fattore concorrenza (T) ⁽²¹⁾

Il fattore «concorrenza» comporta l'analisi diretta a stabilire se il progetto notificato sarà realizzato in un settore o sottosettore che soffre di sottocapacità strutturale.

Per determinare l'eventuale esistenza di una sovraccapacità strutturale nel (sotto)settore interessato, la Commissione esamina la differenza, a livello comunitario, tra il tasso medio di sfruttamento della capacità intutta l'industria manifatturiera ed il tasso medio di sfruttamento nella capacità nel (sotto)settore interessato. In mancanza di dati sufficienti sullo sfruttamento nella capacità, la Commissione esamina se l'investimento avviene in un settore in declino. A tal fine, confronta l'evoluzione del consumo apparente del prodotto o dei prodotti con il tasso di crescita di tutta l'industria manifatturiera del SEE.

Nel caso di specie, i dati relativi al tasso di utilizzazione della capacità sono insufficienti e altrettanto dicasi di quelli relativi ai consumi apparenti. Sembra inoltre impossibile classificare il prodotto in causa in un codice NACE specifico (i codici 28.11 e 26.12 non rispecchiano esattamente la produzione contemporanea).

Tuttavia, come indicato al capitolo «il mercato rilevante», la Commissione ritiene che il settore in questione sia in forte espansione e che non vi siano timori di effetti negativi probabili connessi ad un'eventuale sovraccapacità strutturale. La Commissione ritiene inoltre che sia da incoraggiare lo sviluppo di prodotti legati all'energia solare a prezzi competitivi, tenuto conto in particolare degli impegni di Kyoto in materia di riduzione dell'effetto serra.

Di conseguenza, la Commissione, in questa fase, ritiene necessario assegnare al fattore T un valore = 1,00.

4.2.4. Il fattore capitale/lavoro (I)

L'ammontare attuale dell'investimento ammissibile è di 56 027 000 EUR. L'Italia ha indicato che il numero di posti di lavoro creati è di 280.

Il rapporto è quindi pari a 200,1. Trattandosi di un rapporto compreso tra 200 e 400, la Commissione, in questa fase, ritiene che il fattore I da applicare sia = 0,9.

4.2.5. Il fattore impatto regionale (M)

L'Italia ha indicato il numero di 204 posti di lavoro creati indirettamente, il che corrisponde ad una percentuale di posti di lavoro creati indirettamente nella regione rispetto a quelli creati direttamente pari al 73 %.

Quanto ai 134 posti di lavoro creati presso fornitori di cavi, la Commissione prende nota della stima fornita dalle autorità italiane. Occorrono 28,5 metri di cavi per metro quadrato di pannello. Orbene, la Solar Tech produrrà 450 000 m² di pannelli, utilizzando di conseguenza 12,8 milioni di metri di cavo. Tenuto conto dei costi di trasporto piuttosto elevati (3 % rispetto al valore del prodotti) e della presenza nella regione assistita di produttori considerati in grado di fornire detti cavi con un rapporto qualità/prezzo interessante, si tratterà verosimilmente di posti di lavoro creati nella regione.

⁽²¹⁾ Disciplina multisettoriale, punti 3.2-3.6.

La Commissione in questa fase non contesta tale affermazione. Tuttavia, ritiene che tale punto dovrà formare oggetto di analisi nella verifica a posteriori prevista al capitolo 6 della disciplina multisettoriale. In particolare, occorrerà verificare:

- se la Solar Tech utilizza effettivamente fornitori situati nella regione assistita
- e se la produttività di detti fornitori è effettivamente di circa 96 000 metri di cavo per impiegato e per anno.

Quanto agli altri 70 posti di lavoro, la Commissione, in questa fase, ritiene che il numero degli altri posti di lavoro creati indirettamente sia probabilmente inferiore al numero indicato dall'Italia, ma che un'eventuale rettifica verso il basso non sarebbe sufficiente per far oscillare tale indicatore al di sotto del livello del 50 %. Questo punto formerà oggetto di verifica a posteriori soltanto se la verifica dovesse dimostrare che il numero di 134 posti di lavoro creati presso i fornitori è stato stimato in eccesso.

Considerato che il rapporto che misura l'impatto regionale ammonta al 73 %, in questa fase, occorre attribuire al fattore M un valore = 1,25.

4.2.6. Conclusione

Tenuto conto di quanto precede, l'intensità massima dell'aiuto autorizzabile nel caso di specie è di
 $R \times T \times I \times M = 0,4 \times 1,0 \times 0,9 \times 1,25 = 45 \%$

Tuttavia, conformemente al punto 3.10.3 della disciplina multisettoriale, nessun progetto sarà ovviamente autorizzato a ricevere aiuti al di sopra del massimale regionale. Il massimale regionale nel caso di specie è del 40 %.

Di conseguenza, la Commissione, in questa fase, ritiene che l'intensità massima dell'aiuto autorizzabile nel caso di specie sia del 40 %.

4.3. Compatibilità dell'aiuto

La Commissione constata in questa fase che l'intensità netta della sovvenzione prospettata dall'Italia (50,14 %) è superiore all'intensità massima dell'aiuto autorizzabile nel caso di specie (40 %).

La Commissione constata inoltre in questa fase che:

- la misura notificata dall'Italia costituisce effettivamente un aiuto di Stato ai sensi dell'articolo 87 del trattato CE;
- tale aiuto può falsare la concorrenza giacché accorda un vantaggio fiscale ad un'impresa in un settore nel quale le risorse finanziarie svolgono un ruolo considerevole, tenuto conto della necessità di adattarsi all'evoluzione tecnologica;
- tale aiuto può incidere sugli scambi intracomunitari, tenuto conto della mondializzazione del mercato in causa.

Conformemente al disposto dell'articolo 4, paragrafo 4, del regolamento n. 659/1999 del Consiglio, la Commissione constata, dopo un esame preliminare, che la misura notificata suscita dubbi quanto alla sua compatibilità con il mercato comune.

5. CONCLUSIONE

Tenuto conto delle considerazioni di cui sopra, la Commissione invita l'Italia, nel quadro del procedimento dell'articolo 88, paragrafo 2, del trattato CE, a presentare le sue osservazioni e a fornire qualsiasi informazione utile ai fini della valutazione dell'aiuto entro il termine di un mese a decorrere dalla data di ricevimento della presente. Essa invita le autorità italiane a trasmettere immediatamente copia della presente al beneficiario potenziale dell'aiuto.

La Commissione fa presente all'Italia l'effetto sospensivo dell'articolo 88, paragrafo 3, del trattato CE e ricorda che ai sensi dell'articolo 14 del regolamento (CE) n. 659/1999 del Consiglio qualsiasi aiuto illegale potrà formare oggetto di recupero presso il beneficiario.»

AUXÍLIOS ESTATAIS

Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 11/2000 (ex N 166/99) — Itália: auxílio ao investimento à Rivit SpA, empresa siderúrgica não CECA

(2000/C 142/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Por carta de 13 de Março de 2000, publicada na língua em que faz fé a seguir ao presente resumo, a Comissão notificou à Itália a decisão de dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE relativamente ao auxílio acima mencionado.

As partes interessadas podem apresentar as suas observações relativamente ao auxílio em relação ao qual a Comissão deu início ao procedimento no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente resumo e da carta, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção Auxílios Estatais II
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 296 95 79.

Estas observações serão comunicadas à Itália. Qualquer interessado que apresente observações pode solicitar por escrito o tratamento confidencial da sua identidade, devendo justificar o pedido.

RESUMO

Por carta de 17 de Março de 1999, recebida e registada na Comissão em 22 de Março de 1999, as autoridades italianas notificaram a Comissão da sua intenção de conceder um auxílio ao investimento à empresa Rivit SpA. A Comissão solicitou o fornecimento de informações suplementares por cartas de 29 de Março e de 8 de Setembro de 1999, as quais foram recebidas em 9 de Agosto de 1999 e 12 de Janeiro de 2000, respectivamente.

DESCRIÇÃO DO AUXÍLIO

O auxílio notificado consiste numa subvenção directa de 186,6 milhões de liras italianas (96 000 euros) para um investimento, a executar pela Rivit SpA, de 2,99 mil milhões de liras italianas (1,54 milhões de euros), representando uma intensidade de auxílio de 6,24 %. O auxílio é proposto ao abrigo da lei italiana n.º 488/92, sendo a Rivit SpA elegível para receber um auxílio estatal na sua qualidade de pequena e média empresa (PME).

A Rivit SpA é uma empresa italiana, localizada em Caltrano, Veneto, que produz tubagens em aço inoxidável de várias dimensões, incluindo tubagens de grande diâmetro (> 406,4 mm). Segundo as informações fornecidas, a percentagem de grandes tubos soldados na produção total eleva-se a cerca de 7 %.

Com o objectivo de melhor se adaptar à procura, a empresa decidiu expandir a sua fábrica mediante a construção de um

novo edifício, o qual permitirá uma utilização mais racional do espaço do processo de produção. O novo equipamento inclui, nomeadamente, uma nova linha de decapagem com maior qualidade e capacidade (o dobro da existente). A linha de arrefecimento existente será igualmente acoplada a novos rolos e a uma máquina rotativa. Em termos globais, as melhorias introduzidas irão contribuir significativamente para reduzir o tempo de produção e fazer com que a produção da empresa registe, para a mesma quantidade de aço, um aumento de 40 %.

APRECIACÃO

A Rivit SpA é uma empresa de média dimensão, em conformidade com a definição dada pela Comissão na sua recomendação de 3 de Abril de 1996 relativa à definição de pequenas e médias empresas ⁽¹⁾: emprega menos de 250 pessoas (76 em 1998) e o seu volume de negócios é inferior a 40 milhões de euros (cerca de 20 milhões de euros). A empresa está localizada numa zona que não é elegível para a obtenção de auxílios regionais, mas dado que se trata de uma empresa de média dimensão é elegível para auxílio até 7,5 % ⁽²⁾. Todavia, uma vez que a empresa produz grandes tubos soldados, é necessária uma notificação prévia do auxílio.

⁽¹⁾ JO L 107 de 30.4.1996, p. 84.

⁽²⁾ Enquadramento comunitário dos auxílios estatais às pequenas e médias empresas (JO C 213 de 23.7.1996, p. 4).

Ao avaliar o auxílio a uma empresa que produz tubos de aço, a Comissão tem em consideração, em conformidade com o enquadramento comunitário, as eventuais ligações da empresa beneficiária com uma empresa CECA, a fim de impedir que o auxílio possa ser transferido para o sector siderúrgico CECA, dada a possibilidade de os auxílios concedidos a filiais não CECA de grupos siderúrgicos poderem, em última análise, beneficiar o sector da CECA. A empresa Rivit SpA não pertence nem tem qualquer ligação com um grupo siderúrgico CECA. Consequentemente, o risco de transferência do auxílio para uma empresa CECA é, neste caso, mínimo ou nulo.

A Comissão tem igualmente em conta a situação do mercado do subsector da empresa, nomeadamente se é ou não afectado por um excesso de capacidade estrutural. Depois de ter identificado a situação do mercado no qual a empresa exerce a sua actividade, a Comissão avalia o impacto eventual do investimento objecto de auxílio nessa situação e na concorrência. O sector em causa é o sector dos tubos de aço soldados e, nomeadamente, dos grandes tubos soldados. Embora a empresa também produza tubos de pequenas dimensões, uma vez que pode utilizar a mesma nova linha de decapagem na produção de qualquer tipo de tubo, a Comissão tem que avaliar o impacto do investimento objecto de auxílio como se este se destinasse exclusivamente à produção de grandes tubos de aço soldados. As poupanças em termos de tempo de produção e o aumento da capacidade de produção que o investimento objecto de auxílio permitirá podem ser totalmente utilizadas para a produção de grandes tubos se a empresa vir nisso uma necessidade.

Desde meados dos anos 80 que se regista um excesso de capacidade de produção contínua no sector dos tubos de aço. Em meados dos anos 90, a taxa de utilização da capacidade na União Europeia (UE) elevava-se ainda a cerca de 50 % no subsector dos grandes tubos soldados. Esta situação melhorou em 1998, ano em que a capacidade de utilização subiu para 64 %, mas este nível continua a ser demasiado baixo para considerar que o sector saiu da situação de depressão que o caracterizava. Neste contexto, é difícil justificar a concessão de subvenções para a criação de novas capacidades na UE. Embora a Rivit SpA seja apenas uma empresa de média dimensão e, por conseguinte, a sua produção não represente uma parte importante do sector na Europa, o aumento da sua capacidade de produção que o novo investimento irá fomentar é considerável. Consequentemente, a Comissão considera, nesta fase da apreciação do auxílio, que o investimento irá ter um impacto negativo na concorrência neste sector.

Na sua apreciação, a Comissão tem igualmente em conta a dimensão regional dos investimentos objecto de auxílio. Se a empresa beneficiária estiver localizada numa região assistida, as vantagens potenciais que o investimento objecto de auxílio irá ter para o desenvolvimento da região têm que ser analisadas por comparação com os eventuais efeitos negativos para a concorrência. A empresa Rivit SpA está situada em Caltrano, na região do Veneto, a qual não faz parte das regiões assistidas. Embora, normalmente, a Comissão adopte uma posição favorável relativamente aos auxílios às PME tendo em conta a sua contribuição para o desenvolvimento económico das regiões ⁽³⁾, a Comissão considera, nesta fase, que o eventual efeito positivo

para a economia não é suficientemente importante para compensar os efeitos negativos esperados para o sector em causa.

CONCLUSÃO

Embora a Rivit SpA seja uma empresa de média dimensão em conformidade com a definição da Comissão, na sequência de uma primeira análise e dada a situação de depressão do mercado, a Comissão é da opinião que os eventuais efeitos negativos para o sector são mais importantes do que os benefícios potenciais que o investimento objecto de auxílio traria para a economia da região.

CARTA

«PROCEDIMENTO

Con lettera datata 17 marzo 1999, pervenuta e registrata presso la Commissione il 22 marzo 1999, le autorità italiane hanno notificato alla Commissione l'intenzione di concedere un aiuto agli investimenti alla società Rivit SpA. La Commissione ha chiesto informazioni complementari con lettere datate 29 marzo e 8 settembre 1999. Tali informazioni le sono pervenute rispettivamente il 7 agosto 1999 e il 12 gennaio 2000.

DESCRIZIONE DETTAGLIATA DELL'AUTO

L'aiuto notificato comprende un contributo in conto in capitale di 186 600 milioni di ITL (0,096 milioni di EUR) a fronte di un investimento di 2,99 miliardi (1,54 milioni di EUR), corrispondente ad un'intensità del 6,24 %, che verrà realizzato da Rivit SpA. L'aiuto è proposto in base alla legge italiana n. 488/92, giacché la società Rivit SpA può beneficiare di aiuti di Stato essendo una PMI.

La Rivit SpA è una società italiana, ubicata a Caltrano (Veneto) che produce tubi in acciaio inossidabile di varie dimensioni, inclusi quelli a grande diametro (> 406,4 mm). Prima dell'investimento la capacità produttiva annuale dell'impresa è di 4 620 tonnellate per turno. Nel 1998 l'impresa, che aveva un organico medio di 76 unità, ha realizzato un fatturato di 18,4 milioni di EUR. La situazione finanziaria della società è equilibrata. Secondo le informazioni fornite, la percentuale di tubi saldati di grandi dimensioni rispetto alla produzione totale è del 7 % circa.

Al fine di meglio adeguarsi alla domanda, la società ha deciso di ampliare lo stabilimento di produzione mediante la costruzione di un nuovo corpo di fabbrica che permetterà un uso più razionale dello spazio e la riorganizzazione del processo produttivo. Il nuovo capannone comprende, tra l'altro, un nuovo impianto di decapaggio caratterizzato da un livello più elevato (doppio rispetto all'attuale) di qualità e di capacità. All'attuale impianto di raffreddamento verrà abbinato un nuovo impianto per l'avanzamento e il rotolamento dei tubi. Complessivamente, il piano d'investimento contribuirà notevolmente a ridurre i tempi di produzione e quindi permetterà alla società, con la stessa quantità di acciaio, di aumentare del 40 % la produzione.

⁽³⁾ Enquadramento comunitário dos auxílios estatais às pequenas e médias empresas (JO C 213 de 23.7.1996, p. 4).

VALUTAZIONE

La Rivit SpA è una società di media dimensione conforme alla definizione di piccola e media impresa stabilita dalla Commissione nella raccomandazione del 3 aprile 1996 ⁽⁴⁾: ha infatti un organico inferiore a 250 persone (76 nel 1998) e un fatturato inferiore a 40 milioni di EUR (circa 20 milioni di EUR). La società è ubicata in un'area che non può beneficiare degli aiuti regionali ma, poiché è una società di medie dimensioni, può fruire di aiuti a concorrenza del 7,5 % ⁽⁵⁾.

Ciononostante, dato che la società produce tubi saldati in acciaio di grandi dimensioni, è necessaria la notifica preventiva dell'aiuto. L'inquadramento comunitario dei settori siderurgici fuori CECA ⁽⁶⁾, stabilisce al punto 4.1 a), che gli Stati membri notificano preventivamente alla Commissione ogni progetto di aiuto relativo ai sottosettori dei tubi non saldati e dei tubi saldati di notevoli dimensioni e ciò astrazione fatta dall'importanza degli aiuti o dalle regioni dove si trovano le imprese che ne fruiscono. L'Italia ha adempiuto tale obbligo.

La Commissione, quando valuta un aiuto in favore di una società che produce tubi di acciaio, tiene conto, conformemente alla normativa comunitaria, di eventuali legami tra la società beneficiaria ed una società CECA onde accertarsi che non vi sia trasferimento di aiuti al settore acciaio CECA per il fatto che un aiuto concesso ad affiliate di gruppi siderurgici non CECA potrebbe finire per avvantaggiare il settore CECA.

La Rivit SpA non appartiene né ha alcun legame con un gruppo siderurgico CECA. Pertanto, nella fattispecie, si può ritenere che il rischio di trasferimento dell'aiuto ad un'impresa CECA sia minimo o inesistente.

La Commissione tiene anche conto della situazione di mercato del sottosettore in cui opera l'impresa, in particolare per verificare che non presenti una sovraccapacità strutturale. Dopo aver individuato la situazione del mercato in cui opera la società, la Commissione valuta il possibile effetto dell'investimento sovvenzionato su detta situazione e sulla concorrenza.

Il settore rilevante ai fini della società in questione è quello dei tubi di acciaio saldati, in particolare dei tubi saldati di grandi dimensioni. Benché la società produca anche tubi di piccole dimensioni, dato che può utilizzare la stessa linea nuova di decapaggio per la produzione di qualsiasi tipo di tubi, la Commissione deva valutare l'effetto dell'aiuto sovvenzionato come se fosse utilizzato esclusivamente per la produzione di tubi di acciaio saldati di grandi dimensioni. I risparmi in termini di tempo di produzione e l'aumento della capacità produttiva resi possibili dall'investimento sovvenzionato, possono essere pienamente utilizzati per la produzione di tubi di grandi dimensioni qualora la società lo ritenga necessario.

Il settore dei tubi d'acciaio presenta ormai dalla metà degli anni '80 una costante sovraccapacità produttiva. A metà degli anni '90 il tasso di utilizzazione degli impianti nell'Unione europea era ancora del 50 % nel sottosettore dei tubi saldati di grandi dimensioni. La situazione è migliorata nel 1998 anno in cui il

tasso di utilizzazione della capacità è salito al 64 %, ma tale livello è tuttora troppo basso per ritenere che il settore non sia più depresso. Data questa situazione, è difficile giustificare il finanziamento di nuove capacità nell'Unione europea. Benché la Rivit SpA sia soltanto un'impresa di medie dimensioni e quindi la sua produzione non rappresenti una percentuale importante del settore in Europa, l'aumento della capacità produttiva conseguente al nuovo investimento è notevole. La Commissione, nella fase attuale di esame dell'aiuto, ritiene pertanto che l'investimento sovvenzionato avrà un effetto negativo sulla concorrenza nel settore.

Ai fini della valutazione del caso, la Commissione tiene inoltre conto della dimensione regionale degli investimenti sovvenzionati. Quando l'impresa beneficiaria è ubicata in un'area assistita, devono essere valutati i benefici potenziali che l'investimento sovvenzionato presenta per lo sviluppo della regione rispetto agli eventuali effetti negativi che esso provoca sulla concorrenza. Tuttavia la Rivit SpA è ubicata a Caltrano, in Veneto, in un'area non assistita. Benché, in generale, la Commissione adotti un atteggiamento positivo per quanto riguarda gli aiuti alle PMI in considerazione del loro contributo allo sviluppo economico e regionale ⁽⁷⁾, in questa fase, la Commissione non può ritenere che l'eventuale effetto positivo della misura in questione sull'economia sia superiore ai previsti effetti negativi della medesima sul settore.

CONCLUSIONE

Nonostante la Rivit SpA sia un'impresa di media dimensione in base alla definizione della Commissione, dopo un primo esame, e tenuto conto della situazione depressa del mercato, la Commissione ritiene che gli eventuali effetti negativi sul settore derivanti dall'investimento sovvenzionato superino i potenziali benefici che l'economia della regione potrebbe trarne.

Di conseguenza, la Commissione non può escludere che la compatibilità dell'aiuto proposto dall'Italia in favore della società produttrice di tubi di acciaio Rivit SpA susciti dubbi. Al fine di poter valutare l'impatto sulla concorrenza e sul commercio intracomunitario della misura proposta, s'impone quindi l'avvio del procedimento dell'articolo 88, paragrafo 2 del trattato CE per fornire a tutte le parti interessate la possibilità di presentare osservazioni prima che la Commissione adotti una decisione definitiva.

Tenuto conto di quanto precede, la Commissione, nell'ambito del procedimento di cui all'articolo 88, paragrafo 2, del trattato CE, invita l'Italia a presentarle le proprie osservazioni e a fornirle ogni informazione utile ai fini della valutazione dell'aiuto entro un mese dalla data di ricezione della presente lettera al beneficiario potenziale dell'aiuto.

La Commissione richiama all'attenzione del governo italiano che l'articolo 88, paragrafo 3, del trattato CE ha effetto sospensivo e che in forza dell'articolo 14 del regolamento (CE) n. 659/1999, essa può imporre allo Stato membro interessato di recuperare dal beneficiario ogni aiuto versato illegalmente.»

⁽⁴⁾ GU L 107 del 30.4.1996, pag. 84.

⁽⁵⁾ Orientamenti comunitari sugli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese, (GU C 213 del 23.7.1996, pag. 4).

⁽⁶⁾ GU C 320 del 13.12.1988, pag. 3.

⁽⁷⁾ Disciplina comunitaria degli aiuti di Stato alle piccole e medie imprese, (GU C 213 del 23.7.1996, pag. 4).

AUXÍLIOS ESTATAIS**Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 8/2000 (ex N 548/98) — auxílio para acções de formação dirigidas a agricultores em Allgäu, na Alemanha**

(2000/C 142/06)

Por carta de 6 de Março de 2000, publicada na língua em que faz fé a seguir ao presente resumo, a Comissão notificou à Alemanha a decisão de dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE relativamente a uma parte do auxílio acima mencionado.

A Comissão decidiu não levantar objecções relativamente a outra parte do auxílio, indicada na carta a seguir ao presente resumo.

As partes interessadas podem apresentar as suas observações relativamente ao auxílio em relação ao qual a Comissão deu início ao procedimento no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente resumo e da carta, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Agricultura
Direcção B
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax: (32-2) 296 21 51.

Estas observações serão comunicadas à Alemanha. Qualquer interessado que apresente observações pode solicitar por escrito o tratamento confidencial da sua identidade, devendo justificar o pedido.

RESUMO

O auxílio será concedido no contexto de um projecto tipo. A medida diz respeito à concessão de um «auxílio para a qualificação» para permitir aos beneficiários participar em programas de formação. Estes visam ajudar os agricultores a iniciar novas actividades lucrativas.

Os beneficiários são agricultores ou pessoas empregadas numa exploração agrícola que pretendam assumir a gestão dessa exploração. As explorações em causa devem estar situadas na região de Allgäu.

O auxílio é concedido sob forma de subvenção directa para toda a duração dos programas de formação. Os beneficiários recebem 2 000 marcos alemães por mês para poder frequentar os cursos de formação; a este montante é acrescida uma soma de 250 marcos alemães por cada criança sob a sua responsabilidade. Além disso, os custos decorrentes da frequência dos cursos podem ser reembolsados na medida em que possam ser comprovados e não sejam cobertos por outros instrumentos de auxílio.

Esta medida tem por base as Richtlinie für die Gewährung einer Qualifizierungshilfe (directivas relativas à concessão de um auxílio à formação) e é concedida através do Ministério da Alimentação, Agricultura e Florestas da Baviera. Para poder beneficiar desta medida, os pedidos devem ser apresentados antes de 30 de Junho de 2000. O orçamento disponível para a medida é de 100 000 marcos alemães em 1998, 400 000 marcos alemães em 1999 e 300 000 marcos alemães em 2000.

O auxílio é concedido para que os beneficiários possam frequentar cursos de formação. É prática da Comissão considerar este auxílio como admissível para a isenção prevista no n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado, uma vez que se destina a facilitar o desenvolvimento do sector alimentar e não altera as condições da concorrência de modo prejudicial⁽¹⁾. De acordo com o ponto 14.1 das orientações comunitárias para os auxílios estatais no sector agrícola⁽²⁾, a Comissão autoriza auxílios de até 100 % dos custos subvencionados das actividades de formação, no que diz respeito aos produtos do anexo I.

Sempre que a medida se destine a compensar as despesas comprovadas, a Comissão não tem objecções contra a auxílio. Como só são compensadas as despesas efectivamente efectuadas, é excluída a possibilidade de sobrecompensação.

Contudo, uma vez compensadas as despesas de formação, parece não haver razão para conceder aos beneficiários novos auxílios. Por conseguinte, a Comissão considera duvidosa a compatibilidade da concessão aos beneficiários de 2 000 marcos alemães com o n.º 3, alínea c), do artigo 87.º. A medida assemelha-se a um auxílio ao rendimento que não leva ao desenvolvimento do sector. Esta impressão é reforçada pelo facto de ser concedido um auxílio suplementar caso o beneficiário tenha crianças.

⁽¹⁾ Decisão 92/483/CEE da Comissão, Siemens, 24 de Junho de 1992.

⁽²⁾ JO C 28 de 1.2.2000.

CARTA

«Die Kommission beehrt sich, Deutschland mitzuteilen, daß sie nach Prüfung der von Ihren Behörden übermittelten Informationen zu der im Betreff genannten Maßnahme beschlossen hat, das Verfahren gemäß Artikel 88 Absatz 2 EG-Vertrag einzuleiten.

I

Die Maßnahme wurde gemäß Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag mit Schreiben vom 25. September 1998, eingegangen am 30. September 1998, notifiziert. Zusätzliche Auskünfte wurden mit Schreiben vom 11. Januar 1999, vom 25. Juni 1999, vom 22. September 1999 und vom 22. Dezember 1999, eingetragen am 13. Januar 1999, am 29. Juni 1999, am 27. September 1999 und am 4. Januar 2000, übermittelt.

II

Die Beihilfe wird im Rahmen eines Modellprojekts („Modellprojekt im Allgäu“) gewährt und besteht in einer Zuwendung für die Teilnahme an beruflichen Fortbildungs- oder Umschulungsmaßnahmen (Qualifizierungshilfe).

Der Wandel in der Landwirtschaft wird auch in den kommenden Jahren die Bevölkerung im ländlichen Raum vor neue Anforderungen stellen. Vor diesem Hintergrund wird die Erschließung neuer Einkommenschancen für notwendig gehalten, um zusätzliche Erwerbsmöglichkeiten zu eröffnen (z. B. im ländlichen Tourismus). Häufig fehlen den Landwirten jedoch die notwendigen Kenntnisse, um solche alternativen Einkommenschancen ergreifen zu können. Durch die Qualifizierungshilfe soll ihnen die Möglichkeit gegeben werden, an beruflichen Fortbildungs- oder Umschulungsmaßnahmen teilzunehmen.

Die Begünstigten sind landwirtschaftliche Unternehmer oder im Unternehmen mitarbeitende Hofnachfolger. Die betreffenden Betriebe müssen sich in einer Teilregion des Allgäu befinden.

Die Beihilfe wird in Form eines Zuschusses für die Dauer der Teilnahme an der beruflichen Fortbildungsmaßnahme gewährt. Laut dem deutschen Schreiben vom 22. Dezember 1999 beträgt die Regeldauer dabei höchstens drei Jahre. Der Monatsbetrag dieser Qualifizierungshilfe beläuft sich auf 2 000 DEM und soll dem Landwirt die Teilnahme an den beruflichen Bildungsmaßnahmen ermöglichen. Dieser Betrag erhöht sich für jedes unterhaltsberechtigten Kind um 250 DEM. Außerdem sind die im Zusammenhang mit der Teilnahme an der beruflichen Bildungsmaßnahme entstehenden Sachkosten erstattungsfähig, soweit sie nachgewiesen und nicht durch Dritte getragen werden.

In ihrem Schreiben vom 22. September 1999 haben die deutschen Behörden mitgeteilt, daß der Monatsbetrag der Qualifizierungshilfe als Ausgleich für Einkommensverluste dienen soll, da der Begünstigte in der Zeit, in der er bzw. sie an einer beruflichen Bildungsmaßnahme teilnimmt, nicht für die Arbeit im Betrieb zur Verfügung steht. Der Zuschuß kann, muß aber nicht für die Einstellung von Ersatz- oder Aushilfskräften verwendet werden, die während der Zeit der Teilnahme an der Bildungsmaßnahme im Betrieb beschäftigt werden. Die deutschen Behörden haben eingeräumt, daß die Gewährung eines

pauschalen Festbetrags unter Umständen die Gefahr eines Überausgleichs mit sich bringt, sind jedoch der Auffassung, daß das Risiko nur gering wäre und in Kauf genommen werden sollte, weil sich auf diese Weise schwerfällige Verwaltungsverfahren vermeiden lassen.

Der Beihilfeantrag muß beim Bayerischen Bauernverband zwecks Erstprüfung eingereicht werden. Der Bauernverband leitet sodann den Antrag zusammen mit einer Stellungnahme an das Bayerische Staatsministerium für Ernährung, Landwirtschaft und Forsten weiter, das über Bewilligung oder Ablehnung des Antrags endgültig entscheidet.

Die Maßnahme wird bis zum Jahr 2002 in Kraft bleiben. Für die Jahre 1999 und 2000 stehen jeweils 400 000 DEM an Haushaltsmitteln zur Verfügung.

III

Bei der Maßnahme handelt es sich offensichtlich um eine staatliche Beihilfe im Sinne von Artikel 87 Absatz 1 EG-Vertrag. Sie gewährt einem Unternehmen einen wirtschaftlichen Vorteil, den es normalerweise nicht gehabt hätte. Die Beihilfen werden bestimmten Unternehmen aus staatlichen Mitteln gewährt. Durch die Verbesserung der Wettbewerbsposition dieser Unternehmen verglichen mit anderen Unternehmen in der Gemeinschaft können sie außerdem den Handel zwischen Mitgliedstaaten beeinträchtigen.

Somit ist zu prüfen, ob eine der Ausnahmen bzw. Freistellungen von dem grundsätzlichen Beihilfeverbot gemäß Artikel 87 Absatz 1 EG-Vertrag zur Anwendung kommt.

Die Beihilfe wird gewährt, um den Begünstigten die Teilnahme an beruflichen Bildungsmaßnahmen zu ermöglichen. Gemäß Ziffer 14 des Gemeinschaftsrahmens für staatliche Beihilfen im Agrarsektor⁽³⁾ können solche Beihilfen nur dann als vereinbar mit dem Gemeinsamen Markt angesehen werden, wenn die nachstehenden Bedingungen erfüllt sind:

1. Es darf zu keinem Überausgleich kommen, so daß ein Ausgleich nur in Höhe der tatsächlichen Kosten für die Teilnahme an der beruflichen Bildungsmaßnahme gewährt werden darf (bis zu einem Satz von 100 %).
2. Die Beihilfe muß allen Landwirten des betreffenden Gebiets offenstehen.
3. Der Gesamtbeihilfebetrags je Begünstigten darf 100 000 EUR oder 50 % der förderfähigen Kosten nicht überschreiten, je nachdem, welcher Betrag höher ist.

Kein Überausgleich

Insoweit die Maßnahme den Ausgleich nachgewiesener Sachkosten betrifft, hat die Kommission gegen sie keine Einwände. Da lediglich die tatsächlich angefallenen Kosten vergütet werden, ist ein Überausgleich nicht möglich.

⁽³⁾ ABl. C 28 vom 1.2.2000.

Die monatliche Qualifizierungshilfe beläuft sich auf 2 000 DEM oder mehr und soll Einkommenseinbußen ausgleichen oder zur Entlohnung von Ersatz- oder Aushilfskräften dienen. In der Vergangenheit hat die Kommission einen 100%igen Ausgleich der Kosten der Entlohnung von Ersatz- oder Aushilfskräften für die Zeit genehmigt, in der ein Landwirt an Fortbildungsmaßnahmen teilnimmt ⁽⁴⁾.

Der Kommission liegen keine genauen Informationen über die angebotenen Fortbildungsmaßnahmen vor, so daß sie nicht beurteilen kann, wieviel Zeit der Landwirt für die Teilnahme an diesen Maßnahmen benötigt. Die deutschen Behörden haben erklärt, daß sie nicht instande seien, eine umfassende Liste aller zuschufähigen Fortbildungsmaßnahmen zu übermitteln. Darüber hinaus haben die deutschen Behörden aber trotz Aufforderung auch keine Unterlagen mit einem Beispiel für eine solche Fortbildungsmaßnahme zugeleitet. Zum gegenwärtigen Zeitpunkt kann die Kommission daher die Möglichkeit nicht ausschließen, daß die Beihilfe höher ist als die tatsächlichen Kosten der Fortbildungsmaßnahmen und daß es sich de facto um eine Einkommensbeihilfe handelt. Dieser Eindruck wird noch dadurch verstärkt, daß für jedes unterhaltsberechtigten Kind ein Zusatzbetrag gewährt wird. Wäre die Maßnahme als Ausgleich von Einkommenseinbußen oder als Ausgleich für die Entlohnung von Ersatz- oder Aushilfskräften gedacht, so wäre es nicht notwendig, diesen Zusatzbetrag zu gewähren.

Auf entsprechende Anfrage haben die deutschen Behörden mitgeteilt, daß sie nicht bereit sind, die Maßnahme entsprechend der ständigen Praxis der Kommission umzugestalten, da danach der Verwaltungsaufwand übermäßig groß wäre.

Würde die Maßnahme als Einkommensbeihilfe eingestuft, gäbe es keine Rechtsgrundlage, um sie als mit den Artikeln 87 bis 89 EG-Vertrag vereinbar anzusehen. Daher hat die Kommission

Zweifel, ob der Monatsbeitrag der Qualifizierungshilfe in Höhe von 2 000 DEM zuzüglich 250 DEM je unterhaltsberechtigtes Kind mit den Vorschriften über staatliche Beihilfen vereinbar ist.

Offenstehen für alle Landwirte des Gebiets

Die Beihilfe steht allen Landwirten in einer Teilregion des Allgäu offen. Somit ist diese Bedingung erfüllt.

Höchstzulässiger Gesamtbeihilfebetrug

Angesichts der vorgesehenen Beihilfesätze kann ausgeschlossen werden, daß der Gesamtbeihilfebetrug je Begünstigten 100 000 EUR übersteigt. Daher ist auch diese Bedingung erfüllt.

IV

Aus den vorstehend dargelegten Gründen fordert die Kommission Deutschland gemäß dem Verfahren nach Artikel 88 Absatz 2 EG-Vertrag auf, innerhalb einer Frist von einem Monat nach Eingang dieses Schreibens Stellung zu nehmen und ihr alle sachdienlichen Informationen zu übermitteln, die eine Beurteilung der Maßnahme ermöglichen. Die Kommission hat keine Einwände gemäß den Artikeln 87 bis 89 EG-Vertrag gegen die Maßnahme, insoweit sie den Ausgleich der nachgewiesenen Kosten der Teilnahme an der Fortbildungsmaßnahme betrifft. Sie fordert die deutschen Behörden außerdem auf, eine Kopie dieses Schreibens umgehend an die möglichen Beihilfeempfänger zu senden.

Die Kommission verweist Deutschland auf die aussetzende Wirkung von Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag sowie auf Artikel 14 der Verordnung (EG) Nr. 659/1999, wonach alle zu Unrecht gewährten Beihilfen vom Empfänger zurückzufordern sind.»

⁽⁴⁾ Vergleiche hierzu die Beihilfen N 686/97, N 64/98 und N 478/98.

AUXÍLIOS ESTATAIS

Convite para apresentação de observações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente ao auxílio C 9/2000 (ex NN 5/99) — Reprivatização da KataLeuna GmbH Catalysts

(2000/C 142/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Por carta de 16 de Março de 2000, publicada na língua que faz fé a seguir ao presente resumo, a Comissão notificou à Alemanha a decisão de dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE relativamente ao auxílio acima mencionado.

As partes interessadas podem apresentar as suas observações relativamente ao auxílio em relação ao qual a Comissão deu início ao procedimento no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente resumo e da carta, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção H-1
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 296 95 79

Estas observações serão comunicadas à Alemanha. Qualquer interessado que apresente observações pode solicitar por escrito o tratamento confidencial da sua identidade, devendo justificar o pedido.

RESUMO

As autoridades alemãs notificaram o auxílio acima referido à Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Tratado CE, em 8 de Janeiro de 1999.

De acordo com a notificação, parte do auxílio previsto já tinha sido concedido à empresa sob forma de um empréstimo no momento em que foi feita a notificação. Uma vez que a KataLeuna GmbH Catalysts é uma empresa em dificuldade na acepção das orientações comunitárias dos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade ⁽¹⁾, o auxílio foi registado como não notificado.

A KataLeuna GmbH Catalysts (a seguir denominada «KataLeuna») foi constituída legalmente em 1 de Outubro de 1994, quando foi separada da Leuna-Werke GmbH.

A KataLeuna produz catalisadores. Está localizada em Leuna, Saxónia-Anhalt, que é uma região abrangida pela derrogação prevista no n.º 3, alínea a), do artigo 87.º. A KataLeuna empregava 85 trabalhadores em 1999. Nos termos da notificação, a empresa concentra as suas actividades na investigação e desenvolvimento no domínio dos catalisadores industriais.

A KataLeuna foi reprivatizada quando a BvS vendeu todas as suas acções (100 %) à CRI Deutschland GmbH (a seguir denominada «CRI»), filial da CRI International, Estados Unidos da América, através de um contrato em 24 de Julho de 1998. O

preço de aquisição foi de 1,3 milhões de marcos alemães, pagos integralmente. A CRI apresentou um plano de reestruturação para a KataLeuna. O financiamento da reprivatização foi dividido entre o investidor e os organismos públicos da seguinte forma:

- investidor: 26,8 milhões de marcos alemães,
- BvS: 55,630 milhões de marcos alemães,
- outros financiamentos públicos (Investitionszuschüsse, Investitionszulagen, contribuições do Land e do Estado federal): 29,827 milhões de marcos alemães.

Consequentemente, o total das contribuições públicas é de 85,457 milhões de marcos alemães e a contribuição do investidor privado é de 26,8 milhões de marcos alemães. Os custos totais da reprivatização são, assim, de 112,257 milhões de marcos alemães, correspondendo a quota das contribuições públicas para a reestruturação a 76 %.

A Comissão observa que o auxílio notificado foi concedido mediante recursos estatais a uma empresa individual, beneficiando-a através da redução dos custos que esta teria normalmente de suportar se pretendesse executar o projecto de reestruturação notificado. Além disso, a CRI, empresa beneficiária do auxílio, por intermédio da CRI International, a empresa-mãe, exerce actividades de investigação e desenvolvimento, bem como de fabricação e fornecimento de catalisadores para as empresas dos sectores de refinação e químico, actividades económicas que envolvem trocas comerciais entre os Estados-Membros. Por conseguinte, o auxílio em questão é abrangido pelo n.º 1 do artigo 87.º do Tratado CE.

⁽¹⁾ JO C 368 de 23.12.1994, p. 12.

O projecto notificado diz respeito à reestruturação da empresa de acordo com um plano apresentado pelo investidor. A Comissão observa que os auxílios à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade são apreciados à luz das orientações comunitárias dos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade ⁽²⁾ (a seguir denominadas «orientações»).

De acordo com tais orientações, os auxílios estatais não podem provocar distorções indevidas da concorrência. O ponto 3.2.2 ii) das orientações estabelece que, no caso da existência de um excesso de capacidade estrutural num mercado, a reestruturação deverá implicar a redução da capacidade da empresa em causa. Se, por outro lado, não existir um excesso de capacidade estrutural no mercado relevante, o auxílio deverá apenas servir para restabelecer a viabilidade da empresa, não permitindo ao seu beneficiário, durante a aplicação do plano de reestruturação, aumentar a capacidade de produção, excepto se tal for necessário para restabelecer a viabilidade da empresa sem que no entanto seja falseada a concorrência.

Salienta-se que no caso presente a actual capacidade de produção total será aumentada de mais de 100 %. O aumento de capacidade estará operacional a partir do início de 2001 e os investimentos deverão já ter sido efectuados nessa altura. Além disso, a Alemanha defende que a existência e a extensão das «distorções indevidas da concorrência» na aceção das orientações estão estreitamente ligadas à situação do mercado. A evolução das capacidades das empresas que têm uma quota de mercado insignificante não provoca distorções indevidas da concorrência nesses mercados.

A Comissão salienta que os segmentos em que a KataLeuna opera representam 14 % do mercado mundial de catalisadores de hidrogenação e a quota da KataLeuna nestes segmentos é de 8,5 % (de acordo com o volume de vendas de 1998). Esta quota representa 2,75 % do mercado mundial. A Comissão sublinha que uma quota de mercado de 8,5 % dos segmentos relevantes não pode ser considerada tão insignificante que exclua a possibilidade de distorção indevida do mercado.

A Comissão observa ademais que a informação de que dispõe não lhe permite concluir que não existe capacidade em excesso nos sectores dos mercados de catalisadores em que a KataLeuna operará após a reestruturação. Além disso, segundo as informações de que dispõe, não foi possível à Comissão comprovar que, em virtude da estrutura de mercado dos diferentes sectores em que a KataLeuna vai operar após a sua reestruturação, o auxílio concedido não irá distorcer de forma indevida tais mercados. Por conseguinte, a Comissão tem dúvidas quanto ao facto de o auxílio não distorcer indevidamente a concorrência.

De acordo com as orientações, o auxílio deve ser proporcional aos custos e benefícios da reestruturação. O ponto 3.2.2 iii) das orientações estabelece que o auxílio deve ser limitado ao mínimo rigorosamente necessário para permitir a reestruturação e

deve ser proporcional aos benefícios previstos do ponto de vista comunitário. Os beneficiários do auxílio devem contribuir de maneira significativa para o plano de reestruturação.

A Comissão observa ainda que a contribuição do investidor para a reestruturação é de 24 %. A intensidade de auxílio é assim relativamente elevada, correspondendo a 72 %, tendo em conta o facto de o montante de 5 milhões de marcos alemães para a eliminação dos «Altlasten» não ser considerado auxílio. Assim, a Comissão tem dúvidas quanto ao facto de o auxílio ser limitado ao mínimo rigorosamente necessário para permitir a reestruturação e de a contribuição do beneficiário ser significativa, tal como estabelecido nas orientações.

Por outro lado, considerando que a natureza do investimento parece assumir mais os contornos de um novo investimento do que de uma reestruturação, a Comissão tem dúvidas quanto à natureza real do investimento em questão. Se for considerado um novo investimento em vez de uma reestruturação, a intensidade de auxílio do projecto não deverá ser superior ao limite máximo regional, que no caso da KataLeuna é de 35 %.

Consequentemente, pelas razões expostas, a Comissão tem dúvidas quanto à ausência de uma distorção indevida da concorrência causada pelo auxílio, quanto à proporcionalidade do auxílio em relação aos custos e benefícios da reestruturação e quanto à natureza do investimento em apreço.

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999 do Conselho, os auxílios ilegais podem ser objecto de recuperação junto do beneficiário

CARTA

«1. Verfahren

1. Am 8. Januar 1999 meldeten die deutschen Behörden die oben genannten Beihilfen gemäß Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag bei der Kommission an. Mit Schreiben vom 26. Januar 1999, 8. Juli 1999 und 8. Dezember 1999 forderte die Kommission zusätzliche Auskünfte an. Die deutschen Behörden antworteten mit Schreiben vom 19. März 1999, 7. Mai 1999, 26. August 1999, 28. September 1999, 26. Oktober 1999, 8. Dezember 1999 und 30. Dezember 1999.
2. Zum Zeitpunkt der Anmeldung war, wie aus dieser hervorgeht, dem Unternehmen bereits ein Teil der geplanten Beihilfe in Form eines Darlehens gewährt worden. Da die KataLeuna GmbH Catalysts als Unternehmen in Schwierigkeiten im Sinne der Leitlinien der Gemeinschaft zu Beurteilung von staatlichen Beihilfen für die Rettung und Umstrukturierung von Unternehmen in Schwierigkeiten ⁽³⁾ zu betrachten ist, wurde der Fall als nicht notifizierte Beihilfe eingetragen.
3. Am 26. November 1999 fand in Brüssel eine Zusammenkunft mit den deutschen Behörden und Vertretern des Unternehmens sowie des Investors statt, um Fragen im Zusammenhang mit der Marktlage zu klären.

⁽²⁾ JO C 368 de 23.12.1994, p. 12.

⁽³⁾ ABl. C 368 vom 23.12.1994, S. 12.

2. Ausführliche Beschreibung der Beihilfe

4. Die KataLeuna GmbH Catalysts ⁽⁴⁾ (nachstehend „KataLeuna“ genannt) existiert seit der Abtrennung von der Leuna-Werke GmbH am 1. Oktober 1994 als rechtlich selbständiges Unternehmen.
5. Der Katalysatorenhersteller KataLeuna ist in Leuna (Sachsen-Anhalt) ansässig, einem Gebiet das unter Artikel 87 Absatz 3 Buchstabe a) fällt. 1999 beschäftigte das Unternehmen 85 Mitarbeiter. Nach der Anmeldung konzentriert KataLeuna seine Tätigkeit auf die Forschung und Entwicklung im Bereich industrieller Katalysatorsysteme.
6. Diese Katalysatoren werden vor allem in der Chemieindustrie (24 %), der Erdölverarbeitung (24 %), im Umweltschutz (36 %) und in der Polymerisation (16 %) verwendet.
7. Das für KataLeuna relevante Marktsegment ist vorrangig das der Chemiekatalysatoren und hier insbesondere das Geschäftsfeld der Hydrierkatalysatoren und Selektivhydrierung mit einem Weltmarktvolumen von 600 Mio. DEM im Jahr 1998.
8. 1998 stellte KataLeuna drei Produkte her: Hydrierkatalysatoren auf Nickelgrundlage, Selektivhydrierkatalysatoren auf Palladiumgrundlage und Absorbtionsmasse auf Nickelgrundlage. Von den Produkten wurden 56 % in Deutschland, 7 % im übrigen Europa und 37 % außerhalb Europas abgesetzt.
9. Mit Vertrag vom 16. Mai 1995, der am 15. August 1995 abgeändert wurde, veräußerte die BVS (Bundesanstalt für vereinigungsbedingte Sonderaufgaben) 74,8 % ihrer Beteiligung an der Leuna Katalysatoren GmbH und die Tricat Management GmbH. Die verbleibenden 25,2 % der Anteile sollten am 15. August 2002 übertragen werden. In diesem Zusammenhang übernahm Tricat auch das Molekularsiebgeschäft der Chemie GmbH aus Bitterfeld-Wolfen. Es handelte sich um die erste Privatisierung, von der zwei Standorte — Leuna und Bitterfeld — betroffen waren.
10. In Vorbereitung der ersten Privatisierung veröffentlichte die THA (Treuhandaanstalt) das Gebot im Hoppenstedt-Katalog und beauftragte in diesem Zusammenhang eine Investmentbank. Daraufhin wurden Verkaufsmemoranden an über 20 Katalysatorenhersteller weltweit verschickt. Am Ende war die Tricat Management GmbH das einzige Unternehmen, welches an KataLeuna interessiert war, und KataLeuna wurde diesem Unternehmen als einziger und bester Bieter veräußert.
11. Die erste Privatisierung wurde bei der Kommission nicht angemeldet, da sie mit der Entscheidung der Kommission vom 17. Januar 1995 über die neue Regelung für die Treuhand-Nachfolgeorganisationen ab 1. Januar 1995 vereinbar war. Gemäß dieser Regelung ist die BvS bei der Privatisierung von Unternehmen zu Beihilfen ohne vorherige Anmeldung bei der Kommission befugt, wenn das begünstigte Unternehmen weniger als 250 Beschäftigte zählt.
12. Zur Zeit der Erstprivatisierung waren in Leuna 130 und in Bitterfeld 23 Arbeitnehmer beschäftigt.
13. Zwischen der Abspaltung und der ersten Privatisierung (Zeitraum 1. Oktober 1994—15. August 1995) erhielt KataLeuna von der BvS über die Leuna-Werke finanzielle Unterstützung in Höhe von 7,7 Mio. DEM. Davon wurden 1,6 Mio. DEM für FuE verwendet. Außerdem erhielt KataLeuna zwischen 1994 und 1997 Investitionszulagen ⁽⁵⁾ in Höhe von 646 000 DEM.
14. Die erste Privatisierung scheiterte. Mit Vertrag vom 24. April 1997, der am 1. Januar 1997 in Kraft trat, erhielt Tricat das Bitterfelder Molekularsiebgeschäft, während KataLeuna der BvS zurückgegeben wurde. Dabei erhielt Bitterfeld 14,2 Mio. DEM. Dieser Betrag war Teil der Erstprivatisierungsbeihilfe. Keine anderen Vermögen wurden in diesem Zusammenhang übertragen.
15. Nach dem Privatisierungsvertrag belief sich der Finanzbeitrag der BvS bei der Erstprivatisierung auf insgesamt 125,1 Mio. DEM. Laut Anmeldung wurden davon insgesamt 80,6 Mio. DEM (einbezogen in diesen Betrag sind auch jene 14,2 Mio. DEM, die bei der Trennung der Geschäftsbereiche in Bitterfeld und Leuna gezahlt wurden) ausgezahlt.
16. Zwischen der Abtrennung von den Leuna-Werken und der zweiten Privatisierung erhielt KataLeuna Zuschüsse von Land und Bund für FuE- und Personalkosten in Höhe von 2,97 Mio. DEM, davon 540 000 DEM im Jahr 1998.
17. Seit 1994 war die Finanzlage des Unternehmens schlecht, woran auch die Erstprivatisierung nichts änderte. In der Anmeldung wird erläutert, daß die bei der Erstprivatisierung vorgesehenen Investitionen nicht vorgenommen wurden und die Anlagen deswegen immer noch sehr alt (d. h. 20—40 Jahre) sind, was den Verbrauch von Energie und Arbeitskräften nach oben treibt. Außerdem arbeiten die Anlagen sehr langsam, und der erforderliche Qualitätsstandard kann nur mit ausgesprochen unwirtschaftlichem zusätzlichem Aufwand erreicht werden.
18. Der Liquidationswert des Unternehmens betrug zum 31. Dezember 1997 – 4,827 Mio. DEM.
19. Die Finanzlage des Unternehmens läßt sich kurz wie folgt darstellen:

1994 (1.10.—31.12.1994): Verluste von 4 154 281,79 DEM

1995: Verluste von 1 602 478,62 DEM

1996: Verluste von 19 293 318,46 DEM

1997: Verluste von 24 207 188,40 DEM

1998: Verluste von 10 070 365,62 DEM

Aus diesen Zahlen geht hervor, daß sich die Lage des Unternehmens während der ersten Privatisierung tatsächlich verschlechtert hat.

⁽⁴⁾ Vormalig Leuna-Katalysatoren GmbH. Das Unternehmen war die juristische Person in Leuna-Werke, die Katalysatoren produzierte.

⁽⁵⁾ Genehmigte Beihilferegelung auf der Grundlage des deutschen Investitionszulagengesetzes.

20. KataLeuna wurde ein zweites mal privatisiert, als die BvS sämtliche Anteile (100 %) und die CRI Deutschland GmbH (nachstehend „CRI“) veräußerte, eine Tochtergesellschaft der CRI International (USA). Im Kaufvertrag vom 24. Juli 1998 wurde der inzwischen ausgezahlte Kaufpreis auf 1,3 Mio. DEM festgesetzt.
21. In Vorbereitung der Zweitprivatisierung wurden Gespräche mit etwa 15 Interessenten aus der Chemiebranche geführt. Ausführliche Gespräche fanden mit drei Firmen statt, die dann zu Verhandlungen mit zwei Firmen führten. Nachdem eine der beiden Firmen ihr Angebot zurückzog, blieb CRI als letzter und bester Bieter übrig.
22. Bei CRI International handelt es sich um ein in den USA ansässiges 100%iges Tochterunternehmen der Royal Dutch Shell-Unternehmensgruppe. Es wurde am 1. Januar 1995 gegründet, um das gesamte Katalysatorgeschäft von Shell (einschließlich der Anteile an den Gemeinschaftsunternehmen Criterion, Zeolyst und CRI-MET) in einem einzigen Unternehmen zusammenzufassen. Tätigkeitsfelder von CRI International sind Forschung und Entwicklung, Herstellung und Verkauf, Kundendienst und Wiederaufbereitung für die Erdöl- und Chemieindustrie. CRI Catalysts ist weltweit tätig, um schnell auf den Bedarf der Kunden reagieren zu können und die jeweils neusten Katalysatorprodukte und -leistungen anbieten zu können.
23. CRI hat einen Umstrukturierungsplan für KataLeuna vorgelegt, der folgende Maßnahmen enthält:
- CRI wurde verpflichtet bis 31. Dezember 2003 mindestens 75 Arbeitnehmer zu beschäftigen, davon mindestens [...] ⁽⁶⁾ im Bereich Forschung und Entwicklung. Mindestens [...] von diesen müssen diplomierte Naturwissenschaftler sein oder einen vergleichbaren akademischen Grad haben. Bis 31. Dezember 2002 ist eine Vertragsstrafe zu zahlen, wenn die Beschäftigtenzahl unterschritten wird.
 - Mit einer Marketing- und Verkaufsstrategie sollen Kundenkreise und Produktsortiment erweitert und unter Nutzung der Verbindungen von Shell und CRI neue Märkte erschlossen werden. Die Umsätze von KataLeuna sollen zukünftig zu [...] in Europa und den USA und zu [...] in Asien erzielt werden. Ziel des Umstrukturierungsplans ist, daß KataLeuna am Ende ca. [...] des Weltmarktes für Hydrierkatalysatoren bedient.
 - Der Umstrukturierungsplan sieht ebenfalls eine Zusammenarbeit mit anderen Unternehmen des Shell-Konzerns durch gemeinsame Nutzung der vorhandenen Technologien und des Know-hows vor. Eine wesentliche Bedeutung werden auch konzerninterne Lieferbeziehungen erlangen [...].
 - Das Unternehmenskonzept sieht eine vollständige Modernisierung der Produktionsanlagen vor, um so die Auftragslage des Unternehmens zu verbessern. Dabei wird die Gesamtkapazität in erheblichem Umfang ausgebaut. Die Investitionen sollen Ende 2000 abgeschlossen sein, so daß die neuen Kapazitäten ab Anfang 2001 zur Verfügung stünden.
- Der Finanzplan sieht einem positiven Cashflow ab 2001 und ab 2003 Gewinne vor. In der Anmeldung wird ausgeführt, daß allein mit dem vorhandenen Sortiment bei Realisierung der geplanten Investitionen und Erweiterungen des Vertriebsnetzes der Umsatz bis auf [...] Mio. DEM pro Jahr gesteigert werden kann. Mit der geplanten Erweiterung des Sortiments soll mittelfristig in einem Zeitraum von ca. zehn Jahren ein Jahresumsatz von ca. [...] Mio. DEM möglich sein.
24. Zur Kapazitätsentwicklung wird in der Notifizierung angegeben, daß die vorhandenen Kapazitäten eine Produktion von 200—300 Jahrestonnen ermöglichen.
25. Derzeit betreibt KataLeuna drei Produktionsanlagen:
- Nickel-Kontakanlage mit einer Kapazität von 100 Jahrestonnen (produziert wurden 1997 85 Tonnen),
 - eine Tonerde-Kontakanlage mit einer je nach Produkt und verwendetem Material möglichen Maximalkapazität von 700 Jahrestonnen (Auslastungsgrad 1997 50 %),
 - eine Edelmetall-Kontakanlage mit einer Kapazität von 250 Jahrestonnen (hergestellt wurden 1997 72 Tonnen).
- Die Gesamtkapazität der Anlage beläuft sich somit zur Zeit auf höchstens 1 050 Jahrestonnen.
26. CRI plant den Bau einer neuen Anlage zur Produktion von Schwermetallkatalysatoren mit einer Kapazität von 1 400 Jahrestonnen sowie eine Anlage zur Herstellung von Edelmetallkatalysatoren mit einer Kapazität von 800 Jahrestonnen. Für die letztgenannte Anlage sollen bereits vorhandene Gebäude und Teile der Anlagen nach gründlicher Modernisierung genutzt werden. Einige Anlagen werden neu sein. Insgesamt sieht das Umstrukturierungskonzept eine Kapazität von 2 200 Jahrestonnen vor. Durch die Umstrukturierung würde es damit zu einem Kapazitätsanstieg von mehr als 100 % kommen.
27. Zur Finanzierung der Umstrukturierung ist festzuhalten, daß der vertraglich vereinbarte Investitionsbetrag sich auf 70 Mio. DEM beläuft. Die Investitionen sind zwischen 1998 und dem 31. Dezember 2002 vorzunehmen (30 Mio. bis 31. Dezember 1999 und 40 Mio. bis 31. Dezember 2002, vertragsstrafenbewehrt). Laut Anmeldung sollen die Modernisierungsinvestitionen bis Ende 2000 durchgeführt sein.

⁽⁶⁾ Vertrauliche Information.

28. Die Finanzierung der zweiten Privatisierung teilen sich der Staat und der Investor nach den von den deutschen Behörden vorgelegten Unterlagen wie folgt:

Finanzierung durch den Investor:

Kaufpreis [...]DEM

„Altlastenvereinbarung“ [...] DEM

Kapitalerhöhung [...] DEM

Kapitalrücklage [...] DEM

Ausgleich Minderförderung (GA) ⁽⁷⁾ [...] DEM

Insgesamt 26,8 Mio. DEM

Finanzierung durch die BvS:

Investitionen: 13,744 ⁽⁸⁾ Mio. DEM

Verlustrücklage: 10,0 Mio. DEM

„Altlasten“: 5,0 Mio. DEM

Ungewöhnliche Gewährleistungen: 2,0 Mio. DEM

Ausgleich Minderförderung (GA) ⁽⁹⁾: 1,7 Mio. DEM

Sozialplanvereinbarung: 0,586 Mio. DEM

Abrißmaßnahmen: 3,0 Mio. DEM

Infrastruktur: 2,0 Mio. DEM

Erstattungen im Rahmen der Erstprivatisierung: 17,6 Mio. DEM

Insgesamt: 55,630 Mio. DEM

Sonstige finanzielle Beiträge der öffentlichen Hand:

Zuwendungen von Land und Bund für Forschung und Entwicklung im Jahr 1998: 0,670 Mio. DEM

GA-Beiträge ⁽¹⁰⁾ (Investitionszuschüsse): 22,457 Mio. DEM

Investitionszulagen ⁽¹¹⁾: 6,7 Mio. DEM

Insgesamt: 29,827 Mio. DEM

⁽⁷⁾ Genehmigte Beihilferegelung „Gemeinschaftsaufgabe“ (Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur).

⁽⁸⁾ Der BvS-Beitrag zu den Investitionen beläuft sich auf einen Betrag zwischen 8,147 Mio. DEM und 13,744 Mio. DEM. Erklärt wurde dies mit der Differenz zwischen den von CRI zugesagten Investitionen von mindestens 86,8 Mio. DEM für neue Anlagen und dem vertraglich festgeschriebenen Investitionsbetrag von 70 Mio. DEM. Sollte CRI 70 Mio. DEM investieren, würde die BvS 8,147 Mio. DEM beitragen, bei Investitionen von 86,8 Mio. DEM beliefen sich der BvS-Beitrag auf 13,744 Mio. DEM. Die Kommission geht in ihrer Würdigung der Beihilfe von dem vertraglich vereinbarten Beitrag des Investors von 70 Mio. DEM aus. Da die Bundesrepublik Deutschland in ihrem Schreiben vom 26. August 1999 bei der Auflistung sämtlicher staatlichen Beiträge zu KataLeuna den Betrag von 13,44 Mio. DEM als den vertraglich vereinbarten BvS-Beitrag bezeichnet, wird dieser Betrag bei der Berechnung der Beihilfe zugrunde gelegt.

⁽⁹⁾ S.o. Fußnote 5.

⁽¹⁰⁾ S.o. Fußnote 5.

⁽¹¹⁾ S.o. Fußnote 4.

29. Der Gesamtbeitrag beläuft sich auf 85,457 Mio. DEM, der des Investors auf 26,8 Mio. DEM. Die Gesamtkosten der zweiten Privatisierung betragen demnach 112,257 Mio. DEM und der Anteil der öffentlichen Hand an der Umstrukturierung liegt bei 76 %.

3. Würdigung der Beihilfe

30. Gemäß Artikel 87 Absatz 1 des EG-Vertrags sind staatliche oder aus staatlichen Mitteln gewährte Beihilfen gleich welcher Art, die durch die Begünstigung bestimmter Unternehmen oder Produktionszweige den Wettbewerb verfälschen oder zu verfälschen drohen, mit dem Gemeinsamen Markt unvereinbar, soweit sie den Handel zwischen den Mitgliedstaaten beeinträchtigen. Nach der Rechtsprechung der Gerichte der Europäischen Gemeinschaft gilt der zwischenstaatliche Handel als beeinträchtigt, wenn das begünstigte Unternehmen eine wirtschaftliche Tätigkeit ausübt, in deren Rahmen zwischen Mitgliedstaaten gehandelt wird.
31. Die Kommission stellt fest, daß die angemeldete Beihilfe aus staatlichen Mitteln an ein einzelnes Unternehmen gewährt wird und dieses begünstigt, indem die normalerweise bei der Durchführung des angemeldeten Umstrukturierungsvorhabens von ihm zu tragenden Kosten verringert werden. Der Beihilfeempfänger CRI ist außerdem über sein Mutterunternehmen CRI International sowohl im Bereich Forschung und Entwicklung als auch in Herstellung und Verkauf von Katalysatoren für die Erdöl- und die Chemieindustrie und damit in Branchen tätig, in denen zwischen Mitgliedstaaten gehandelt wird. Die fragliche Beihilfe fällt dadurch unter Artikel 87 Absatz 1 EG-Vertrag.
32. Das angemeldete Vorhaben beinhaltet die Umstrukturierung des Unternehmens gemäß einem vom Investor vorgelegten Umstrukturierungsplan. Umstrukturierungsbeihilfen für Unternehmen in Schwierigkeiten sind anhand der Leitlinien der Gemeinschaft zur Beurteilung von staatlichen Beihilfen für die Rettung und Umstrukturierung von Unternehmen in Schwierigkeiten ⁽¹²⁾ (nachstehend „Leitlinien“) zu prüfen.
33. Gemäß Absatz 2.1 dieser Leitlinien gehören zu den typischen Symptomen eines Unternehmens in Schwierigkeiten eine rückläufige Rentabilität oder zunehmende Verluste, sinkende Umsätze, ein verminderter Cash-flow sowie ein niedriger Nettobuchwert. KataLeuna hat seit seiner Gründung 1994 Verluste erwirtschaftet, die im Jahr 1998 rund 10 Mio. DEM betragen. Der Liquidationswert des Unternehmens betrug am 31. Dezember 1997 –4,8 Mio. DEM. Das Unternehmen ist daher als ein Unternehmen in Schwierigkeiten zu betrachten, so daß die Beihilfe zu seiner Umstrukturierung gemäß den einschlägigen Leitlinien zu prüfen ist.
34. Die Kommission stellt fest, daß nach ihrer Entscheidungspraxis in Bezug auf die Umstrukturierung ostdeutscher Unternehmen, eine Privatisierung eines Unternehmens anhand einer öffentlichen Ausschreibung durchgeführt werden muß. Ist dies nicht der Fall, so kann die Privatisierung so beurteilt werden, daß sie an sich staatliche Beihilfen zugunsten des Investors enthält. Die Kommission betont, daß diese Entscheidung nur die Umstrukturierungsbeihilfen zugunsten KataLeuna betrifft, unbeschadet beliebiger Beihilfen zugunsten des Investors an sich.

⁽¹²⁾ S. o. Fußnote 2.

35. Gemäß Absatz 3.2.2 Ziffer i) der Leitlinien muß der Umstrukturierungsplan die langfristige Rentabilität und Lebensfähigkeit des Unternehmens innerhalb eines angemessenen Zeitraums auf der Grundlage realistischer Annahmen hinsichtlich seiner künftigen Betriebsbedingungen wiederherstellen. Die Verbesserung der Wirtschaftlichkeit muß vor allem durch entsprechende unternehmensinterne Maßnahmen herbeigeführt werden. Nur externe Faktoren wie höhere Preise und größere Nachfrage, auf die das Unternehmen keinen wesentlichen Einfluß hat, können nicht die Grundlage der Verbesserung der Wirtschaftlichkeit sein.
36. Die Kommission stellt fest, daß die Modernisierung der Produktionsanlagen ein erheblicher Teil des Umstrukturierungsplans ist. Dies scheint erforderlich, weil das Betriebsergebnis des Unternehmens beweist, daß die gegenwärtigen Produktionsanlagen ungenügend sind, um die Rentabilität des Unternehmens wiederherzustellen. Die Modernisierung der Anlagen ist mit einer neuen Marketing- und Verkaufsstrategie kombiniert, die sich auf die Erweiterung des Kundenkreises und die Erschließung neuer geographischer Märkte stützt. Es ist festzustellen, daß diese zwei Faktoren als unternehmensinterne Maßnahmen anzusehen sind.
37. Der Investor CRI ist ein großes multinationales Unternehmen, das zur Shell-Gruppe gehört und in der Katalysatorenbranche aktiv ist. CRI hat ausreichende finanzielle Mittel, um die notifizierte Umstrukturierung durchzuführen. Darüber hinaus ist auch festzustellen, daß nach der Umstrukturierung das Geschäftsfeld Hydrierkatalysatoren im Shell-Konzern durch die Produktion der KataLeuna abgedeckt werden soll. Nach den von Deutschland übermittelten Informationen [...] der von KataLeuna produzierten Produktgruppen. Es ist vorgesehen, daß die Einbindung von KataLeuna mindestens [...] der Umsatzvoraussagen für KataLeuna ausmachen sollen. Außerdem wird nach Einbindung der KataLeuna in die Gruppe, der KataLeuna das Know-how, die Verbindungen und die Lieferbeziehungen der Shell-Gruppe sowie die Zusammenarbeit mit anderen Unternehmen der Shell-Gruppe zur Verfügung stehen. Aus diesen Gründen ist die Kommission der Meinung, daß die künftigen Betriebsbedingungen der KataLeuna anscheinend die Wiederherstellung der Rentabilität des Unternehmens sicherstellen. Dies entspricht den Anforderungen der Leitlinien.
38. Der Umstrukturierungsplan sieht vor, daß KataLeuna im Jahr 2001 einen positiven cash flow und im Jahr 2003 einen Gewinn erwirtschaften wird. Unter Berücksichtigung der Angaben, wonach die Investitionen bis zum 31. Dezember 2002 durchzuführen sind, ist dies als ein angemessener Zeitraum anzusehen.
39. Aus diesen Gründen ist die Kommission der Meinung, daß der notifizierte Umstrukturierungsplan die Bestimmung von Absatz 3.2.2 Ziffer i) der Leitlinien betreffend die Wiederherstellung der langfristigen Rentabilität des Unternehmens erfüllt.
40. Gemäß Absatz 3.2.2 Ziffer i) der Leitlinien darf die Umstrukturierungsbeihilfe nur einmal gewährt werden. Im Hinblick auf diesen Einmaligkeitsgrundsatz stellt die Kommission fest, daß sie in ihrer Entscheidungspraxis eine zweite Privatisierung für ehemalige DDR-Unternehmen erlaubt hat ⁽¹³⁾. Jedoch muß auch die Vereinbarkeit der ersten Umstrukturierung mit dem Gemeinsamen Markt beurteilt werden.
41. Im Hinblick auf die erste Privatisierung verweist die Kommission auf ihre Entscheidung vom 17. Januar 1995 über die ab 1. Januar 1995 geltende neue Regelung für die Nachfolgeorganisationen der Treuhandanstalt ⁽¹⁴⁾. Gemäß Absätze 3.1 und 3.2 dieser Entscheidung mußten 1995 nur Privatisierungen von und finanzielle Zuwendungen an Unternehmen mit mehr als 250 Beschäftigten unter bestimmten Voraussetzungen bei der Kommission angemeldet werden, wenn die Privatisierung einen Verkauf gebündelter Unternehmen, die historisch nicht verbunden waren, betraf.
42. Die Erstprivatisierung von KataLeuna wurde mit Vertrag vom 16. Mai 1995 (geändert 15. August 1995) durchgeführt; zu diesem Zeitpunkt zählte KataLeuna insgesamt 155 Beschäftigte an zwei Standorten. Aus diesem Grund war eine Anmeldung der ersten Privatisierung von KataLeuna bei der Kommission nicht erforderlich.
43. In bezug auf die vor der ersten Privatisierung (1. Oktober 1994—15. August 1995) an das Unternehmen ausgezahlten 7,7 Mio. DEM gilt — für die im Jahr 1994 gezahlten Beträge — die mit Schreiben vom 8. Dezember 1992 an die Bundesrepublik Deutschland übermittelte Entscheidung der Kommission über die Treuhandanstalt, für die im Jahr 1995 gezahlten Beträge hingegen gilt die Entscheidung vom 17. Januar 1995.
44. Nach Angaben der Bundesrepublik waren am 30. Juni 1995 3 Mio. DEM ausgezahlt. Der übrige Betrag wurde in Form von Darlehen für notwendig gewordene Umweltinvestitionen, Arbeitsausrüstung und Verlustausgleich für 1994 und 1995 gewährt.
45. Gemäß der Kommissionsentscheidung von 1992 waren finanzielle Zuwendungen an Unternehmen vor ihrer Privatisierung bei der Kommission anzumelden, wenn das Unternehmen mehr als 1 500 Beschäftigte zählt und gegenüber der Treuhandanstalt finanzielle Verbindlichkeiten von über 150 Mio. DEM aufwies. Da Beschäftigtenzahl und Zuwendungen vor der ersten Privatisierung unter diesen Schwellenwerten lagen, war die Finanzierung von KataLeuna nicht anmeldepflichtig. Auch die am 31. Juni 1995 ausgezahlten 3 Mio. DEM mußten nicht bei der Kommission angemeldet werden, da die Beschäftigtenzahl unter der in der Kommissionsentscheidung vom 17. Januar 1995 festgelegten Mindestgröße von 250 lag.

⁽¹³⁾ Diese Praxis ist in den neuen Leitlinien der Gemeinschaft für staatliche Beihilfen zur Rettung und Umstrukturierung von Unternehmen in Schwierigkeiten bestätigt worden (ABl. C 288 vom 9.10.1999). Die Fußnote 25 betreffend den Grundsatz der „einmaligen Beihilfe“ führt aus, daß die Beihilfen, die vor dem 1. Januar 1996 Unternehmen der früheren DDR gewährt wurden und die die Kommission als vereinbar mit dem Gemeinsamen Markt erachtet hat, nicht berücksichtigt werden. Außerdem findet dieser Absatz keine Anwendung auf Beihilfen an solche Unternehmen, die vor dem 31. Dezember 2000 notifiziert wurden.

⁽¹⁴⁾ ABl. C 265 vom 12.10.1995.

46. Die finanziellen Zuwendungen an das Unternehmen vor der ersten Privatisierung gelten als mit dem Gemeinsamen Markt vereinbar, da die Bestimmungen der Entscheidung der Kommission von 1992 über die Treuhandanstalt und von 1995 über die neue Regelung für die Nachfolgeorganisationen der Treuhandanstalt ab 1. Januar 1995 eingehalten werden. Die bei der ersten Privatisierung gewährte Beihilfe der BvS gilt als mit dem Gemeinsamen Markt vereinbar, da die Bestimmungen der Kommissionsentscheidung über die neue Regelung für die Nachfolgeorganisationen der Treuhandanstalt ab 1. Januar 1995 eingehalten werden. Gegenstand dieser Entscheidung ist somit lediglich die Beihilfe im Zusammenhang mit der zweiten Privatisierung.
47. Gemäß den einschlägigen Leitlinien sind unzumutbare Wettbewerbsverfälschungen zu vermeiden. In Absatz 3.2.2 Ziffer ii) wird dazu ausgeführt, daß in Fällen struktureller Überkapazitäten auf einem relevanten Markt die Umstrukturierung eine Reduzierung von Kapazitäten im begünstigten Unternehmen vorsehen muß. Bestehen jedoch keine strukturellen Überkapazitäten in einem bestimmten Markt, darf die Beihilfe ausschließlich zur Wiederherstellung der Rentabilität verwendet werden und dem Beihilfeempfänger nicht ermöglichen, während der Durchführung des Umstrukturierungsplans seine Produktionskapazitäten auszuweiten, es sei denn in dem für die Wiederherstellung der Rentabilität notwendigen Ausmaß ohne ungebührliche Wettbewerbsverfälschung.
48. Im vorliegenden Fall wird die vorhandene Produktionskapazität um mehr als 100 % erhöht. Die zusätzlichen Kapazitäten wären ab Anfang 2001 verfügbar, und auch die Investitionen wären bis dahin abgeschlossen.
49. Die deutschen Behörden führen in ihrem Schreiben vom 26. August 1999 aus, daß KataLeuna unter Berücksichtigung der erforderlichen Flexibilität (Nachfrageschwankungen) und der Anpassung des Produktsortiments an den Bedarf der verschiedenen Abnehmer von einer Herstellung von 1 200 Jahrestonnen ausgeht. Eine Herstellung von 1 000 Jahrestonnen unter Zugrundelegung des gleichen Produktangebots wäre für ein positives Geschäftsergebnis nicht ausreichend. Bei einem Ausstoß von 1 200 Jahrestonnen würde ein Nettogewinn von 2 Mio. DEM erzielt, bei einer Produktion von 1 000 Jahrestonnen jedoch ein Verlust von 2 Mio. DEM. Aus diesem Grund bewerten die deutschen Behörden die geplante Ausweitung der Produktionskapazitäten als für den Erfolg des Umstrukturierungsplans und die langfristige Rentabilität des Unternehmen unbedingt erforderlich.
50. Ferner weisen die deutschen Behörden darauf hin, daß das Unternehmen seit 1989 seine Kapazitäten verringert hat und daß dieser Kapazitätsabbau insgesamt die im Umstrukturierungsplan vorgesehene Kapazitätsausweitung mehr als ausgleicht. Legte man den gesamten Zeitraum ab 1989 zugrunde, käme es nicht zu einer nennenswerten Erhöhung der Gesamtkapazität.
51. Zudem stünde die Frage, ob und in welchem Ausmaß es zu „unzumutbaren Wettbewerbsverfälschungen“ im Sinne der Leitlinien käme, in einem engen Zusammenhang mit der Marktsituation. Die Kapazitätsentwicklung von Unternehmen, die nur über äußerst geringen Marktanteil verfügen, könnte nicht zu unzumutbaren Wettbewerbsverfälschungen auf diesen Märkten führen.
52. Die deutschen Behörden weisen darauf hin, daß für den Katalysatormarkt insgesamt mit einem starken Wachstum — zwischen 1997 und 2003 ungefähr 20 % — gerechnet wird. KataLeuna ist auf dem Markt der Chemiekatalysatoren tätig, wo die Wachstumsaussichten im gleichen Zeitraum mit 10 % angegeben werden. Diese Wachstumsrate wird nach Angaben der deutschen Behörden auch für die europäischen Katalysatormärkte vorhergesagt.
53. Im Bereich der Chemiekatalysatoren ist KataLeuna im Marktsegment der Hydrierkatalysatoren tätig, dessen Wert mit ungefähr 600 Mio. DEM angegeben wird. Hier machen die drei größten Anbieter (Engelhard, Südchemie und SYNETIX) 87 % des Marktes unter sich aus, die übrigen 13 % teilen sich mehrere kleinere Unternehmen (d. h. IFP/Procatals, Degussa-Hüls, BASF).
54. Nach Anwendungsgebieten läßt sich der Markt für Hydrierkatalysatoren wie folgt unterteilen:
- Fettchemie und Fettalkohole 55 %
 - Aromate und Hydrierkatalysatoren 3,8 %
 - Selektivhydrierkatalysatoren 15 %
 - Sorbitol 3,8 %
 - Amine 20 %
 - Übrige 2,5 %
55. Die Aufteilung nach Katalysatortyp sähe wie folgt aus:
- Edelmetallkatalysatoren 15 %
 - Kupferkatalysatoren 22,5 %
 - RANEY-Katalysatoren 10 %
 - Nickelkatalysatoren 52,5 %
56. KataLeuna produziert aufgrund der gewählten Fertigungstechnologien lediglich in Teilbereichen, die insgesamt 14 % (84,1 Mio. DEM) des gesamten Weltmarktvolumens von 600 Mio. DEM ausmachen. Im einzelnen sind dies Teilbereiche der folgenden Segmente:
- Selektivhydrierung von Ulefinfraktionen: Weltmarktvolumen 88 Mio. DEM; von KL bedienter Teilbereich [...] DEM, Umsatz KL aus Eigenproduktion [...] DEM;
- Hydrierung von Glycose zu Sorbitol: Weltmarktvolumen 23 Mio. DEM, von KL bedienter Teilbereich [...] DEM, Umsatz aus Eigenproduktion [...] DEM;

Selektive Hydrierung von Phenol: Weltmarktvolumen 4 Mio. DEM, von KL bedienter Teilbereich [...] DEM, Umsatz aus Eigenproduktion [...] DEM;

Hydrierung von Aromaten in Kohlenwasserstoff-Fractionen: Weltmarktvolumen 23 Mio. DEM, von KL bedienter Teilbereich [...] DEM, Umsatz aus Eigenproduktion [...] DEM;

Katalysatoren für die Aminsynthese und Hydrierung von Nitroaromaten: Weltmarktvolumen 120 Mio. DEM, von KL bedienter Teilbereich [...] DEM, Umsatz aus Eigenproduktion [...] DEM.

57. Nach Angaben der deutschen Behörden hat sich KataLeuna in starkem Maß auf die Bedienung von Marktnischen spezialisiert. Dazu zählen vorrangig „tailor-made catalysts“, die auf spezielle Verfahren des Anwenders zugeschnitten sind. Für die KataLeuna ist aufgrund der gewählten Fertigungstechnologien eine Produktion in folgenden Teilbereichen überhaupt nicht möglich: Fettsäuren bzw. Fettsäureresten mit einem Weltmarktanteil (Anwendungsgebiete) von zusammen 55 % und Kupferkatalysatoren (22,5 % des Weltmarktes nach Katalysatortypen). Die Strategie der KataLeuna zielt demnach fast gar nicht auf die Commodity-Märkte ab, für die trotz des Marktwachstums bereits jetzt teilweise Überkapazitäten bestehen. Das Unternehmen will Marktnischen bedienen, in denen Innovation und Forschung und Entwicklung von Bedeutung sind.

58. Die geplanten künftigen Kapazitäten von KataLeuna sollen wie folgt genutzt werden:

— Zu [...] für neue Katalysatortypen, die innerhalb der Forschungsabteilung von KataLeuna entwickelt werden und für deren Entwicklung anderswo keine Kapazitäten zur Verfügung stehen. Damit soll die Entwicklung neuer Katalysatortypen für neue Anwendungen und neue Marktsegmente fortgeführt werden.

— Weitere [...] sollen für die Zuschneidung von Katalysatoren auf den besonderen Bedarf der einzelnen Abnehmer, die selber über eigene Forschungsabteilungen verfügen, aber zwecks Aufstockung der eigenen Kapazitäten nach unabhängigen Katalysatorherstellern Ausschau halten, verwendet werden.

— Weitere [...] werden für die Ausfuhr von Katalysatoren nach Nord- und Südamerika und in den Pazifischen Raum bereitgestellt. Die Zusammenlegung von KataLeuna-Produkten mit anderen Katalysatoren von CRI wird die Ausfuhrmärkte aufwerten und KataLeuna bei der Erschließung neuer Ausfuhrmärkte unterstützen.

— Ein großer Teil (mindestens [...]) der geplanten KataLeuna-Kapazität soll für die Herstellung für Katalysatoren in Zusammenarbeit mit Schwesterunternehmen innerhalb der Shell/CRI-Gruppe genutzt werden. Derzeitige und künftige Geschäftsmöglichkeiten für KataLeuna sollen sich vor allem in folgenden Bereichen ergeben: 1. [...]; 2. Zur CRI-Unternehmensgruppe zählt u. a. die Catalyst Research & Licencing. Zahlrei-

che Anwendungen dieses Unternehmens werden für den Umweltbereich produziert und vornehmlich außerhalb der EU nachgefragt. KataLeuna kann Katalysatoren für diese neuen Anwendungen herstellen und damit in diesem wachsenden Marktsegment teilweise US-Hersteller verdrängen; 3. Die CRI-Tochter Zeolyst International vermarktet Katalysatorsysteme auf der Grundlage der Zeolittechnologie. Mitarbeiter der Forschungsabteilung von KataLeuna arbeiten mit Zeolyst bei der Entwicklung und Vermarktung von Katalysatoren auf Zeolitgrundlage zusammen; 4. CRI verfügt noch über zwei andere Produktionsstandorte innerhalb der EU. Einer befindet sich im belgischen Gent, der andere in Luxemburg. KL arbeitet mit beiden bei der Ausarbeitung seines Katalysatorangebots zusammen. Sowohl das Werk in Gent als auch das in Luxemburg exportieren einen Teil ihrer Produktion in Drittländer.

59. Was die Argumentation der deutschen Behörden im Hinblick auf die schrittweise Verringerung der Kapazitäten seit 1989 angeht, weist die Kommission darauf hin, daß hier lediglich die zweite Privatisierung und die mit dieser verbundenen Beihilfen zu würdigen sind. Folglich hat die Kommission von den Produktionskapazitäten zum Zeitpunkt der zweiten Privatisierung und ihrer Entwicklung im Zuge der Durchführung des Umstrukturierungsplans auszugehen, d. h. von der durch die fragliche Beihilfe verursachten Entwicklung. Die Kapazitätsentwicklung von 1989 bis zum Zeitpunkt der zweiten Privatisierung ist für die Würdigung der Beihilfe, die für die zweite Privatisierung gewährt wurde, nicht relevant. Zur Bewertung der wettbewerbsverzerrenden Folgen dieser Beihilfe sind somit nur jene Kapazitätsänderungen zu beurteilen, die durch die für diese zweite Privatisierung gewährte Beihilfe verursacht wurden.

60. Das zweite Argument der deutschen Behörden betrifft den sehr geringen Marktanteil von KataLeuna, dessentwegen es nicht zu unzumutbaren Wettbewerbsverfälschungen käme.

61. Gemäß den Leitlinien ist kein Kapazitätsabbau erforderlich, wenn auf dem Katalysatormarkt keine strukturellen Überkapazitäten bestehen. Allerdings sollte keine Kapazitätsausweitung stattfinden, die nicht zur Wiederherstellung der Rentabilität des Unternehmens unbedingt erforderlich ist. Im vorliegenden Fall beträgt die Kapazitätsausweitung 100 %. Die deutschen Behörden argumentieren, daß eine geringere Kapazitätsausweitung zur Wiederherstellung der Rentabilität des Unternehmens nicht ausreichen würde. Zur Beurteilung der Vereinbarkeit eines solchen Kapazitätsausbaus mit den Leitlinien muß sich die Kommission vorab vergewissern, daß die geplante Beihilfe zugunsten von KataLeuna den Wettbewerb auf den relevanten Märkten nicht in unzumutbarer Weise verfälscht.

62. Nach den der Kommission vorliegenden Informationen befindet sich der Weltmarkt für Katalysatoren in einem Konsolidierungsprozeß. Der Markt der Hydrierkatalysatoren, auf dem KataLeuna tätig ist, zeichnet sich durch eine oligopolistische Struktur aus. Auf absehbare Zeit dürfte auf diesen Märkten viel Bewegung herrschen. Zahlreiche Unternehmen scheinen FuE-Tätigkeit, Investitionen und Marktverhalten an die neue Marktstruktur anzupassen. Außerdem gibt es Hinweise für Überkapazitäten zumindest in einigen Sektoren des Katalysatormarkts.

63. Nach dem Kenntnisstand der Kommission hat das Überangebot auf den Weltmärkten zu einer geringeren Kapazitätsauslastung geführt, wodurch die Lebensdauer der einzelnen Katalysatoren verlängert wurde und das Ersatzstoffgeschäft kurzfristig zurückging. Im Bereich der Umwelttechnik scheint zwar das Geschäft mit Katalysatoren Emissionskontrollen weiterhin zu wachsen, aber auch hier leidet der Markt unter einem Überangebot.
64. Die Marktsegmente, auf denen KataLeuna zur Zeit tätig ist, machen 14 % des Weltmarkts für Hydrierkatalysatoren aus. Der Anteil von KataLeuna in den Marktsegmenten beträgt 8,5 % (gemäß den Umsatzzahlen von 1998). Dies entspricht 2,75 % des Weltmarktvolumens. Nach Ansicht der Kommission kann ein Marktanteil von 8,5 % nicht als so unbedeutend eingestuft werden, daß er schon allein deswegen jede Möglichkeit unzumutbarer Wettbewerbsverfälschungen ausschließen würde.
65. Aufgrund der bisher vorliegenden Informationen kann die Kommission nicht feststellen, daß in jenen Sektoren des Katalysatormarkts, auf denen KataLeuna nach seiner Umstrukturierung tätig werden will, keine Überkapazitäten herrschen. Ebenso wenig reichen die Informationen für die Feststellung aus, daß wegen der Marktstruktur auf diesen Sektoren künftiger KataLeuna-Tätigkeit die Beihilfe nicht zu einer unzumutbaren Wettbewerbsverfälschung führen wird. Die Kommission bezweifelt daher, daß die Beihilfe den Wettbewerb nicht in einer unzumutbaren Weise verfälschen wird.
66. Gemäß den Leitlinien muß die Beihilfe in einem angemessenen Verhältnis zu Kosten und Nutzen der Umstrukturierung stehen. Gemäß Absatz 3.2.2 Ziffer iii) der Leitlinien muß die Beihilfe sich auf das für die Umstrukturierung notwendige Mindestmaß beschränken und in einem Verhältnis zu dem aus Gemeinschaftssicht erwarteten Nutzen stehen. Von den Beihilfeempfängern wird ein erheblicher Beitrag zum Umstrukturierungsplan aus eigenen Mitteln erwartet.
67. Der gesamte staatliche Beitrag zur zweiten Privatisierung beläuft sich auf 85,457 Mio. DEM (BvS: 55,630 Mio. DEM, andere staatliche Einrichtungen 29,827 Mio. DEM). Der Beitrag des Investors beläuft sich auf 26,8 Mio. DEM. Die Gesamtkosten des Umstrukturierungsvorhabens belaufen sich demnach auf 112,257 Mio. DEM.
68. Nach Auffassung der deutschen Behörden sind nicht sämtliche staatlichen Finanzierungsmaßnahmen als staatliche Beihilfen anzusehen. Der Beitrag von 5 Mio. DEM für „Altlasten“ aus der Zeit des alten Wirtschaftssystems (vor dem 1. Juli 1990) ist nach den Vorschriften für die Privatisierung ehemaliger DDR-Unternehmen nicht als staatliche Beihilfen einzustufen. Das gleiche gilt für die zur Finanzierung des Abrisses der alten Anlagen bestimmten 3 Mio. DEM, da es sich hierbei um eine Aufgabe des Staates handelt.
69. Unter Altlasten sind Verschmutzungen von Boden und Grundwasser zu verstehen, deren Ursachen in die Zeit der ehemaligen DDR zurückreichen. Gemäß der Kommissionsentscheidung vom 8. September 1991 (NN 108/91) über die Treuhandanstalt⁽¹⁵⁾ ist die Einlösung von Forderungen im Zusammenhang mit Umweltschäden, die von dem Unternehmen vor dem 1. Juli 1990 verursacht wurden, nicht als staatliche Beihilfe anzusehen. Der Zuschuß von 5 Mio. DEM zur Beseitigung der Altlasten stellt somit keine Beihilfe dar.
70. In der Anmeldung wird erläutert, daß die Abrißmaßnahmen für alte Anlagen und Zufahrtswege gelten, die von KataLeuna nicht mehr verwendet werden und bereits stillgelegt wurden. Wie für Infrastrukturmaßnahmen, die an einem Industriestandort von dem Investor vorgenommen werden, sind auch am Standort selbst durchgeführte Abrißarbeiten normalerweise vom Investor zu finanzieren. Die Finanzierung dieser Maßnahmen durch die öffentliche Hand entlastet ein Unternehmen von Kosten, die es normalerweise zu tragen hätte. Die staatliche Unterstützung für die Abrißarbeiten ist somit als Beihilfe zu betrachten.
71. Die Beihilfe im Zusammenhang mit der zweiten Privatisierung beläuft sich demnach auf 80,457 Mio. DEM. Bei Gesamtkosten von 112,257 Mio. DEM beträgt die Beihilfeintensität 72 %. Der Investor leistet einen Beitrag von 26,8 Mio. DEM und somit von 24 % zu den Gesamtkosten des Vorhabens.
72. Im Zuge der Umstrukturierung ist eine vollständige Modernisierung der Produktionsanlagen geplant. Laut Anmeldung beabsichtigt CIR den Bau einer neuen Anlage für Schwermetallkatalysatoren mit einer Kapazität von 1 400 Jahrestonnen und einer Anlage für Edelmetallkatalysatoren mit einer Kapazität von 800 Jahrestonnen. Für die Edelmetallkatalysatoren wird auf die vorhandenen Gebäude und teilweise auf alte, runderneuerte sowie teilweise auf neue Anlagen zurückgegriffen. Es handelt sich somit mehr um eine Neuinvestition als um eine Umstrukturierung.
73. Überdies leistet der Investor mit 24 % einen eher bescheidenen Beitrag zur Umstrukturierung. Die Beihilfeintensität liegt demgegenüber mit 72 % relativ hoch. Daher bezweifelt die Kommission, daß die Beihilfe auf das für die geplante Umstrukturierung notwendige Mindestmaß beschränkt ist und der Beitrag des Investors im Sinne der Leitlinien als erheblicher Beitrag eingestuft werden kann.
74. Da die geplante Investition eher eine Neuinvestition als eine Umstrukturierungsinvestition darzustellen scheint, erscheint der Kommission der tatsächliche Charakter der Investitionen fraglich. Sollte es sich um eine Neuinvestition anstelle einer Umstrukturierungsinvestition handeln, dürfte die Beihilfeintensität die für das entsprechende Fördergebiet geltende Obergrenze nicht übersteigen; diese Obergrenze beträgt im Fall der KataLeuna 35 %.

⁽¹⁵⁾ Schreiben an die Bundesrepublik Deutschland vom 26. September 1991 (SG(91) D/17825).

4. **Schluß**

75. Die Kommission bezweifelt somit, daß die Beihilfe nicht zu unzumutbaren Wettbewerbsverfälschungen führt und daß sie in einem angemessenen Verhältnis zu Kosten und Nutzen der Umstrukturierung steht. Außerdem hegt sie Zweifel hinsichtlich des tatsächlichen Charakters der geplanten Investition.
76. Aus diesen Gründen fordert die Kommission die Bundesrepublik Deutschland im Rahmen des Verfahrens gemäß Artikel 88 Absatz 2 EG-Vertrag auf, sich binnen eines Monats nach Erhalt dieses Schreibens zu äußern und sämt-

liche Angaben vorzulegen, die eine Würdigung der Beihilfe durch die Kommission erleichtern könnten. Die deutschen Behörden werden gebeten, dem potenziellen Beihilfeempfänger unverzüglich eine Kopie dieses Schreibens zuzuleiten.

77. Die Kommission erinnert die Bundesrepublik Deutschland an die aufschiebende Wirkung von Artikel 88 Absatz 3 EG-Vertrag und verweist auf Artikel 14 der Verordnung (EG) Nr. 659/1999 des Rates, wonach jegliche unrechtmäßig gewährten Beihilfen gegebenenfalls vom Empfänger zurückzufordern sind.»

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1751 — Shell/BASF/JV — Project Nicole)

(2000/C 142/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Março de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1751. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.1866 — Preussag/Hebel)**

(2000/C 142/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Março de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em alemão e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CDE» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1866. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.1796 — Bayer/Lyondell)**

(2000/C 142/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 21 de Fevereiro de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1796. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.1947 — ABN AMRO Lease Holding/Dial Group)

(2000/C 142/11)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 10 de Maio de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa ABN AMRO Lease Holding NV (AALH), uma filial da ABN AMRO Bank NV, adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto do Dial Group, propriedade do Barclays Bank plc, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— AALH (Países Baixos): locação financeira de veículos,

— Dial Group (Reino Unido): locação financeira de veículos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1947 — ABN AMRO Lease Holding/Dial Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Renotificação de uma operação de concentração anteriormente notificada**(Processo COMP/JV.46 — Callahan Invest/Kabel Nordrhein-Westfalen)**

(2000/C 142/12)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 14 de Abril de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual as empresas Blackstone Group e Capital Communications CDPQ Inc., por meio do veículo de investimento Callahan Invest, adquirem, no sentido do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, controlo conjunto da empresa Kabel Nordrhein-Westfalen GmbH & Co. KG, uma subsidiária indirecta da Deutsche Telekom AG, através da aquisição de 55 % das respectivas acções.

2. Esta notificação foi declarada incompleta em 3 de Maio de 2000. As empresas acima mencionadas forneceram nesta data todas as informações necessárias. A notificação é, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento (CEE) n.º 4064/89, considerada completa em 12 de Maio de 2000. Assim, a notificação tornou-se efectiva em 15 de Maio de 2000.

3. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

4. As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/JV.46 — Callahan Invest/Kabel Nordrhein-Westfalen, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[Fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.1950 — Toyoda Automatic Loom Works/BT Industries)**

(2000/C 142/13)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 10 de Maio de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Toyoda Automatic Loom Works, Ltd (TAL, Japão), propriedade do grupo Toyota Motor Corporation (TMC, Japão), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa BT Industries AB (publ) (BTI, Suécia), mediante uma oferta pública de aquisição anunciada em 28 de Abril de 2000.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- TAL: desenvolvimento e fabrico principalmente de empilhadores de forquilha em consola e outro equipamento de movimentação de materiais,
- TMC: fabrico, venda, *leasing* e reparação de veículos automóveis, navios, aviões e outros equipamentos de transporte, venda de equipamento de movimentação de materiais,
- BTI: produção e venda de equipamento de movimentação de materiais, principalmente equipamento de armazém.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1950 — Toyoda Automatic Loom Works/BT Industries, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.1916 — RTL NEWMEDIA/Primus-Online)

(2000/C 142/14)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 15 de Maio de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa RTL NEWMEDIA GmbH (RTL NEWMEDIA), controlada pela CLT-UFA SA (CLT-UFA), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa RTL-PrimusPower GmbH (PrimusPower), uma filial da Primus-Online Handel und Dienstleistung GmbH (Primus-Online), por sua vez controlada pela BHS Holding AG (BHS), mediante aquisição de títulos.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— RTL NEWMEDIA: desenvolvimento e comercialização do comércio electrónico e actividades *multimedia*,

— CLT-UFA: actividade de comunicação social e de radiodifusão,

— Primus-Online: comércio a retalho de diversos bens e serviços via Internet,

— PrimusPower: comércio a retalho de diversos bens e serviços via Internet,

— BHS: gestão de activos e gestão de actividades empresariais nas áreas do comércio electrónico, venda directa, capital de risco e novos meios de comunicação social.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1916 — RTL NEWMEDIA/Primus-Online, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Comunicação da Comissão no âmbito de aplicação da Directiva 98/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa às máquinas ⁽¹⁾, alterada pela Directiva 98/79/CE ⁽²⁾

(2000/C 142/15)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e das referências das normas europeias harmonizadas a título da Directiva 98/37/CE)

OEN ⁽¹⁾	Referência	Título da norma harmonizada	Ano de ratificação
CEN	EN 201/A1	Máquinas para plásticos e borrachas — Máquinas para injeção de moldes — Requisitos de segurança	2000
CEN	EN 415-2	Segurança de máquinas de embalagem. Parte 2: Máquinas de embalagem para contentores rígidos pré-formados	1999
CEN	EN 1034-3	Segurança das máquinas — requisitos de segurança para o projecto e construção de máquinas de fabrico e acabamento do papel. Parte 3: Bobinadoras, cortadoras de bobines e máquinas de fabricação de papel multicamadas	1999
CEN	EN 12525	Máquinas agrícolas — Carregadores frontais — Segurança	2000
CEN	EN 12644-2	Aparelhos de elevação — Segurança — Requisitos para inspecção e utilização — Parte 2: Marcação	2000
Cenelec	EN 50144-2-1	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-1: Regras particulares para máquinas de furar	1999
Cenelec	EN 50144-2-2	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-2: Regras particulares para chaves de parafusos e chaves de impacto	1999
Cenelec	EN 50144-2-4	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-4: Regras particulares para máquinas de lixar	1999
Cenelec	EN 50144-2-5	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-5: Regras particulares para serras circulares e cutelos circulares	1999
Cenelec	EN 50144-2-17	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-17: Regras particulares para máquinas de escatelar	2000
Cenelec	EN 50144-2-18	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-18: Regras particulares para fresas para materiais laminados	2000
Cenelec	EN 60204-1	Segurança de máquinas — Equipamentos eléctricos de máquinas — Parte 1: Regras gerais (IEC 60204-1:1997)	1997

Aviso: A presunção de conformidade dada pela norma EN 60204-1 de 1992, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 183 de 13.6.1998, cessa de produzir efeitos em 1.7.2001.

Cenelec	EN 60335-2-64	Segurança de aparelhos electrodomésticos e análogos — Parte 2-64: Regras particulares para máquinas eléctricas de cozinha para uso comercial (IEC 60335-2-64:1997 — Modificada)	2000
---------	---------------	---	------

⁽¹⁾ OEN (Organismos Europeus de Normalização):

— CEN: Rue de Stassart/Stassartstraat 36, B-1050 Bruxelas, tel. (32-2) 550 08 11, fax (32-2) 550 08 19.

— Cenelec: Rue de Stassart/Stassartstraat 35, B-1050 Bruxelas, tel. (32-2) 519 68 71, fax (32-2) 519 69 19.

— ETSI: BP 152, F-06561 Valbonne Cedex, tel. (33-4) 92 94 42 12, fax (33-4) 93 65 47 16.

⁽¹⁾ JO L 207 de 23.7.1998, p. 1.

⁽²⁾ JO L 331 de 7.12.1998, p. 1.

AVISOS:

- qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos Organismos Europeus de Normalização quer junto dos Organismos Nacionais de Normalização que figuram na lista ⁽¹⁾ anexa à Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾ alterada pela Directiva 98/48/CE ⁽³⁾,
- a publicação das referências das normas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* não implica que elas estejam disponíveis em todas as línguas comunitárias,
- a Comissão assegura a actualização da presente lista ⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ JO L 32 de 10.2.1996, p. 32.

⁽²⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽³⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

⁽⁴⁾ JO C 183 de 13.6.1998, p. 2, JO C 317 de 15.10.1998, p. 5, JO C 346 de 14.11.1998, p. 5, JO C 165 de 11.6.1999, p. 4, JO C 318 de 5.11.1999, p. 5 e JO C 110 de 15.4.2000, p. 38.

III

(Informações)

COMISSÃO

Convite à manifestação de interesse para o lugar de membro do Comité Científico Director

(2000/C 142/16)

Com a Decisão 97/404/CE, de 10 de Junho de 1997 ⁽¹⁾, a Comissão instituiu um Comité Científico Director (CCD), considerando que os pareceres científicos de alto valor constituem uma base para a regulamentação comunitária no domínio da saúde dos consumidores. Estes pareceres científicos devem fundar-se nos princípios de excelência e independência dos membros dos comités e na transparência dos seus trabalhos.

O CCD coordena os trabalhos de oito comités científicos sectoriais no domínio da saúde dos consumidores e da segurança alimentar ⁽²⁾. A pedido da Comissão, o CCD emite pareceres científicos sobre questões relativas à saúde dos consumidores, nomeadamente sobre assuntos pluridisciplinares e sobre assuntos que não são cobertos pelos oito comités científicos sectoriais. Em especial, o CCD trata dos aspectos pluridisciplinares das encefalopatias espongiformes transmissíveis. Para este efeito, criou-se dentro do CCD um grupo *ad hoc* presidido por um membro do CCD e que pode incluir peritos externos.

Com base na evolução dos dados científicos existentes, o CCD pode chamar a atenção da Comissão para qualquer problema específico ou emergente que seja da sua competência.

Nos termos do disposto no artigo 3.º da Decisão 97/404/CE, o CCD é composto por oito peritos científicos que não sejam membros de qualquer outro comité científico e pelos presidentes dos oito comités científicos sectoriais.

A fim de assegurar uma elevada independência, os membros do CCD devem informar anualmente a Comissão de todos os interesses que possam ser considerados prejudiciais à sua independência. Estas declarações estão disponíveis para o público, com o consentimento do membro, no âmbito do direito à protecção dos dados pessoais.

O CCD realiza cerca de dez reuniões plenárias por ano, excluindo as reuniões dos grupos de trabalho, organizadas em função das necessidades de trabalho. O CCD exige, pois, dos respectivos membros um contributo significativo em termos de tempo e de carga de trabalho.

Os membros do CCD auferem um subsídio. Este subsídio eleva-se actualmente a 350 euros por jornada de reunião plenária, a 300 euros por participação num grupo de trabalho e a 300 euros por elaboração de projecto de parecer científico a adoptar ulteriormente pelo comité. Além disso, os membros recebem um reembolso das suas despesas de deslocação e estadia nos termos das regras relativas ao reembolso estabelecidas pela Comissão.

O mandato dos membros do CCD que não presidem a outro comité científico expirará em Julho de 2000. Para que a Comissão disponha de apoio científico contínuo, é necessário nomear, antes dessa data, os novos membros do CCD que não pertençam a outro comité científico.

A duração do mandato é de três anos, contados a partir da decisão da Comissão para nomear os membros. Esta duração poderá ser reduzida em função da reforma em curso do sistema de pareceres científicos na Comissão no domínio da segurança alimentar.

O presente convite à manifestação de interesse convida os peritos da Europa e de outros países, no activo ou que dispõem de uma experiência recente numa ou várias disciplinas científicas do domínio da saúde dos consumidores, a manifestar o seu interesse em tornarem-se membros do CCD. Os critérios e o processo de selecção encontram-se descritos no anexo 1 ao presente convite.

Os interessados são convidados a comunicar as seguintes informações para o endereço indicado no final do presente documento:

- as suas referências pessoais, nomeadamente um endereço onde possam ser contactados,
- um *curriculum vitae* pormenorizado, especificando nomeadamente os conhecimentos especializados pretendidos, em conformidade com os critérios de selecção (ver anexo 1),
- uma declaração de todos os interesses que possam ser considerados prejudiciais à sua independência,
- uma lista dos trabalhos publicados pertinentes, recompensas, etc.,
- outros documentos.

⁽¹⁾ Decisão 97/404/CE da Comissão, de 10 de Junho de 1997, que cria um Comité Científico Director (JO L 169 de 27.6.1997, p. 85), alterada pela decisão da Comissão de 18 de Maio de 2000.

⁽²⁾ Instituídos pela Decisão 97/579/CE da Comissão, de 23 de Julho de 1997 (JO L 237 de 28.8.1997, p. 18), alterada pela decisão da Comissão de 18 de Maio de 2000.

A manifestação de interesse pode ser redigida numa das línguas oficiais da Comunidade Europeia. É conveniente juntar um resumo em inglês ou apresentar uma versão inglesa dos documentos de modo a facilitar os trabalhos do júri de selecção.

Recomenda-se seguir as orientações que constam do anexo 2 para responder ao presente convite.

A manifestação de interesse deve ser apresentada à Comissão (em três exemplares) o mais tardar em 17 de Junho de 2000, ou entregue por mão própria no endereço indicado *infra* antes desta data. A Comissão reserva-se o direito de rejeitar as manifestações de interesse recebidas após este prazo limite. Os interessados receberão um aviso de recepção. Todas as manifestações de interesse serão tratadas de forma confidencial.

Caso o resultado da avaliação das candidaturas permita seleccionar um número de peritos aptos a trabalhar no CCD superior ao número de vagas, os candidatos, caso o desejem, serão inscritos numa «lista de peritos para o Comité Científico Director». A Comissão recorrerá a essa lista para substituir os membros que deixem o comité. A lista poderá igualmente ser utilizada se o CCD precisar de conhecimentos especializados suplementares para trabalhos específicos e pontuais.

A Comissão notificará os peritos científicos do resultado do processo de selecção no mais breve prazo. As nomeações para o CCD serão publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Toda a correspondência deverá ser enviada para o seguinte endereço:

por via postal:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor
Direcção B
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas

por mão própria:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor
Direcção B
Rue Belliard/Belliardstraat 232 (entrada pela rua Breydel)
gabinete 6/10
B-1000 Bruxelas

os sobrescritos devem conter a seguinte menção:

«COMITÉ CIENTÍFICO DIRECTOR/CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONFIDENCIAL»

por correio electrónico: Endereço: SCintrest@dg24.cec.eu.int

Poderão eventualmente obter-se informações complementares no mesmo endereço.

Tel. (32-2) 299 26 68,

Fax (32-2) 295 95 79.

Importante: Prazo limite de entrega da manifestação de interesse: 17.6.2000.

ANEXO 1

CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELECÇÃO

Os critérios e o processo de selecção descritos *infra* destinam-se a assegurar a transparência e a imparcialidade da selecção e da nomeação dos membros do Comité Científico Director.

Igualdade entre homens e mulheres

A Comissão pratica uma política de igualdade entre homens e mulheres.

Critérios de selecção

Será dada preferência aos candidatos que possuam:

- um nível comprovado de excelência científica relacionada com o mandato do Comité Científico Director, nomeadamente especialização num ou em vários domínios relacionados com a saúde dos consumidores, incluindo a saúde e o bem-estar dos animais, a fitossanidade e os aspectos ambientais,
- experiência profissional superior a 15 anos nos domínios referidos,
- experiência na avaliação de riscos,
- experiência na emissão de pareceres científicos em comités científicos ou organismos equivalentes, a nível nacional ou internacional,

- experiência profissional num ambiente pluridisciplinar e internacional,
- capacidade de gestão, nomeadamente presidência e animação de grupos de trabalho.

Processo de selecção

O processo de selecção terá duas fases:

1. Selecção dos peritos mais aptos para trabalhar no CCD.
2. Nomeação dos membros seleccionados dentre os peritos mais aptos.

Selecção dos peritos mais aptos

Os candidatos serão seleccionados com base nos critérios referidos *supra*, da forma seguinte.

Um júri de selecção será composto por representantes dos serviços da Comissão competentes em matéria de saúde dos consumidores e de investigação científica. Será presidido por um eminente membro da comunidade científica designado pela Comissão.

Cada manifestação de interesse será avaliada, em relação aos critérios de selecção, individualmente, por três membros do júri.

Tendo em conta a avaliação de cada um dos seus membros, o júri identificará colegialmente os peritos científicos mais aptos a trabalhar no CCD. Os peritos serão inscritos na «lista de peritos para o Comité Científico Director».

Um observador do Parlamento Europeu e um observador do Conselho serão convidados a assistir ao processo de selecção dos peritos científicos mais aptos.

Nomeação dos membros

A Comissão nomeará os membros do CCD entre os peritos científicos identificados por este método. Terá em conta a necessidade de assegurar um equilíbrio no interior do comité, nomeadamente no plano geográfico e no atinente às disciplinas científicas.

ANEXO 2

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ORIENTAÇÕES

1. Dados pessoais
 - Nome, apelido
 - Título
 - Nacionalidade
 - Data de nascimento
 - Endereço privado
 - Endereço profissional
 2. Dados profissionais
 - Situação profissional actual
 - Descrição da especialização profissional, nomeadamente no que se refere às competências pretendidas
 3. Anexos
 - *Curriculum vitae*
 - Lista de trabalhos publicados
 - Declaração dos interesses (todos os que possam ser considerados prejudiciais à sua independência)
 - Outros documentos.
-

Convite à manifestação de interesse para o lugar de membro de um comité científico

(2000/C 142/17)

Com a Decisão 97/579/CE, de 23 de Julho de 1997 ⁽¹⁾, a Comissão instituiu oito comités científicos no domínio da saúde dos consumidores e da segurança alimentar, considerando que os pareceres científicos de alto valor constituem uma base essencial para a regulamentação comunitária no domínio supracitado. Estes pareceres científicos devem fundar-se nos princípios de excelência e independência dos membros dos comités e na transparência dos seus trabalhos.

A pedido da Comissão, os comités científicos emitem pareceres científicos sobre questões relativas à saúde dos consumidores e à segurança alimentar, incluindo a saúde dos animais, a fitossanidade e os aspectos ambientais, nomeadamente avaliações de riscos tendo por objecto produtos alimentares e outros produtos para consumo.

Os comités científicos são consultados pela Comissão sempre que um acto jurídico o exige. Podem igualmente ser consultados sobre outras questões que revestem um interesse específico para a saúde dos consumidores e a segurança alimentar.

Com base na evolução dos dados científicos existentes, os comités científicos podem chamar a atenção da Comissão para qualquer problema específico existente ou emergente que seja da sua competência e esteja relacionado com a protecção dos consumidores e a segurança alimentar.

Do anexo 2 constam os oito comités científicos existentes com os respectivos domínios de competência bem como a especialização pretendida para os seus membros.

Nos termos do disposto no artigo 3.º da Decisão 97/579/CE, os comités compõem-se no máximo de 19 membros.

A fim de assegurar uma elevada independência, os membros devem informar anualmente a Comissão de todos os interesses que possam ser considerados prejudiciais à sua independência. Estas declarações estão disponíveis para o público, com o consentimento do membro, no âmbito do direito à protecção dos dados pessoais.

Os comités científicos realizam entre cinco e dez reuniões plenárias por ano, excluídas as reuniões dos grupos de trabalho, organizadas em função das necessidades de trabalho. Os comités científicos exigem, pois, dos respectivos membros um contributo significativo em termos de tempo e de carga de trabalho. Os membros dos comités científicos devem igualmente possuir capacidades de gestão, nomeadamente no que se refere à presidência e animação de grupos de trabalho.

Os membros dos comités científicos auferem um subsídio. Este subsídio eleva-se actualmente a 300 euros por jornada de reunião plenária, a 300 euros por participação num grupo de trabalho e a 300 euros por elaboração de projecto de parecer científico a adoptar ulteriormente pelo comité. Além disso, os membros recebem um reembolso das suas despesas de deslocação e estadia nos termos das regras relativas ao reembolso estabelecidas pela Comissão.

O mandato dos actuais membros dos oito comités expirará no início de Novembro de 2000. Para que a Comissão disponha de apoio científico contínuo, é necessário nomear, antes dessa data, os novos membros dos comités científicos.

A duração do mandato é de três anos, contados a partir da decisão da Comissão para nomear os membros. Esta duração poderá ser reduzida em função da reforma em curso do sistema de pareceres científicos na Comissão no domínio da segurança alimentar.

O presente convite à manifestação de interesse convida os peritos da Europa e de outros países, no activo ou que dispõem de uma experiência recente numa ou várias disciplinas científicas do domínio da saúde dos consumidores, a manifestar o seu interesse em tornarem-se membros dos comités. Os critérios e o processo de selecção encontram-se descritos no anexo 1 ao presente convite.

Os interessados são convidados a comunicar as seguintes informações para o endereço indicado no final do presente documento:

- o comité científico para o qual manifestam o seu interesse,
- as suas referências pessoais, nomeadamente um endereço onde possam ser contactados,
- um *curriculum vitae* pormenorizado, especificando nomeadamente os conhecimentos especializados pretendidos, em conformidade com os critérios de selecção (ver anexo 1) para o comité científico em causa (ver anexo 2),
- uma declaração de todos os interesses que possam ser considerados prejudiciais à sua independência,
- uma lista dos trabalhos publicados pertinentes, recompensas, etc.,
- outros documentos.

⁽¹⁾ Decisão 97/579/CE da Comissão, de 23 de Julho de 1997, que cria comités científicos no domínio da saúde dos consumidores e da segurança alimentar (JO L 237 de 28.8.1997, p. 18), alterada pela Decisão da Comissão de 18 de Maio de 2000.

A manifestação de interesse pode ser redigida numa das línguas oficiais da Comunidade Europeia. É conveniente juntar um resumo em inglês ou apresentar uma versão inglesa dos documentos de modo a facilitar os trabalhos do júri de selecção.

Recomenda-se seguir as orientações que constam do anexo 3 para responder ao presente convite.

Os candidatos interessados em manifestar o seu interesse para vários comités científicos devem transmitir os documentos mencionados para cada um dos comités, sabendo no entanto que apenas podem ser nomeados para um único comité científico. Além disso, a Comissão pode afectar um candidato a um comité científico diferente daquele a que concorreu, se este comité necessitar dos seus conhecimentos e se o perito estiver de acordo.

A manifestação de interesse deve ser apresentada à Comissão (em três exemplares) o mais tardar em 1 de Julho de 2000, ou entregue por mão própria no endereço indicado *infra* antes desta data. A Comissão reserva-se o direito de rejeitar as manifestações de interesse recebidas após este prazo limite. Os interessados receberão um aviso de recepção. Todas as manifestações de interesse serão tratadas de forma confidencial.

Caso o resultado da avaliação das candidaturas permita seleccionar um número de peritos aptos a trabalhar nos comités científicos superior ao número de vagas, os candidatos, caso o desejem, serão inscritos numa «lista de peritos para os comités científicos da Comissão Europeia». A Comissão recorrerá a essa lista para substituir os membros que deixem os comités ou para ampliar um comité científico. A lista poderá igualmente ser utilizada se o comité científico precisar de conhecimentos especializados suplementares para trabalhos específicos e pontuais.

A Comissão notificará os peritos científicos do resultado do processo de selecção no mais breve prazo. Os nomes dos membros dos comités científicos serão publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Toda a correspondência deverá ser enviada para o seguinte endereço:

por via postal:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor
Direcção B
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas

por mão própria:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor
Direcção B
Rue Belliard/Belliardstraat 232 (entrada pela rua Breydel)
gabinete 6/10
B-1000 Bruxelas

os sobrescritos devem conter a seguinte menção:

«COMITÉS CIENTÍFICOS/CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONFIDENCIAL»

por correio electrónico:

Endereço: SCintrest@dg24.cec.eu.int

Poderão eventualmente obter-se informações complementares no mesmo endereço.

Tel. (32-2) 299 26 68,

Fax (32-2) 295 95 79.

Importante: Prazo limite de entrega da manifestação de interesse: 1.7.2000.

ANEXO 1

CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELECÇÃO

Os critérios e o processo de selecção descritos *infra* destinam-se a assegurar a transparência e a imparcialidade da selecção e da nomeação dos membros dos oito comités científicos sectoriais.

Igualdade entre homens e mulheres

A Comissão pratica uma política de igualdade entre homens e mulheres.

Crítérios de selecção

Será dada preferência aos candidatos que possuam:

- um nível comprovado de excelência científica no domínio da saúde dos consumidores e mais especificamente nas matérias cobertas pelo domínio de competência de um dos comités,
- experiência profissional nos domínios referidos,
- experiência na avaliação de riscos,
- experiência na emissão de pareceres científicos em comités científicos ou organismos equivalentes, a nível nacional e internacional,
- experiência profissional num ambiente pluridisciplinar e internacional,
- capacidade de gestão, nomeadamente presidência e animação de grupos de trabalho.

Processo de selecção

O processo de selecção terá duas fases:

1. Selecção dos peritos mais aptos para trabalhar num comité científico.
2. Nomeação dos membros seleccionados dentre os peritos mais aptos.

Selecção dos peritos mais aptos

Os candidatos serão seleccionados com base nos critérios referidos *supra*, da forma seguinte.

Um júri de selecção será composto por representantes dos serviços da Comissão competentes em matéria de saúde dos consumidores e de investigação científica. Será presidido por um membro do Comité Científico Director que não seja presidente de um comité científico.

Cada manifestação de interesse será avaliada, em relação aos critérios de selecção, individualmente, por três membros do júri.

Tendo em conta a avaliação de cada um dos seus membros, o júri identificará colegialmente os peritos científicos mais aptos a trabalhar nos comités. Os peritos serão inscritos na «lista de peritos para os comités científicos da Comissão Europeia».

Um observador do Parlamento Europeu e um observador do Conselho serão convidados a assistir ao processo de selecção dos peritos científicos mais aptos.

Nomeação dos membros

A Comissão nomeará os membros dos comités científicos entre os peritos científicos identificados por este método. Terá em conta a necessidade de assegurar um equilíbrio no interior dos comités, nomeadamente no plano geográfico e no atinente às disciplinas científicas.

ANEXO 2

ESPECIALIZAÇÃO PRETENDIDA**Comité Científico da Alimentação Humana**Domínio de competência:

Questões científicas e técnicas relacionadas com a saúde dos consumidores e a segurança alimentar, relativas ao consumo de produtos alimentares e, em especial, às questões relativas à toxicologia e à higiene em toda a cadeia de produção alimentar, à nutrição e às aplicações das tecnologias agro-alimentares, bem como aos materiais que estão em contacto com os produtos alimentares como, por exemplo, as embalagens.

Especialização pretendida:

Toxicologia, patologia, medicina humana e veterinária, alergias alimentares, saúde pública, epidemiologia, biologia molecular/genética, genética, ciência e tecnologia alimentar, microbiologia e higiene alimentar, avaliação dos consumos alimentares e avaliação da exposição, química analítica, biotecnologia.

Comité Científico da Alimentação AnimalDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas à alimentação dos animais, ao seu efeito sobre a saúde dos mesmos e sobre a qualidade e salubridade dos produtos de origem animal, e relativas às tecnologias aplicadas na alimentação animal.

Especialização pretendida:

Medicina veterinária ou humana, ciências relacionadas com a produção animal, a alimentação animal ou humana, impacto no ambiente e no Homem, (bio)química, biologia, microbiologia, biotecnologia.

Comité Científico da Saúde e do Bem-Estar dos Animais**Subcomité da saúde dos animais**Domínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas a todos os aspectos da saúde animal, à higiene, às doenças dos animais e respectivas terapias, incluindo as zoonoses de origem não alimentar, bem como à zootecnia.

Especialização pretendida:

Medicina veterinária e humana, saúde pública, microbiologia, virologia, epidemiologia, imunologia, toxicologia, patologia, bioquímica, higiene, diagnósticos, piscicultura, zootecnia, economia veterinária, biotecnologia.

Subcomité do bem-estar dos animaisDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas ao bem-estar dos animais, designadamente em matéria de criação, pastoreio, transporte, abate e experimentação.

Especialização pretendida:

Etologia, biologia e zootecnia da criação, comportamento dos animais, zootecnia, medicina veterinária clínica, epidemiologia, fisiologia, neurofisiologia, bioquímica, genética, epidemiologia, economia veterinária, biotecnologia, tecnologia agro-alimentar.

Comité Científico das Medidas Veterinárias Relacionadas com a Saúde PúblicaDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas à saúde dos consumidores e à segurança alimentar, às medidas zoonóticas, toxicológicas, veterinárias e, em especial, higiénicas, aplicáveis à produção, à transformação e ao abastecimento de produtos alimentares de origem animal.

Especialização pretendida:

Medicina veterinária e humana, saúde pública, microbiologia, virologia, epidemiologia, imunologia, toxicologia, patologia, bioquímica, higiene, tecnologia alimentar, diagnósticos, alimentação humana, zootecnia, economia veterinária, biotecnologia.

Comité Científico das PlantasDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas às plantas destinadas ao consumo humano ou animal ou à produção e transformação de produtos não alimentares no que diz respeito às suas características susceptíveis de afectar a saúde humana ou animal ou o ambiente, incluindo a utilização de pesticidas.

Especialização pretendida:

Ciências ligadas à produção de produtos vegetais, química, biologia, toxicologia dos mamíferos, ecotoxicologia, nutrição humana, medicina humana, biotecnologia.

Comité Científico dos Produtos Cosméticos e dos Produtos Não Alimentares Destinados aos ConsumidoresDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas à saúde dos consumidores no tocante aos produtos cosméticos e aos produtos não alimentares destinados ao uso pelo consumidor, nomeadamente às substâncias utilizadas na preparação destes produtos, à sua composição e utilização, bem como às características da embalagem e rotulagem.

Especialização pretendida:

Medicina humana, saúde pública, toxicologia, farmacologia, biologia molecular e genética, dermatologia, química, microbiologia, biotecnologia, epidemiologia.

Comité Científico dos Medicamentos e dos Dispositivos MédicosDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas à legislação comunitária em matéria de medicamentos para uso humano e veterinário, sem prejuízo das competências específicas do Comité das Especialidades Farmacêuticas e do Comité dos Medicamentos Veterinários ⁽¹⁾ no quadro da avaliação dos medicamentos. Questões científicas e técnicas relativas à legislação comunitária relativa aos dispositivos e aparelhos médicos.

Especialização pretendida:

Química, biologia molecular e genética, física, farmacologia, fisiologia, microbiologia, virologia, hematologia, tecnologia farmacêutica, toxicologia, imunologia, biocompatibilidade, epidemiologia, tecnologias médicas de diagnóstico e terapêuticas, biotecnologia, medicina humana e veterinária, saúde pública, investigação médica aplicada, avaliação das tecnologias médicas, zootecnia.

Comité Científico da Toxicidade, da Ecotoxicidade e do AmbienteDomínio de competência:

Questões científicas e técnicas relativas à análise da toxicidade e da ecotoxicidade dos compostos químicos, bioquímicos e biológicos cuja utilização encerra o risco de produzir efeitos nocivos para a saúde humana e para os diversos sectores do ambiente.

Especialização pretendida:

Ciências da medicina humana, saúde pública, toxicologia, ecotoxicologia, ambiente, biologia, bioquímica, química, genética, epidemiologia, estatística, biotecnologia.

⁽¹⁾ Comités afectados à Agência Europeia para a Avaliação dos Medicamentos.

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ORIENTAÇÕES

Comité(s) científico(s) pretendido(s):

1. Dados pessoais

- Nome, apelido
- Título
- Nacionalidade
- Data de nascimento
- Endereço privado
- Endereço profissional

2. Dados profissionais

- Situação profissional actual
- Descrição da especialização profissional, nomeadamente no que se refere às competências pretendidas

3. Anexos

- *Curriculum vitae*
- Lista de trabalhos publicados
- Declaração dos interesses (todos os que possam ser considerados prejudiciais à sua independência)
- Outros documentos.

Alteração ao anúncio de concurso para a determinação da subvenção à expedição de arroz descascado de grãos longos para a ilha da Reunião

(2000/C 142/18)

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» C 295 de 15 de Outubro de 1999)

Na página 11, no título I «Objecto», o texto do n.º 2 é substituído pelo texto seguinte:

- «2. A quantidade total que pode ser objecto de fixação da subvenção máxima à exportação, em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 2692/89 da Comissão ⁽¹⁾, é de cerca de 40 000 toneladas.»
-